



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 44, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 22^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE MARÇO DE 2023

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Defesa do Projeto de Lei nº 542/2021, que propõe a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação para determinar que os estabelecimentos de ensino instituem uma semana dedicada à saúde mental em seu calendário escolar, como forma de auxiliar o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos.	13
Senador Mecias de Jesus – Críticas à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Denúncia de supostas invasões por indígenas fora da área de demarcação de suas terras em municípios de Roraima. Exposição de dados geográficos da ocupação de terras nesse Estado.	15
Senador Cleitinho – Críticas à composição dos valores da conta de água, que eventualmente prevê multas, taxas duplicadas de abastecimento e adicionais pelo tratamento do esgoto, mesmo quando este não é realizado. Considerações acerca de projeto de lei a ser apresentado por S. Exa. que amplia a isenção de pagamento de IPVA no primeiro ano da compra do carro a todos os Estados brasileiros. Necessidade de redução da maioridade penal como forma de combater violências como as perpetradas por um adolescente na Escola Estadual Thomazia Montoro em São Paulo (SP).	17
Senadora Professora Dorinha Seabra – Destaque para as demandas municipais trazidas pelos Prefeitos que participam da 24 ^a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Considerações sobre o piso salarial do magistério. Preocupação quanto à uniformização da Lei de Responsabilidade Fiscal e o cumprimento do piso salarial do magistério e da enfermagem. Defesa da implementação de políticas públicas pelo Ministério da Educação com o objetivo de recuperar prejuízos didáticos em virtude da pandemia da Covid-19, no sistema público de educação, bem como na educação profissional.	19
Senador Styvenson Valentim – Crítica ao governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo aumento da alíquota do ICMS.	21
Senador Zequinha Marinho – Censura ao Governo Federal pelo tratamento dispensado ao agronegócio. Necessidade de construção de um entendimento entre o setor agropecuário e o governamental. Registro da importância do Plano Nacional de Fertilizantes como uma maneira de diminuir a dependência de insumos agrícolas internacionais.	23



Senador Astronauta Marcos Pontes – Satisfação pelas felicitações recebidas devido à comemoração dos 17 anos da Missão Centenário. Breve histórico da carreira profissional de S. Exa. até a participação na Missão Centenário, em 29 de março de 2006. Regozijo por ser o primeiro brasileiro a participar de uma missão espacial viajando ao espaço. Incentivo aos jovens brasileiros a seguirem seus sonhos por meio dos estudos, do trabalho e da determinação.	27
Senador Lucas Barreto – Necessidade de que os servidores dos ex-Territórios Federais sejam integrados aos quadros de pessoal da União. Censura à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, pela paralisação na análise dos processos referentes à migração desses servidores para o Regime Jurídico Único da União.	30
Senador Plínio Valério – Breve histórico crítico dos governos petistas, em especial dos 90 dias do Governo Lula, destacando ainda não ter sido enviada ao Congresso Nacional a proposta de reforma tributária ou âncora fiscal. Censura às tentativas do Presidente Lula de diminuir as taxas de juros sem ações legislativas efetivas. Defesa do Comitê de Política Monetária e do Banco Central.	33
Senador Paulo Paim – Indignação pelo fato de os mandantes da morte de fiscais do trabalho em Unaí (MG) permanecerem soltos, 19 anos depois de ocorrida a chacina. Contentamento com o retorno do Programa Mais Médicos no Brasil.	35
Senador Irajá – Críticas ao Governo do Tocantins pelo aumento do ICMS, em especial sobre a produção agrícola. Elogios ao Poder Judiciário do Estado pela decisão que considerou o aumento arbitrário e abusivo.	36
Senador Sergio Moro – Agradecimento às manifestações de solidariedade recebidas por ocasião da revelação da trama de retaliação contra S. Exa. e sua família. Defesa do Projeto de Lei nº 1307/2023, de autoria de S. Exa., que amplia a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado e tipifica a conduta de obstrução de ações nesse bojo. Censura aos ataques recebidos desde a descoberta do plano de represália, destacando negativamente o Ministro Gilmar Mendes. Registro da formação de um grupo contra o populismo na América Latina, contando com a participação de diversas lideranças políticas ibero-americanas.	38
Senador Izalci Lucas – Reprovação ao Governo Federal pela edição da Medida Provisória nº 1156/2023, que dispõe sobre a extinção da Fundação Nacional de Saúde - Funasa. Considerações a respeito do novo ensino médio e da educação profissionalizante no País. Cobrança da implementação do piso salarial da enfermagem.	40
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1149/2022, que <i>dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14075, de 22 de outubro de 2020. Aprovada</i> , nos termos do Parecer nº 30/2023-PLEN-SF , proferido pelo Senador Mecias de Jesus. À promulgação.	43
1.3.2 – Oradores	
Senador Alan Rick – Manifestação a favor do agronegócio brasileiro. Destaque para a importância da agropecuária no Estado do Acre. Apresentação de dados relativos à produção agropecuária acreana. Defesa de investimentos no agronegócio. Crítica ao Presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), Sr. Jorge Viana, por pronunciamento na China supostamente contrário ao agronegócio.	47
Senador Esperidião Amin – Destaque para a necessidade do Brasil preservar o espírito de fraternidade e de solidariedade em relação aos refugiados. Considerações sobre a fala do Ministro da Justiça, Flávio Dino, em audiência na CCJ da Câmara dos Deputados, com relação aos atos de 8 de janeiro e alerta para a necessidade da criação de CPMI com vistas a elucidar estes atos ocorridos em Brasília.	49



1.3.3 – Item 1

Projeto de Lei nº 5385/2019, do Deputado Paulo Ganime, que *altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor.* **Aprovado, com emenda de redação.** ...

55

Redação final do Projeto de Lei nº 5385/2019 (**Parecer nº 31/2023-PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção.

58

1.3.4 – Oradores (continuação)

Senador Renan Calheiros – Alerta sobre possível ampliação da participação da Petrobras na composição acionária da empresa Braskem. Cobrança à Braskem para ressarcir o Estado de Alagoas e o município de Maceió pelos prejuízos causados à população.

58

1.3.5 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 162/2015 (nº 3940/2012, na Câmara dos Deputados), da Deputada Professora Dorinha Seabra, que *acrescenta inciso IX ao art. 70 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares.* **Aprovado, após Requerimento nº 249/2023.**

60

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 162/2015 (**Parecer nº 32/2023-CDIR/PLEN-SF**). À sanção.

63

1.3.6 – Item 3

Projeto de Lei nº 943/2019, do Deputado Fábio Mitidieri, que *reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional.* **Aprovado.** À sanção.

64

1.3.7 – Item 4

Projeto de Lei nº 2793/2019, do Deputado Filipe Barros, que *declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro.* **Aprovado.** À sanção.

64

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 236/2023, do Senador Styvenson Valentim e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a comemorar o Dia Mundial de Luta Contra o Câncer. **Aprovado.**

64

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 65/2023, do Senador Sérgio Moro e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 166/2018. **Aprovado.**

65

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 229/2023, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2018. **Aprovado.**

65

1.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 112/2023-CDIR, do Senador Jarbas Vasconcelos, de licença para tratamento de saúde no período de 27 de março a 25 de abril de 2023. **Aprovado.**

65



1.3.12 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos – Apoio à Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios , cujo tema é “Pacto Federativo: um olhar para o futuro”; e defesa do municipalismo.

65

1.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 73/2023, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 499/2018, 257/2017 e 473/2018. **Aprovado.**

70

1.3.14 – Itens extrapauta

Requerimento nº 252/2023, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 80/2018. **Aprovado.**

70

1.3.15 – Item extrapauta

Projeto de Lei nº 3006/2022, da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a transformação de cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.* **Aprovado,** após Requerimento nº 1/2023-CCJ. À sanção.

71

1.3.16 – Oradores (continuação)

Senador Chico Rodrigues – Preocupação com os impactos da pandemia da Covid-19 no setor produtivo do País, especialmente com o aumento das desigualdades sociais e o retorno do Brasil ao Mapa da Fome. Apoio às medidas de equidade de gênero no acesso ao crédito e às inovações tecnológicas na produção de alimentos, à agricultura familiar e aos investimentos em infraestrutura de transportes para interligar produtores.

72

1.3.17 – Item extrapauta

Requerimento nº 238/2023, do Senador Omar Aziz e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 501, 456, 417 e 409/2015. **Aprovado.**

75

1.3.18 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Críticas ao STF por aceitar denúncia contra o Vereador da cidade de São Paulo (SP), Fernando Holiday, em virtude da possível participação nos atos do dia 8 de janeiro. Breve histórico do inquérito das *fake news* no STF. Indignação com o Governo Federal pela criação, supostamente arbitrária, de instrumentos de combate às *fake news*.

75

Senador Magno Malta – Lamento pelo fato da Senadora Soraya Thronicke ter sido desrespeitada ao vivo durante a participação em uma entrevista em programa de rádio. Manifestação a favor da proteção da vida do Senador Sergio Moro e sua família. Defesa da redução da maioridade penal. Críticas às legislações que reprimem a alienação parental.

78

1.3.19 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 30 de março de 2023, às 11 horas.

86

1.4 – ENCERRAMENTO

86

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO

87

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 22^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Despachos

Despacho sobre o prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei do Senado n ^{os} 409, 417, 456 e 501/2015, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento n ^º 238/2023. <i>Encaminhamento das matérias às comissões competentes</i>	90
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei do Senado n ^{os} 257/2017, 473 e 499/2018, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento n ^º 73/2023. <i>Encaminhamento das matérias às comissões competentes</i>	91
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei do Senado n ^º 166/2018, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento n ^º 65/2023. <i>Encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</i>	92
Despacho sobre o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n ^º 13/2018, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento n ^º 229/2023. <i>Encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</i>	93

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória n ^º 1149/2022, que <i>dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei n^º 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei n^º 14.075, de 22 de outubro de 2020</i>	95
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Medida Provisória n^º 1149/2022

Parecer n ^º 30/2023-PLEN-SF	102
--	-----

2.2.2 – Projeto de Lei n^º 5385/2019

Redação final (Parecer n ^º 31/2023-PLEN-SF)	108
--	-----

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara n^º 162/2015

Redação final (Parecer n ^º 32/2023-CDIR/PLEN-SF)	112
---	-----

Requerimento n ^º 249/2023	114
--	-----

2.2.4 – Projeto de Lei n^º 3006/2022

Requerimento n ^º 1/2023-CCJ	117
--	-----

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as Comissões competentes, aos Projetos de Lei nºs 217, 298, 299, 304, 316, 344, 361, 365, 375, 382, 385, 386, 387, 388, 393, 423, 443, 445, 455, 476, 477, 486, 496, 497, 499, 501, 511, 522, 536, 552, 556, 566, 595 e 596/2023.	120
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos Projetos de Lei nºs 394, 399, 544 e 785/2023.	125
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, aos Projetos de Lei nºs 618, 650, 658 e 659/2023.	126

3.1.2 – Comunicações

Do Senador Renan Calheiros, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 80/2023-CDIR (Ofício nº 12/2023)	128
Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de instalação da Subcomissão temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil; e de eleição da Senadora Teresa Leitão para a Presidência da referida Subcomissão (Ofício nº 18/2023).	130
Da Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal, de eleição da Senadora Daniella Ribeiro como Líder da referida Bancada (Ofício nº 37/2023).	131

3.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Projetos de Resolução nºs 6, 7, 9, 11 e 14/2023; dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 e 44/2023; e do Projeto de Lei Complementar nº 28/2023 às Comissões competentes.	135
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 426, 427 e 592/2023 às Comissões competentes.	137
Encaminhamento da Mensagem nº 95/2022 à Comissão de Assuntos Econômicos.	138

3.1.4 – Indicações

Nº 31/2023, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>sugere ao Ministério da Justiça a criação de Grupo de Trabalho dedicado a construir soluções que amenizem o alto endividamento populacional com itens essenciais.</i>	140
Nº 32/2023, do Senador Rogério Carvalho, que <i>sugere aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores, a adoção de medidas destinadas ao acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América no último dia 30 de janeiro.</i>	143

3.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 747/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.</i>	147
---	-----

3.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 7/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1604/2022.	151
--	-----



Nº 30/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 40/2017. ... 152

Nº 32/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2099/2019. 153

3.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 4/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1236/2019 156

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1236/2019 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 3/2023-CAS**).* 165

Nº 3/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3006/2022 167

Nº 4/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1822/2019 174

Nº 5/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 5281/2019 182

Nº 6/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3983/2019 189

Nº 7/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2491/2019 198

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 2491 e 5281/2019 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 3 e 6/2023-CCJ**).* 206

Nº 8/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3167/2019 209

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 3167 e 3983/2019 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 4 e 5/2023-CCJ**).* 218

Nº 9/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1899/2019 221

*Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1899/2019 (**Ofício nº 1/2023-CCJ**).* 233

Nº 9/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2019 235

Nº 10/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548/2019 242

Nº 11/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 581/2019 249

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 190, 548 e 581/2019 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 6/2023-CCT**).* 256

3.1.8 – Projetos de Lei

Nº 1440/2023, do Senador Otto Alencar, que dispõe sobre a transparência das empresas ou sociedades anônimas de capital aberto e medidas de proteção ao sistema financeiro contra fraudes contábeis. ... 259



Nº 1490/2023, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.	265
Nº 1497/2023, do Senador Flávio Arns, que estende por dois anos após o óbito de pessoa com deficiência a concessão de seu benefício de prestação continuada à sua família.	270
Nº 1498/2023, do Senador Flávio Arns, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir que associações de pessoas com deficiência possam ser contratadas por dispensa de licitação, mesmo que os serviços não sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.	274
Nº 1521/2023, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para disciplinar a emissão da carteira profissional de Radialista.	278
3.1.9 – Projeto de Lei Complementar	
Nº 77/2023, do Senador Hamilton Mourão, que institui o Cadastro Digital Certificado e estabelece normas para identificação de correntistas ativos e passivos de contas de depósitos abertas por meio eletrônico.	287
3.1.10 – Propostas de Emenda à Constituição	
Nº 12/2023, primeiro signatário o Senador Omar Aziz, que altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública.	294
Nº 13/2023, primeira signatária a Senadora Damares Alves, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prever imunidade tributária às operações com medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras.	299
Nº 14/2023, primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.	304
3.1.11 – Recurso	
Nº 2/2023, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 3071/2019.	310
3.1.12 – Requerimentos	
Nº 2/2023-CSP, do Senador Jorge Seif e outros Senadores, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	313
Nº 112/2023-CDIR, do Senador Jarbas Vasconcelos, de licença para tratamento de saúde no período de 27 de março a 25 de abril de 2023.	316
Nº 242/2023, do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 226/2016 e 168/2018.	319
Nº 245/2023, do Senador Jaime Bagattoli, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	321
Nº 246/2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de desarquivamento do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6/2016 e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 30/2015 e 12/2016.	325



Nº 248/2023, dos Senadores Fabiano Contarato e Jorge Kajuru e da Senadora Eliziane Gama, de realização de sessão de debates temáticos a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 178/2021.	327
Nº 250/2023, do Senador Wilder Morais e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 225 e 227/2015; e 411/2017.	329
Nº 252/2023, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 80/2018.	331
Nº 253/2023, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário de 33 anos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.	333
Nº 254/2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de desarquivamento de diversas proposições provenientes do Programa Jovem Senador.	336
Nº 255/2023, do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 404/2018.	340
Nº 256/2023, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 64/2016.	342

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 3/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 2/2023), que <i>institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.</i>	345
---	-----

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 7/2023, que <i>designa a titular da Procuradoria Especial da Mulher, na forma da Resolução do Senado Federal nº 9/2013.</i>	348
--	-----

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

349

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

352

8 – LIDERANÇAS

353

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

355

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

359

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

380



Ata da 22^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 29 de março de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Styvenson Valentim e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 19 horas e 21 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio de totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei 5.385, de 2019, do Deputado Paulo Ganime;
- Projeto de Lei da Câmara 162, de 2015, da Deputada Professora Dorinha Seabra;
- Projeto de Lei 943, de 2019, do Deputado Fábio Mitidieri;
- Projeto de Lei 2.793, de 2019, do Deputado Filipe Barros.

Passo aos oradores inscritos, que terão prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Ocupa a tribuna o Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, Agência e Rádio, meus únicos patrões, Deus e saúde à nossa pátria amada. Sempre pontual na presidência da sessão preliminar, a voz do Rio Grande do Norte, o Senador Capitão Styvenson.

Eu começo meu pronunciamento de hoje atualizando informações sobre a tragédia ocorrida na segunda-feira passada, numa escola pública da cidade de São Paulo: o assassinato de uma professora de 71 anos de idade por um estudante de 13 anos. A Justiça de São Paulo determinou a internação provisória do adolescente, aluno do oitavo ano da escola, e marcou audiência de apresentação para que o estudante seja ouvido na presença de seus representes legais. Como o caso corre sob segredo de Justiça, pelo que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, outras informações não serão fornecidas, segundo a Justiça paulista.

O episódio me obriga a falar do Projeto de Lei 542, que apresentei aqui, no Senado, em 2021, entre as minhas 353 proposições.

Fico aqui até – pela primeira vez, o que é raro na tribuna –, gaguejando um pouco porque é, Presidente e amigo pessoal irmão Styvenson, um privilégio, para mim, anunciar isto aqui: pela primeira vez, na história do Senado Federal – Zezinho, que está há 40 anos aqui, na Casa, mulheres da Mesa Diretora, eu falo de cabeça erguida –, pela primeira vez na história do Senado Federal, um Senador, em quatro anos e dois meses de mandato, apresentou 353 proposituras, entre projetos de leis e PECs.

Isso significa uma propositura a cada quatro dias, ou seja, para quem acha, Styvenson, que a gente aqui não trabalha, e, nas ruas, nas redes sociais, acha que a gente brinca...

Mas repito: o episódio de São Paulo me obriga a falar desse Projeto de Lei 542, que apresentei aqui, no Senado, em 2021. Ele altera a Lei. 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para determinar que os estabelecimentos de ensino instituam uma semana dedicada à saúde mental em seu calendário escolar.

Na justificativa do projeto, eu lembrei que investigações diversas indicam que a maioria dos transtornos mentais surgem até os 18 anos de idade, período que compreende a maior parte da vida escolar dos indivíduos. No rol das causas: violência física e verbal, abuso sexual, falta de afeto, cobranças exageradas no âmbito familiar ou escolar e até excesso de tempo dedicado a aparelhos eletrônicos.

Uma pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, em 30 países, revelou que um em cada três jovens afirmou ter sido vítima de *bullying online*, com um em cada cinco relatando ter saído da escola devido a *cyberbullying* e à violência.



Em síntese, senhoras e senhores, especialistas reconhecem que, muitas vezes, os sinais de distúrbios na saúde mental de crianças e adolescentes surgem no ambiente escolar, onde também se encontram algumas de suas causas ou agravantes.

Além disso, nunca é demais ressaltar que a escola tem como uma de suas principais metas pedagógicas o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos.

A meu ver, inserir no calendário escolar uma semana dedicada à saúde mental, com a finalidade de difundir informações, esclarecer sobre o tema e prevenir comportamentos de risco só pode ter efeitos positivos para professores, alunos e familiares dos estudantes.

A informação é um dos principais bens sociais do mundo atual. Bem informar a comunidade escolar sobre saúde mental talvez possa ter o condão de ajudar até na prevenção de episódios trágicos, como o registrado esta semana, na Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, São Paulo capital.

O PL 542, de 2021, de minha autoria, foi aprovado em maio do ano passado, por unanimidade, pelo Senado, e está agora na Comissão de Educação da Câmara Federal. Conto com o apoio dos colegas Deputados para que logo seja transformado em lei.

Não há momento melhor e mais oportuno do que, pelo menos, após a Semana Santa para Câmara colocar em pauta.

Agradecidíssimo a todos e a todas.

E, Presidente e amigo, irmão, Capitão Styvenson, o Senador da segurança pública. Tenha certeza de que o seu projeto histórico vai ser aprovado por unanimidade – sinto isso, espero por isso –, no dia doze, uma quarta-feira, na CCJ, porque será terminativo, perfeito? Irá depois direto para a Câmara, e a sociedade brasileira vai agradecer-lo e a todos aqueles que votarem a favor.

Não há porque adiar. Eu sou o Vice-Líder do Governo, sou Líder do PSB, da base do Governo, gosto do Lula, mas não sou puxa-saco. Já falei isso aqui, ontem, na tribuna. Odeio a palavra sabujice e não concordo com o adiamento e, principalmente, com a estratégia que de repente alguém tenha de protelar esse seu projeto de lei.

O Governo tem que mostrar ao Brasil de que lado ele está, porque, nesse assunto, você só tem dois lados: ou você é a favor ou você é contra. Não existe independente, não existe centro. “Ah, eu estou indeciso”. Indeciso como? Não tem...

Portanto, é isso que eu tenho certeza de que vai acontecer. Foi o que a gente acordou hoje, com o líder do Governo Jaques Wagner, que é um homem de palavra, porque para mim, na política, o mais importante é a palavra. O resto você contorna. Palavra não; palavra dada, você vira escravo. E o Jaques Wagner é realmente um ser humano de palavra.

Era isso que eu queria colocar aqui, porque a gente viveu hoje, na CCJ, essa decisão de tirar da pauta, com a reunião de amanhã entre as assessorias, a minha assessoria, a sua, Styvenson, e a do Governo, para a gente saber o que precisa mudar mais, pois o senhor, como autor do projeto, já alterou muito, já cedeu demais, inclusive.

Então...

É não tem jeito. Concordo plenamente. Aliás faço essa observação, já que eu encerro aqui neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senador Kajuru, se eu puder... Primeiro, sobre o seu PL 542, de 2021, que se encontra na Câmara.

Primeiro, ele não é de ocasião. Ele é de uma situação em que os jovens brasileiros vivem, hoje. A gente não sabe dizer quem tem hoje um problema psicológico ou não. Então, deveria haver essa avaliação.

Um segundo tema que a gente deveria e deve discutir, futuramente, já que se pensa em entregar



a concessão, o direito à carteira de habilitação, à CNH, para os adolescentes... Então, a gente poderia discutir também outras responsabilidades. Já que votam, já que podem dirigir, já que já têm conhecimento, já que têm formação, já que têm tudo isso, por que a gente não pode discutir a redução da menoridade criminal? Eu acho que já dá para responsabilizar, porque, com esse número grande, precisa, sim, ser responsabilizado.

Em relação à sua relatoria, à digna relatoria, não tinha pessoa melhor para relatar imparcialmente, mesmo sendo Vice-Líder do Governo, concorda que toda ferramenta jurídica, legislativa, ainda é insuficiente para combater o crime organizado. Eu até agora não entendi a procrastinação que o Partido dos Trabalhadores está dando no andamento desse projeto, que é para transformar os atos de facções criminosas em terrorismo, com aumento de pena, e o planejamento dos crimes já serem incididos assim. Como o senhor mesmo disse, eu não sei que lado está bom. Eu estou contra a bandidagem, eu estou contra a criminalidade, então, seria bom a gente concordar, todos aqui, que a gente só tem um inimigo lá fora, a população só tem um inimigo lá fora, que se chama crime, bandido, crime organizado, e eles estão afetando aqui dentro já, estão intimidando já políticos, juízes, promotores. E não dá para ficar procrastinando, não dá para ficar com morosidade, com atraso. Por isso que a população reclama desta Casa, lenta com um assunto tão importante.

Obrigado pela relatoria. Confio no senhor.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Pode confiar.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Chamo agora o meu Senador Mecias de Jesus para ocupar a tribuna,

Estava na vez do Cleitinho?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, amigo Senador Styvenson Valentim, primeiro, quero me juntar a V. Exa. na sua fala pela desnecessária procrastinação desse projeto que, sem dúvida nenhuma, poderá inibir o crime em todos os sentidos neste país.

Mas, Presidente Styvenson, Sras. e Srs. Senadores, há 14 anos, com o placar de 10 a 1, o Supremo Tribunal Federal determinava a saída imediata de arrozeiros da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, depois de concluída logicamente a demarcação daquelas terras. A homologação da demarcação destruiu, na prática, iniciante progresso econômico que começava a projetar Roraima como um dos maiores produtores de arroz do país. O estado já havia se tornado polo exportador daquele produto, dando emprego e assistência a muitas famílias, inclusive indígenas, que se viram abandonadas de uma hora para outra ao perderem fonte renda que as sustentavam no dia a dia. Muitas dessas famílias tiveram de migrar para a capital do Estado, Boa Vista, ficando a vagarem por suas ruas, desprovidas de qualquer apoio e vivendo à míngua. Já os rizicultores foram arrancados de suas terras, vendo todo o seu trabalho de vários anos destruído.

E que tanta pressa foi essa para que se pusesse logo a termo a demarcação vindas pela pressão externa exercida por vários países do planeta, somando governos e interesses escusos, ocultos, na argumentação de que desejavam salvar os silvícolas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o próprio Supremo Tribunal Federal deixou claro, em recomendação, que não iria mais haver demarcação ou ampliação de terras indígenas em Roraima. O problema agora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que os indígenas estão invadindo áreas produtivas que ficam próximas de suas terras já demarcadas. No Município de Bonfim, por exemplo, foi invadida a



Fazenda Bom Futuro, de propriedade do Sr. Ernesto Francisco Hart, área particular, produtiva, totalmente legalizada.

A Justiça estadual foi acionada através de processo requerendo reintegração de posse e manutenção. Foi concedida uma liminar, mas o Ministério Público Federal recorreu, e a competência foi transferida pela Justiça estadual à Justiça Federal.

Apesar de estar situada fora do limite da demarcação das terras indígenas, a fazenda do Sr. Ernesto continua ocupada por quem não exerce qualquer direito de propriedade sobre qualquer torrão produtivo. E é necessário, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que se tomem providências imediatas, porque, estimuladas pela ausência do poder público, ocorrências como essa estão começando a se multiplicar. Precisamos fazer com que a lei e a ordem sejam mantidas. Já existem invasões anunciadas em vários municípios do Estado de Roraima.

O então Governador Ottomar de Sousa Pinto, falecido em 2007, numa de suas vindas à capital federal, declarou a jornalistas que o então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva confessou-lhe, numa audiência, abro aspas para Ottomar, “estar de saco cheio”, fecho aspas, com a quase intimidação exercida por alguns países exigindo a demarcação das terras indígenas em áreas contínuas.

Por coincidência, eis que o mesmo Presidente Lula encara outra vez nova pressão, dessa vez para ampliar a demarcação já existente, já efetuada, justamente em área onde estão concentrados os mais raros minérios estratégicos do nosso planeta.

As terras indígenas do Estado de Roraima, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, compreendem, no Estado de Roraima, 46% do seu território geográfico; a área militar corresponde a 1,25% do seu território; os projetos de assentamento perfazem 5,66%; já as unidades de conservação federal, 8,54%. Temos, ainda, a área de 11,80% para as unidades de conservação estadual, 1,61% de áreas inalienáveis da União, restando um percentual de 24,91% do território geográfico, incluindo-se aí as áreas alagadiças e montanhosas, e restam para o Estado de Roraima, na verdade, para produzir, apenas 8% do seu território.

Já existe uma determinação do Supremo Tribunal Federal no sentido de não mais realizar demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima. Quais forças pretendem reverter tal decisão?

A área indígena da Raposa Serra do Sol, Presidente Styvenson, é uma das maiores terras indígenas do Brasil e do mundo, compreende uma área de 1,743 milhão de hectares, com mil quilômetros de perímetro, onde vivem cerca de 25 mil indígenas, trabalhadores. A terra está demarcada. Em Roraima nós não questionamos os direitos adquiridos pelos povos indígenas. Com o que nós não podemos concordar é que novas ampliações e invasões, como as que estão acontecendo no momento, possam ter o apoio do Governo. Além do mais, temos a área ianomâmi, que, só dentro do Estado de Roraima, tem mais de 5 milhões de hectares já demarcados.

É terra a perder de vista, e tudo isso porque o Estado brasileiro, como já disse, possui... Porque o nosso estado é o estado brasileiro que possui as maiores reservas de minérios raros ou ouro e diamante, que enchem de cobiça os países, que desejam ter interferência direta nas nossas riquezas. Através de quem? Dos povos indígenas que ali se encontram. Mas, na realidade, se esquecem de dar prioridade aos povos indígenas e lembram-se deles apenas num momento como este, para dizer que lá está havendo uma crise humanitária. Essa crise humanitária ali existe há mais de 30 anos, há décadas! Não adianta fazer lá algo passageiro, temporário, porque os povos indígenas vão continuar nessa situação vulnerável.

No curto intervalo de 14 anos já estão todos de volta novamente – incrível! –, colocando as garras de fora. Só falta, agora, determinar que a população do Estado de Roraima seja despejada e deixe livre o estado para que eles possam planejar como entenderem, como eles querem.

Precisamos nos expressar contra esse ato de desrespeito de nossa soberania. As Sras. e os Srs. Senadores que ainda não conhecem o Estado de Roraima, quero convidá-los a fazerem uma visita para



verificarem, *in loco*, a importância do Estado de Roraima no contexto nacional. É preciso que tomemos consciência do que tudo isso representa e nos unamos em defesa dos interesses maiores dos brasileiros, legítimos proprietários das riquezas que ali se encontram.

Obrigado, Presidente Styvenson.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Parabéns, Senador Mecias, pela defesa que faz do seu estado e da propriedade privada, sempre.

Consulto o Senador Cleitinho se ele quer fazer uso da palavra.

Vai? O senhor não está inscrito, mas pode ocupar a tribuna.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Boa tarde a todos os presentes! Boa tarde, Senadores e Senadoras, público presente, servidores desta Casa e toda a população que está acompanhando a gente pela TV Senado!

Eu queria aqui mostrar algo para a população brasileira. Queria que vocês pegassem suas contas de água para eu mostrar que vocês são roubados bem na cara dura. Eu vou começar a mostrar, a desenhar para vocês isso aqui, e eu quero combater isso aqui no Senado como eu fiz quando era Deputado Estadual na Assembleia, fazendo um projeto para a gente acabar com essa patifaria aqui.

Quero mostrar essa conta de água aqui. Se o *cameraman* puder mostrar para a gente aqui, ela está no valor de R\$282. Eu queria mostrar para vocês agora o que acontece com a conta de água que você paga. Se em Minas Gerais acontece isso, acredito que no Brasil também acontece. Nessa conta de água de R\$282, o abastecimento de água cobra R\$152, aí começa a patifaria, depois do abastecimento de água: esgoto dinâmico de coleta, que é porque falaram que vão tratar o esgoto, não trata nada. Lá em Minas Gerais, na minha cidade, tratam 10%; 90% não têm saneamento básico. E cobram R\$112 só de coleta de tratamento de esgoto, que não existe. Aí comece a patifaria. Multa de atraso, R\$5,61; juros de mora, R\$8; quer dizer, você fica até dez dias sem água e eles não são multados, mas quando você atrasa eles pegam e te multam, te cobram isso. Agora o pior de tudo, talvez você não tenha noção do que está acontecendo e que você paga, porque é muito pouco, mas dá milhões de reais, porque são milhões de mineiros e milhões de brasileiros: cobrança pelo uso de recursos hídricos. Eles estão te cobrando – agora quero te mostrar a justificativa da patifaria deles –: “visa ao reconhecimento da água como um bem ecológico, social e econômico, dando ao usuário uma indicação do real valor da água”. Todo mundo já sabe o real valor da água. Aí nessa aqui, gente, nessa cobrança pelo uso de recursos hídricos da água, eles cobram nessa conta aqui R\$2,28. Quer dizer, às vezes você nem vê que está pagando R\$2,28, estão te penalizando por usar a água, mas você já é cobrado pelo abastecimento, te cobram R\$152 e mais R\$2, quer dizer, estão te penalizando por usar a água. Sabem quanto que isso dá? Milhões de reais, porque quantos mineiros, quantos brasileiros pagam isso aqui, e eu garanto que você não vê. Aí volta de novo aqui, cobrança pelo uso de recursos hídricos, quer dizer, de esgoto, R\$1,37. Você talvez não veja isso na sua conta de água, mas é R\$1,37 que estão te cobrando pelo esgoto, mas já te cobram aqui no tratamento de esgoto que não existe, nessa conta aqui R\$112; R\$112 e mais embaixo R\$1,37, te cobrando pela mesma situação duas vezes. Aí, gente, só nesta conta de R\$282 aqui, R\$118 são de taxa e de multa, R\$118 numa conta de R\$282 são só de taxa.

Então, estou fazendo um projeto aqui que eu fiz na Assembleia, como Deputado Estadual: cidade que não tem efetivo tratamento de esgoto – o que várias cidades não têm, e é comprovado, você pode andar aí que você vê esgoto a céu aberto para tudo quanto é canto em Minas Gerais, nas ruas, nas cidades – vai ter que ter desconto na tarifa de água. Vamos tirar esse tratamento de esgoto, porque não tem tratamento de esgoto, isso é comprovado. Neste país, gente, se gasta mais com campanha política, com bilhões de reais de fundão eleitoral, de fundo partidário, do que com saneamento básico, e tem coragem, na sua conta de água, de te cobrar, na cara dura, na cara de pau, o tal de tratamento de esgoto que não existe. Então o



que a gente vai fazer aqui é combater essa injustiça. Cidades que comprovarem que não têm o efetivo tratamento, na conta de água da população brasileira, têm que ter desconto. O que a gente vai fazer aqui é reduzir a sua conta de água, o que é mais que justo. Estou protocolando este projeto aqui e conto com o apoio de todos os Senadores.

Outro projeto que estou fazendo aqui também, estou protocolando agora: aqui no Distrito Federal, gente, eu achei muito interessante isso, quando você compra um carro pela primeira vez, você não paga o IPVA dele, você paga só no próximo ano. Então a gente deveria fazer isso aqui para todos os estados no Brasil, como eu fiz também com a taxa de licenciamento, que consegui reduzir, a gente vai fazer isso aqui também para que você que está no seu estado, igual Minas Gerais, Paraná, no Norte, onde for, se você comprou seu carro pela primeira vez, você não vai pagar IPVA, vai pagar só no próximo ano. Eu acho que é justo. Se já funciona aqui no Distrito Federal, a gente vai fazer isso para o Brasil inteiro. E novamente eu conto com o apoio de todos os Senadores que estão presentes aqui.

E eu queria falar sobre a situação, Kajuru, que a gente viu esta semana agora, que aconteceu com esse adolescente. E eu queria falar uma coisa aqui para toda a população brasileira: Deus é justo e Deus conhece o coração de cada um.

Eu acho que a gente tem que ser no Senado aqui também justo. Essa questão de redução da maioridade penal tem que ser urgente e eu acho que toda vez acontece isso e o Senado, o Congresso Nacional não se posiciona. E como a gente tem que se posicionar? É votando esse projeto, diminuindo. Que seja 16 anos... Esse adolescente de 13 anos aí, o que a gente tem que parar é o seguinte: crime é crime, independentemente de idade. Se ele cometeu um crime como adulto, ele tem que ser julgado como adulto e pronto, acabou. Para parar de passar a mão na cabeça, para a gente combater a injustiça. Quem agradaece são as famílias.

Essa senhora de 71 anos que morreu, e aí, vai julgar ele como criança? O crime dele foi como adulto. A atitude dele foi de homem, não foi de criança não. Então, a gente precisa parar de passar a mão na cabeça, gente. Chega deste país aqui fazer isso, que acontece sempre. Daqui a pouco passa um mês ou daqui um ano, é a mesma coisa. Acontece tudo novamente.

Então, para mim é o seguinte. Que seja da questão de 16 anos o.k., mas a gente pode ir muito mais além. Eu acho que crime é crime, independentemente da idade. Se for com 11, com 12, com 13 anos, ele tem que ser julgado como homem, como adulto, como um adulto já é julgado.

Então, eu acho que a nossa Casa aqui tem que se posicionar. A gente tem que parar de discurso e ir para a prática. Eu falo isso aqui sem crítica, viu, que fique claro isso. Mas eu acho que a gente tem que ter atitude. A gente tem que parar de ver situações como essa e não combater uma injustiça como essa.

Então, eu acho que a gente vai estudar uma maneira aqui também, a minha assessoria também, para a gente poder acabar com essa patifaria aqui no Brasil, para que a gente não fique no discurso aqui falando: nossa, gente, que pena, aconteceu de novo. Não, vamos resolver. Está simples de resolver isso.

E o que eu espero aqui, e os Senadores também... O próprio Kajuru tem um projeto desse aqui e um projeto desse eu apoio na hora, assim como o de qualquer outro Senador que tiver um projeto desse aqui também a gente tem que apoiar. Mas não é só apoiar não, gente, é a gente colocar para votação, a gente colocar em prática, a gente fazer isso virar lei, sabe?

Tem muito adolescente de 15, 16 anos que tem atitudes de adulto, de homem. Gente, só uma coisa: Não pode votar com 16 anos? Ele já não é responsável para ir lá votar? Se ele já é responsável para votar com 16 anos, se ele comete um crime com 16, com 15, com 14, crime de adulto, ele tem que ser julgado como adulto e pronto, acabou.

Eu espero com os Senadores aqui, a gente vai propor esse projeto também, que eu possa ter o apoio de todos os Senadores e do Brasil.



Muito obrigado, Sr. Presidente, pela fala de hoje.

(Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Styvenson Valenteim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Cleitinho, excepcional representante de Minas Gerais. Sempre corajoso, sempre ousado.

Bem, Senadora do Tocantins, para mim e para o Estado, digníssima Dorinha, quer fazer uso da palavra? Como aqui hoje os inscritos não estão presentes, quem estiver tem a prioridade.

Com dez minutos, o uso da tribuna é da Senadora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimentando os Srs. e as Sras. Senadoras e todos que nos acompanham, eu gostaria de fazer um registro especial. Todos nós Parlamentares estamos recebendo Prefeitos dos nossos estados na marcha, que é realizada anualmente para apresentação das principais demandas dos nossos municípios. E eu gostaria de destacar alguns pleitos que eu tenho certeza de que nós precisamos nos dedicar como prioridade.

Os Prefeitos manifestaram uma grande preocupação com dois temas importantes: o piso salarial do professor e o piso salarial da enfermagem. E o piso salarial do professor, eu gostaria de fazer um apelo. Nós temos... Eu fui Relatora do Fundeb, e nessa relatoria, está na Constituição a garantia do piso do professor. Essa garantia determina... Ou seja, essa determinação tem uma lei especial para o piso salarial do professor. Em muitos estados – no meu estado não é diferente –, alguns Prefeitos alegam grande dificuldade no pagamento do piso salarial.

E quando falamos de piso salarial, nós estamos falando de uma parte, porque a carreira do magistério precisa ser compreendida como carreira, com investimento permanente, com crescimento nessa carreira. E o piso é só o menor valor.

Cabe esclarecer também que não é um valor que vai, um aumento, um percentual que é dado para todos os professores; ele é chamado de piso porque é o menor valor, ou seja, abaixo desse, nenhum professor pode receber. Mas não significa, quando foi dado 33%, que toda a tabela precise receber os 33%.

Mas superada essa questão, que é conceitual – e em muitos lugares tem problema nessa compreensão, a não ser que tenha um plano específico –, nós esbarramos na questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto no aspecto da remuneração do professor, quanto do profissional da enfermagem.

No caso da enfermagem, o Congresso votou uma emenda constitucional, definiu complementação de como os recursos devem ser enviados para que os entes municipais e estados possam pagar o piso salarial do profissional da enfermagem, da parteira, do auxiliar de enfermagem, e tem uma regulamentação para que esse recurso seja complementado. Não é uma compensação. Ele tem que ser pago, tem que ser feita a transferência no âmbito de cada um dos entes federados.

Mas ainda que existam recursos para estados e municípios remunerarem seus professores, enfermeiros, os policiais da segurança pública... E há pouco ouvi a fala do nosso Presidente Jorge Kajuru, que falava sobre a questão da segurança pública, do enorme desafio para o cidadão, independentemente de morar numa pequena cidade do interior do Tocantins, ou na cidade de Goiânia, ou aqui em Brasília, que tem direito a ter a sua segurança garantida, à propriedade, ao seu bem-estar como pessoa –, isso demanda recursos e investimentos. É preciso que essa cadeia, que essa estrutura de segurança pública funcione e que tenha condição para a Polícia Militar, para a Polícia Civil, a Polícia Federal, nas suas diferentes responsabilidades.

E por que eu trago esse assunto? É sobre o desafio da questão da Lei de Responsabilidade Fiscal:



como lidar e como organizar para que as estruturas administrativas, tendo recurso ou recebendo a sua complementação para cumprirem o piso, tenham a sua situação fiscal equacionada. E ela não é simples. Muitos estados e municípios já estão próximos ao seu limite prudencial de pessoal, e com isso, eu alerto, porque as duas categorias, tanto o profissional da saúde quanto o profissional da educação, fazem jus a um financiamento.

De igual forma, no caso da educação... E hoje, mais tarde, nós vamos votar um projeto, inclusive de minha autoria, como Deputada, de investimento na área da educação, e votamos o Fundeb e levamos para a Constituição o investimento permanente na educação, que vai crescer – até 2026, nós vamos mais do que dobrar o investimento. Mas o grande desafio do Brasil é a garantia, aos nossos estudantes, do direito de aprender. A escola precisa cumprir a sua tarefa.

A pandemia escancarou ainda mais uma desigualdade imensa entre escolas públicas e privadas nos resultados de aprendizagem. As nossas crianças no processo de alfabetização tiveram um enorme prejuízo. Mas isso não se limita a, simplesmente, terminada a pandemia, as escolas voltarem a funcionar. E o que ficou para trás? E a desigualdade que ficou para trás? E o direito à aprendizagem? O país precisa assumir um compromisso, um pacto público para a educação, para garantir que as crianças que cheguem a uma escola, quer seja municipal ou estadual, tenham um espaço adequado para estudar, que o que ela não aprendeu no período da pandemia seja atendido com um esforço diferenciado pelos entes federados, pelos municípios e pelos estados. Como cobrar a responsabilidade aos profissionais da educação? Porque as crianças precisam e têm direito a aprender. Isso requer um esforço que começa na ação de políticas públicas do Ministério da Educação. Cabe ao ministério conduzir de maneira colaborativa com os estados e municípios. Quem não deve pagar o preço, que, muitas vezes, essa falta de articulação e de colaboração geram, é o aluno, o estudante.

Creio que o Congresso pode, junto com a União, os Estados e os Municípios, criar uma ação importante para a regularização da aprendizagem, para a recuperação da aprendizagem, para que os milhares de jovens, os milhares de alunos que deixaram de frequentar a escola, no período da pandemia, possam retornar a essa escola e que essa escola seja significativa.

De igual forma é a importância da educação profissional. O mundo trabalha a necessidade da geração de renda, de trabalho, de melhoria da economia, de redução da miséria, do número de pessoas que estão abaixo da linha de pobreza. Isso não será modificado se não houver um investimento maciço, contínuo, na educação básica, na educação profissional e, logicamente, no investimento para a inclusão produtiva, a inclusão econômica. Eu, em particular, não acredito em inclusão econômica, em mudança do patamar econômico dos diferentes estados e municípios se não tivermos um investimento maciço em educação.

Com isso, estou dizendo também, Senador e Presidente Jorge Kajuru, que a escola não tem o direito de tirar o sonho, a expectativa e o direito de aprendizagem dos nossos alunos. Então, a escola, independentemente de qualquer desenho político, precisa cumprir a sua tarefa, para que nenhuma criança chegue ao final do ensino fundamental sem saber ler e escrever, para que não termine o 9º ano do Ensino Fundamental com conhecimentos semelhantes aos que teriam no final do 5º ano. Isso tira o sonho e a oportunidade.

Por isso é que eu defendo a valorização, defendo o piso, mas também defendo a aprendizagem e o compromisso público que precisa ser assumido por um país que, no discurso, sempre diz que a educação é importante, mas para ela ser importante precisa ser prioridade. É por isso que eu acredito nesse compromisso do Congresso para a discussão, para o debate em relação à educação pública de qualidade e comprometida com o direito de aprender de todas as crianças e jovens. É no que nós acreditamos.

Não posso deixar só de mencionar...



(Soa a campainha.)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... o que nós vivemos recentemente, a situação de violência na escola. Isso passa pela questão da estrutura física, mas também pela necessidade de se organizarem os sistemas para proteger os nossos alunos, olhar o histórico de quem trabalha na escola, de quem vai cuidar das nossas crianças, dos nossos jovens e, também, sobre o atendimento. Nós aprovamos a obrigatoriedade do serviço do psicólogo e do assistente social, e esse trabalho não é, simplesmente, para arrumar emprego ou trabalho para o assistente social e para o psicólogo. É preciso enxergar o número de suicídios, de violência, de situação de *bullying* que estão presentes na sociedade e nas nossas escolas. Isso é o espelho da sociedade.

Cabe ao poder público garantir a vida do cidadão, e a escola reflete a nossa sociedade, a presença e a necessidade de um Estado organizado que garanta esse direito. A educação precisa fazer essa tarefa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senadora Dorinha, o seu pronunciamento já está nos *Anais do Senado Federal*.

Parabéns pelo equilíbrio, pela sensatez com que fala sobre o que é, neste momento, o tema prioritário de todo o país e de quem é Parlamentar, e serve como exemplo para todos nós aqui no Congresso Nacional!

Bem, eu apenas pediria aqui a compreensão dos presentes.

É evidente que é minha obrigação o senso de justiça. Pela ordem, agora, de inscrição, seria o Senador Zequinha Marinho. O Senador Lucas Barreto também quer a palavra. Eu queria perguntar ao rei da PEC, o Senador Zequinha, por causa do compromisso do nosso Capitão Styvenson, se ele pode fazer o pronunciamento de dez minutos antes do senhor.

Pode? (*Pausa.*) Muito obrigado pela sua compreensão, Zequinha querido.

Então, como eu sempre falo, a voz da segurança pública no Rio Grande do Norte usa a tribuna por dez minutos, o Senador Capitão Styvenson.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, talvez eu nem use esse tempo todo.

Agradecido ao Senador Zequinha, ao Lucas.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos que nos assistem, estou subindo à tribuna hoje para dizer o seguinte, Senador Kajuru, Sr. Presidente: como a população do Rio Grande do Norte pode ter sossego com tantas notícias ruins?

Após suportar mais de uma semana sob fortes ataques terroristas, o Rio Grande do Norte, seguimos para um golpe e cada vez mais forte: aumento de alíquota de ICMS. Tivemos perdas significativas no setor produtivo, principalmente no turismo, com esses ataques. As empresas reduziram seu faturamento em cerca de 30%. Há registro de mais de cem cancelamentos em hotéis e agências de viagens. Ônibus se recusam a circular com o turismo não só pela violência, mas também pelas condições de infraestrutura que o estado precisa para divulgar, promover, aumentar e expandir o turismo. E o que o Governo do RN fez e está fazendo? Aumenta, em 2%, o ICMS, que passará de 18% para 20% a partir do próximo sábado, dia 1º de abril.

Pois é, Senador Kajuru, não é mentira, não, ouviu? Não é 1º de abril, não. Isso é verdade. A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte subirá em 2% a alíquota de ICMS. Isso é esfolar o povo do Estado.

Um exemplo que pode ser citado: um motorista de Uber, um motociclista que trabalha com entrega, se colocar ali R\$100 de combustível no tanque do seu veículo, por exemplo, pagará R\$20 de imposto, e



não os R\$18. Parece pouco para a gente aqui, não é? Parece insignificante, mas olha o fluxo que isso vai representar no final do mês no bolso de quem ganha pouco e trabalha, principalmente, com o combustível. Isso é só um exemplo, viu, Senador Kajuru? E essas alíquotas podem ser ainda maiores dependendo de alguns produtos.

Enquanto isso, o governo do estado vizinho reuniu todo o setor produtivo para afirmar que não irá ter aumento nenhum de ICMS, ou seja, não aumentará a alíquota em nada, manterá no mesmo valor; ao contrário, irá conceder incentivo para 18 setores. Será que os nossos vizinhos não perderam arrecadação com a lei que nós aqui, muitos Senadores, votamos, para a redução que limitou o ICMS de combustível, gás, energia elétrica, telecomunicações, transporte coletivo, que era entre 17% e 18%, Senador Kajuru? Será que a lei só afetou o Rio Grande do Norte? E, mesmo que ele tenha sido afetado com essa perda de recursos, o que faz a Exma. Governadora? Qual a solução inovadora? Qual a solução prática? Não se tem nenhuma, a não ser esfolar, mais uma vez, o povo potiguar, aumentando a alíquota, tirando do povo para manter um estado, muitas vezes, Senadores, ineficiente nos seus serviços. E o problema, onde se encontra? Está na lei que nós votamos? Está nos estados vizinhos que não aumentaram? O problema se encontra na falta de ideia, de imaginação, de criatividade de um governo? Isso é prova de uma má administração.

Ainda em janeiro deste ano, o estado vizinho anunciou um conjunto de medidas. Eu estou falando da Paraíba – viu, gente? –, que está bem à frente do Rio Grande do Norte. Dentre essas medidas, incentivos fiscais, reduções, isenções de impostos, inovação para o setor produtivo do estado, com a finalidade de gerar emprego, impulsionar a economia – tudo isso que diferencia hoje o Rio Grande do Norte de outros vizinhos – e atender aos quadros macros dos setores como indústria, comércio e serviço. Foi isto que o governo vizinho fez: não atacou o povo, não; pelo contrário, incentivou a economia.

Eu só escuto que teremos mais recursos. Isso não passa de falácia e de palavras que nunca chegam à população. É uma população que sofre sem saúde nos hospitais, sem cirurgias eletivas. É uma população que sofre com a educação ruim, com estradas em péssimas condições e, mais essa vez, agora, com a segurança. E não foi, não – viu, Senador Kajuru? –, o 1º de abril.

Na semana passada, eu ocupei a tribuna para falar que esta semana falaria que foi preciso 12 dias de ataques terroristas para o Ministro da Justiça ir até ao Rio Grande do Norte e anunciar que enviaria R\$11 milhões para o meu estado. Esses R\$11 milhões são a mais, viu? Por quê? Porque esse dinheiro já existia, paralisado no Fundo Nacional de Segurança Pública, e agora a gente descobre – pelo menos a gente imagina – que esses R\$100 milhões, que seriam extras, já não são mais; é o mesmo recurso que está no fundo. Foram pagos R\$25 milhões para manutenção da Força Nacional, e o restante, que eu ainda preciso ver, para viaturas e armamentos, que não chegou.

Ocupo essa tribuna para falar, para citar tudo isso, mas o principal motivo de ocupar hoje esse espaço é falar do aumento de impostos, parece que o meu estado está na contramão dos demais, pois os demais não aumentam. A gente discute aqui um arcabouço fiscal, uma reforma tributária, tudo isso para diminuir o custo em cima do brasileiro, e o maior deles, Senador Kajuru, é o consumo, o maior custo é em cima do consumo. É muito fácil eu falar isso aqui hoje estando Senador, mas eu consumo igualmente quase todos os produtos que a pessoa que está me assistindo, um assalariado, consome também.

A péssima administração é uma marca do atual Governo. Basta dar uma olhada no levantamento anual realizado pelo Centro de Liderança Pública, o qual mostra que, no ranking de competitividade dos estados, entre os 27 da nossa Federação, o meu estado está em último lugar em solidez fiscal e em 21º em potencial de mercados. São muitos os itens que eu poderia citar aqui dentro do ranking, a gente ocupa um dos primeiros também acima da Lei de Responsabilidade Fiscal. É um estado grande, é um estado grande e obeso, que consome muito do povo potiguar e não entrega nada. Os nossos vizinhos – Paraíba, Ceará, Pernambuco, Alagoas e Bahia – estão em situações bem melhores.



Qual a saída? Qual seria a saída que o governo deveria apresentar? Ele não apresenta nenhuma, ele só apresenta aumento de alíquota. A única saída que o governo apresenta é o aumento de impostos para a população, é pagar todo o custo de uma máquina pública ineficiente com o dinheiro suado do povo potiguar. É uma contramão irreversível, que só leva a gente para os últimos lugares, até no Nordeste.

Eu espero, Senador Kajuru, que a minha previsão esteja errada e que o meu estado não seja, logo, o último em tudo e o primeiro em pobreza e desemprego.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO)

– Nós que agradecemos, Senador Capitão Styvenson, sempre com assuntos factuais e com a sua coragem implacável.

Pela ordem de inscrição, o paraense, Senador Zequinha Marinho, o rei das PECs.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu retorno ao microfone da Casa, nesta oportunidade, para fazer um registro que me preocupa muito.

Nós representamos aqui a Frente Parlamentar da Agropecuária, aqui no Senado juntamente com mais 46 Senadores, que se juntam para trabalhar, para ajudar, para contribuir. Muitos são produtores rurais, outros não são, mas são simpáticos, querem fazer acontecer.

O agronegócio brasileiro é quem de fato funciona neste país, pelo braço, pela força do bravo produtor, enfrentando tudo, não só o sol quente, mas todas as peripécias de uma trajetória que, lamentavelmente, o Brasil ainda oferece.

E nós vimos a campanha do Presidente eleito depois e hoje no exercício escolher o agro para dar umas encaradas, umas pancadas. Eu não sei o porquê disso, porque é o agro que coloca o alimento na mesa, é o agro que aumenta as divisas, é o agro que exporta – hoje 52% de tudo o que se exporta neste país vem do agronegócio –, quer dizer, é um setor que contribui, que ajuda, que faz e que busca, todo dia, fazer melhor, dentro dos critérios da sustentabilidade. Às vezes não consegue tanto porque o Governo também não responde a um outro lado, como à regularização fundiária. E aí não é só o Federal. Também têm os Governos estaduais.

Bom, mais recentemente a Vice-Presidente do BNDES, Dra. Tereza Campello, trouxe à baila essa nova versão, falando de crédito subsidiado, de altos investimentos do Governo Federal, mas o agro para ela está lá embaixo. Realmente é muito chato, é muito ruim. E aí bota pano quente, evita debates e discussões.

Mas aí agora aconteceu um fato novo.

Ex-Senador desta Casa, ex-Governador do Acre vai à China e, ao chegar lá, pega pesado contra aquilo que ele representa – Presidente da Apex, que é a agência que promove as exportações brasileiras –; diante de clientes, de compradores e de consumidores, pega o agro novamente e dá muita pancada.

Nós queríamos pedir ao Governo que a gente construísse, na base do entendimento, uma relação saudável, porque eu não acredito que o Governo seja contra a produção, contra o seu país, contra aquele que quer ajudar esse país a andar, a sair da dificuldade. Qual é o outro setor que está crescendo, que está se firmando com competência, com essa força toda no Brasil? Não tem! Está todo mundo aí... O Brasil vive se desindustrializando há muito tempo. A indústria brasileira está andando de ré. Outros e outros setores estão vivendo com dificuldades. Os números das bolsas mostram as dificuldades da economia para esse ano.

Então, é a hora de a gente construir democraticamente um diálogo de entendimento. Se tivermos alguma diferença, alguma coisa, bora lavar essa roupa aqui dentro! A regra que os nossos antepassados



nos dão é que roupa suja, se houver, lava-se em casa e não fora de casa.

Então, eu gostaria muito neste momento, representando aqui a Frente Parlamentar da Agropecuária, de chamar o Líder do Governo e toda a bancada para, se quiserem, dialogar sobre o que temos de errado e o que a gente pode fazer para consertar. Nós não queremos briga com ninguém, nem com o Presidente. Não queremos briga com o BNDES, não queremos briga com a Apex, não queremos briga com ninguém. Nós queremos trabalhar, produzir, desenvolver este país. Fala-se muito de fome, então a gente precisa de alimento! É claro que o custo do alimento é alto. Todo mundo sabe do valor dos insumos. Neste momento, tudo aí é importado e é em dólar e é em euro. Como se faz uma produção barata aqui no Brasil? Não tem nem jeito. Não tem nem jeito. Em vez de a gente estar querendo guerra, a gente precisa é estruturar esse setor.

Ao finalizar este pronunciamento, eu queria lembrar ao Governo que a gente precisa sair da dependência de insumos que vêm de fora, não só dos macronutrientes, mas de todos os outros que a gente precisa para fazer uma produção sustentável, civilizada, dentro daquilo que o mercado e as pessoas precisam, mas para isso a gente precisa de algum investimento.

O Plano Nacional de Fertilizantes está pronto. Nós dependemos de tudo quanto é macronutriente de fora. Como é que um setor importante como esse, que gera tanto emprego como esse, que representa praticamente um terço do PIB brasileiro, continua dependendo, para comprar qualquer tipo de fertilizante, lá de fora? Dá um problema no mundo, como está dando neste momento lá na Europa, com relação à Rússia e à Ucrânia, e aí lá se vai, encerra, para. Vem um problema de logística em outra região do mundo e é a mesma coisa.

Então, gostaria de pedir aqui: se o Governo realmente quer fazer alguma coisa pelo agro, não brigue com o agro, mas nos ajude a construir nessa área dos insumos para a agricultura e para a pecuária uma política em que, mesmo que de médio e longo prazo, a gente possa vislumbrar lá no final do túnel a possibilidade de diminuirmos essa dependência internacional. Isso, sim, para a gente, é muito importante. E, se tiver alguma coisa a ser consertada, alinhada, vamos sentar civilizada e democraticamente e vamos fazer esse alinhamento. “Ah, mas a agenda tal...”. Bom, vamos ver quem são realmente os culpados pelas agendas tal e tal não estarem batendo. Será que é o produtor lá na ponta? Será que ele é o inimigo que não deixa a coisa rodar? Ou será que todo mundo tem uma parcela de culpa, principalmente o Governo? E colocar isso em ordem, colocar isso na pauta, e resolver tudo isso? Se a gente for contra essa fatia de brasileiros que bravamente carrega nos ombros este país, que é o produtor rural, tirar esse cara de campo, eleger esse cara como nosso adversário não é bonito, não é bom, não é recomendável, e a gente está aqui exatamente para construir essa ponte, construir esse entendimento, porque essa briga certamente não dá resultado para ninguém, mas vai dar, certamente, prejuízo para o Brasil e para cada brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador do Pará Zequinha Marinho. O nosso respeito pela sua advertência aqui apresentada.

Eu peço a compreensão de todos – já obtive a costumeira do Senador do Amapá, Lucas Barreto – para um momento aqui histórico. Eu tenho o privilégio, o orgulho, de fazer um pronunciamento *ad hoc* para uma homenagem à Missão Centenário, que completa 17 anos, e deste brasileiro único e raro, hoje Senador da República, Astronauta Marcos Pontes. A missão espacial tripulada pelo primeiro astronauta brasileiro, Marcos Pontes, representa um marco na história do programa espacial brasileiro.

Centro de lançamento de Baikonur, Cazaquistão, 29 de março de 2006. Na plataforma de lançamento nº1, o foguete russo Soyuz TMA-8, iluminado por holofotes, abro aspas, “respira vapores”, fecho aspas. Preparando-se para decolar, é o mesmo local do histórico lançamento de Yuri Gagarin, ocorrido em 12 de abril de 1961, quando eu nascia. A bordo da espaçonave, sentados no topo de 200 toneladas de combustível,



temos Marcos Pontes, o primeiro astronauta brasileiro, acompanhado do russo Pavel Vinogradov e do americano Jeffrey Williams.

Marcos Pontes, nosso astronauta, foi selecionado por concurso público pela Nasa, em 1998. Agora, após anos de rigoroso treinamento como parte da Turma 17 de Astronautas da Nasa, ele está prestes a realizar a primeira missão tripulada da história do Brasil, tornando-se o primeiro astronauta brasileiro e o primeiro astronauta profissional a representar oficialmente um país do Hemisfério Sul no espaço.

O destino: Estação Espacial Internacional (ISS).

A imagem da decolagem daquele foguete, com a Bandeira do Brasil estampada na ogiva, registrou um marco na história do Programa Espacial Brasileiro.

Hoje, 17 anos depois, comemoramos com orgulho aquela decolagem, que representa não apenas um momento especial para o patriotismo e a ciência nacional, mas, sim, a realização simbólica do sonho de milhões de pessoas, brasileiros que acreditam que a educação, a determinação e o esforço pessoal podem transformar as suas vidas, assim como transformaram o filho de um humilde servente de serviços gerais em um astronauta.

A Missão Centenário, batizada em homenagem aos 100 anos do voo de Santos Dumont, no 14-Bis, transcorreu conforme planejado, durante dez dias no espaço.

O Astronauta Especialista de Missão Marcos Pontes executou, a bordo da ISS, suas funções principais na manutenção dos sistemas da espaçonave, assim como suas funções secundárias, na realização de experimentos científicos brasileiros selecionados pela Academia Brasileira de Ciência e experimentos científicos de outros países do programa internacional.

Como resultado da missão, vários produtos foram desenvolvidos, como sistemas de controle de temperatura em fornos industriais e novas enzimas para conservação de alimentos. Contudo, talvez a contribuição mais significativa e duradoura daquela missão tenha sido construída além dos limites da espaçonave, na história de vida e nos exemplos do nosso astronauta brasileiro.

Neste aniversário de 17 anos daquela decolagem, comemoramos também o sucesso de milhares de jovens e pessoas, brasileiros que, inspirados pela atitude sempre positiva e pelas realizações de Marcos Pontes, também, abrem-se aspas, “estudaram, trabalharam, persistiram e sempre fizeram mais do que esperavam deles”, fecham-se aspas, na busca pelos seus sonhos.

A frase acima foi dita pela mãe do nosso astronauta, a D. Zuleica, para motivá-lo, quando adolescente, a lutar pelos seus sonhos, quando ninguém acreditava que ele seria capaz de se tornar um piloto militar.

Que essa frase de sua mãe, Senador Astronauta, possa continuar a ajudar pessoas, especialmente jovens, a realizarem seus objetivos e conquistarem seus espaços na vida.

E a vida seguiu, trazendo novos desafios e vitórias para o Astronauta Marcos Pontes. Como Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, conseguiu aumentar, substancialmente, os recursos disponíveis para a ciência do Brasil, trazendo investimentos privados (invest.mict.gov.br) e conseguindo, na sua gestão, a liberação de mais de R\$9 bilhões do Fundo Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Promoveu políticas públicas para fortalecimento do setor, cooperações tecnológicas, parcerias internacionais, desenvolvimento das primeiras vacinas nacionais da história do país, criação do Instituto Nacional do Mar, da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, assim como destinou investimentos para novos produtos, foguetes lançadores, satélites e muitas tecnologias nacionais.

Melhorou, sim, o ambiente para a inovação e o empreendedorismo, e também fomentou a polarização e a difusão da cultura científica para a formação de jovens e crianças como futuros profissionais de ciência e tecnologia. Aspas: “Que o Brasil continue investindo e apoиando essas áreas, para que possamos conquistar novos horizontes e promover descobertas científicas na Terra e no espaço, motivando as próximas gerações para estudarem e serem protagonistas na solução dos grandes problemas que enfrentamos no nosso planeta.



Que a compaixão e a coragem acompanhem nossos jovens nessa jornada”, fecho aspas. Assim declarou o presente Senador Astronauta Marcos Pontes.

Para concluir, eleito Senador da República por São Paulo, com quase 11 milhões de votos, foi a maior votação do Brasil a um Parlamentar nas eleições de 2022. O Astronauta Marcos Pontes reforçou o seu compromisso público com o tema e atuará na legislatura, neste Legislativo, para promover educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento econômico e social de São Paulo e do país, trazendo mais qualidade de vida para os brasileiros e posicionando o Brasil como um dos países mais desenvolvidos do planeta.

Senador Astronauta Marcos Pontes, grato por esse privilégio. Eu, ocupando aqui a Presidência da sessão, vou guardar, para a minha história na vida pública, o direito de falar essas palavras, de sua letra, com toda a propriedade. E o senhor hoje é merecedor de todos os aplausos desta Casa, do Congresso Nacional, do Estado de São Paulo, de todos os milhões de paulistas e de toda a nossa pátria amada.

Parabéns.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pede um aparte o meu amigo pessoal Senador, pelo Ceará, Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Rapidamente, Presidente, porque depois desse seu discurso histórico, recheado de emoção, não tem muito o que a gente falar. A gente fica até tímido. Mas é uma data que não pode passar em branco.

Quem não lembra, em 2006, quando o Brasil se preparava, Astronauta, meu querido irmão, Senador Marcos Pontes, o Brasil se preparava para mais uma Copa do Mundo, lá na Alemanha. E estava aquela expectativa. Mas o gol veio antes, muito maior do que a gente podia imaginar, uma conquista universal. Então, é uma honra. Eu só tenho que agradecer a Deus pela oportunidade de conviver aqui ao lado desse ser humano ímpar.

Senador Lucas Barreto, a gente tem convivido há pouco tempo aqui, e eu sempre o admirei, pela televisão, estudava um pouco, mas uma pessoa muito centrada quando chegou ao Governo. Passou quatro anos desenvolvendo, recebia bem todo mundo, conversava, tinha entusiasmo – e o entusiasmo, o senhor sabe, vem de Deus – para falar da ciência e tecnologia, dos seus projetos... Está aí o resultado. Mas aqui ele já veio também contribuindo muito com o Senado Federal em pouco mais de três meses que está aqui nesta Casa, menos de três meses, dois meses que está aqui nesta Casa, e tem contribuído demais com todas as matérias em que a gente percebe a sua dedicação, da sua equipe. Então, esses 17 anos da Missão Centenário são motivo de louvor aqui, de agradecimento pela sua coragem, pela sua ousadia, que vem dos seus pais. O senhor já trouxe isso aqui, é do DNA, de uma formação humana, sobretudo uma formação humana de valores, de princípios. E não é outro o resultado.

Que Deus o abençoe.

Parabéns pelo trabalho.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Com direito ao aparte, um Senador exemplo do Distrito Federal, Izalci Lucas, com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Não poderia deixar de falar também do nosso querido Astronauta, que conheci, inclusive, na transição ainda, antes de iniciar o Governo, todos os projetos, todas as propostas, e fiquei muito entusiasmado naquele momento, porque ciência e tecnologia, no Congresso Nacional e no país, têm certa resistência, dificuldade de se entender – a questão da pesquisa, da tecnologia, da inovação. E a gente pode fazer uma



parceria boa.

Então, quero também aproveitar para agradecer ao Ministro, agora nosso colega Senador, e parabenizá-lo, porque vai somar muito, já está somando muito na Comissão de Educação, na Comissão de Ciência e Tecnologia, exatamente trazendo... Porque muita gente não conhece o mundo real. As pessoas conhecem muito as leis, já ouviram falar, discutem, mas o mundo real nem todos conhecem, nem todos conhecem a capacidade que nós temos, aqui no Brasil, de pesquisadores de excelência, de uma infraestrutura que foi construída durante muito tempo, mas com muita dificuldade. A gente teve oportunidade de visitar alguns centros, institutos de tecnologia... E conseguimos, com o apoio, inclusive, do Ministro, a aprovação, por unanimidade, aqui, do projeto da proibição do contingenciamento, que virou uma novela aí de algum tempo, mas que agora está sacramentado no orçamento. Mas, mesmo assim, com algumas dificuldades. Estive com a Ministra, estou entusiasmado, mas não apareceu nada ainda. Espero que venha rápido a recomposição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Nós aprovamos, agora, recentemente, a mudança do valor da taxa reembolsável, porque era totalmente desinteressante pegar dinheiro na Finep, pois a taxa de juros é maior do que a do mercado, em que, às vezes, você consegue valor menor. Nós mudamos isso, estamos mudando agora também no BNDES, para que a gente possa realmente colocar a ciência e tecnologia com o mínimo de recurso, porque, mesmo aprovando essa lei, ainda é, vamos falar na linguagem popular, uma mixaria. Se você comparar às grandes empresas, na pandemia, teve empresa americana que investiu mais em ciência e tecnologia do que o Brasil. Quanto a China não investe hoje em ciência e tecnologia? E a Coreia? E o Japão? E o Canadá? E o Brasil fica com essa dificuldade de liberar um fundo cuja metade ainda é reembolsável, e com taxas que eram inviáveis.

Eu quero aqui também dizer da minha alegria. É uma honra muito grande estar junto aqui com o Ministro. Eu sei que com ele agora... A gente está com um time muito bom na educação, na ciência e tecnologia. Espero que a gente reconheça o óbvio, porque sabedoria é reconhecer o óbvio, e o óbvio passa pela educação e pela ciência e tecnologia.

Parabéns pela fala, Presidente Kajuru!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Izalci, sempre com argumentos inofensivos.

Agora, chega a vez dele, e o Brasil quer ouvi-lo, evidentemente. E, se eu fiquei emocionado com suas palavras apenas lidas orgulhosamente por mim, imagino como o senhor deve estar emocionado neste momento, Senador Astronauta Marcos Pontes. E amei – vou ficar com ela guardada – a frase de sua mãe, Zuleika.

Com a palavra, o Senador Astronauta. Venha à tribuna, por favor!

Obrigado pela compreensão, de novo, Senador Lucas Barreto.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, brasileiros que estão nos acompanhando, ouvindo e assistindo através da TV Senado, hoje, eu subo à tribuna para agradecer. Agradeço, primeiro, as suas palavras, agradeço as palavras dos nossos amigos aqui e agradeço as milhares de mensagens que eu tenho recebido hoje, dia 29 de março de 2023, a respeito da comemoração dos 17 anos da Missão Centenário, no dia 29 de março de 2006. Eu gostaria de usar uma maneira um pouco diferente de agradecer. E deixe-me explicar o porquê.

Nós somos constantemente bombardeados, Senador Plínio, com notícias ruins, com problemas para resolver, com dificuldades do país e com tantas coisas que muitas vezes desanimam as pessoas do nosso país. A pessoa, principalmente o jovem, olha e fala: “Que futuro eu vou ter? Como eu vou conseguir ter sucesso neste país?”. Eu vim aqui, então, para falar um pouco dessa história de vida, que foi falada ali



antes, e de alguns dos pontos importantes com o objetivo de, quem sabe, trazer um pouco de inspiração, de motivação para as pessoas que nos acompanham agora e para esses jovens que me ouvem, para dizer que é possível realizar seus sonhos, que é possível, apesar das dificuldades iniciais, apesar do que todo mundo fala, apesar das dificuldades que nós temos no país, realizar o sonho. E, juntos, a gente pode construir este país aqui para ser o melhor país do planeta Terra. Com certeza, a gente tem tudo aqui para ser isso aí.

Eu começo lá em Bauru. Então, vamos lá para Bauru – deixe-me olhar o meu tempo aqui –, para a época em que eu comecei a trabalhar com 14 anos na Rede Ferroviária Federal como eletricista aprendiz. Eu tinha o sonho de voar e falava para os meus amigos que eu queria voar, que eu queria ser piloto. Eles olhavam pra mim e diziam assim: “Você? Ser piloto? Caia na real, rapaz! Isso é coisa pra filho de rico, você nunca vai conseguir, você vai ficar frustrado”. Eu cheguei à minha casa naquele dia, chateado, minha mãe chegou do trabalho – D. Zuleika, com seus olhos azuis e brava pra chuchu – e perguntou: “O que foi?”. Falei: “Nada”. E ela: “Fala logo o que foi!”. “Falei para os meus amigos que eu quero ser piloto e eles falaram que é impossível. Acho que eles têm razão; pense bem, como é que eu vou conseguir passar no vestibular da Academia da Força Aérea?” Ela falou: “Para! Para! Preste atenção! Eles têm a vida deles, eles fazem o que eles quiserem com a vida deles. Você tem a sua vida. E eu digo mais, você pode ser tudo o que você quiser na vida desde que você estude, trabalhe, persista e sempre faça mais do que esperam de você”. E ela estava correta, ela estava plenamente correta.

Eu estudei, passei na Academia da Força Aérea, no vestibular, me tornei piloto, depois piloto de caça, depois engenheiro aeronáutico lá no ITA, piloto de testes de aviões, fui fazer mestrado, doutorado. Aí o Brasil entrou no programa da Estação Espacial Internacional, e a Nasa tem seleção a cada dois anos, seleção pública. Eu vi que teria, me inscrevi na seleção e acabei sendo selecionado pela Nasa. E, a partir dali, então, eu saí lá do doutorado em Monterey, na Califórnia, e fui para Houston, no Texas, para começar o curso de astronauta, dois anos.

Eu esperava voar em 2001, não aconteceu. Em 2002, também não. Em 2003, eu perdi sete amigos na Columbia, e todos os voos ficaram parados, sem chance de voar. Em 2005, me ligaram e falaram que eu iria voar no ano seguinte. “Como? Não tem espaçonave!”, falei. “Não, você vai voar com os russos.” Eu fui um dos primeiros do lado americano a ir voar com os russos. Houve todas as dificuldades, aprender a língua, aprender tudo o que eu tinha que aprender em cinco meses para realizar a missão...

E o fato é que, no dia 29 de março de 2006, eu estava sentado lá no topo desse foguete Soyuz, com 200 toneladas de combustível, esperando pra decolar, com uma bandeira do Brasil no braço e uma bandeira do Brasil embaixo do painel.

E o pessoal pergunta pra mim: “Dá medo?”. É lógico que dá medo, você não é doido, você sabe do risco que você corre! Você tem que sentir medo, medo é uma emoção natural do ser humano. O problema não é você ter medo – e como as pessoas sentem esse medo agora no Brasil! –, o problema é o que você vai fazer com esse medo, o que você vai fazer a respeito desse medo.

Eu sou *coach* também, eu já trabalhei com muita gente que tem capacidade gigantesca de fazer muita coisa na vida, mas, por causa do medo, medo de errar, medo do que as pessoas vão falar, vão pensar, medo de falhar, as pessoas se encolhem, e a vida vai passando. Aí, quando ficam com o cabelo branco como eu, com 60 anos, olham pra trás e falam assim: “Vem cá, o que você fez?”. “Nada, eu fiquei com medo, eu deixei o medo me vencer.” Então, a palavra que eu tenho para os jovens, para as pessoas que estão nos assistindo agora, de qualquer idade, é: “Não deixe o medo vencê-lo, acredite no seu sonho, trabalhe!”.

Sabem qual é a diferença que existe entre as pessoas que vão na vida e realizam grandes coisas e aquelas pessoas que vivem sonhando, mas não conseguem fazer nada por causa do medo? A diferença é simples, é uma palavra chamada coragem, coragem pra você fazer o que você precisa fazer, na hora em que você precisa fazer, da forma que você precisa fazer. Muitas vezes, não é fácil, mas você precisa fazer



aquilo de qualquer jeito. A gente tem que trazer para as futuras gerações a coragem para tomar decisões, pra fazer as coisas.

E, a cada vez que eu tinha medo, eu passava a mão na bandeira do Brasil – eu tinha uma bandeira do Brasil no braço – e pensava: “Eu não estou indo sozinho, está todo mundo indo comigo, está todo mundo indo comigo”. Aquilo me dava uma sensação muito boa. Sabem por quê? Porque essa bandeira, a nossa bandeira do Brasil, não é só uma bandeira bonita, com cores bonitas, com o desenho diferente das outras; ela representa toda nossa tradição, toda nossa cultura, toda nossa história, representa o sacrifício de muita gente para ter o país que a gente tem hoje.

E, quando falo isso, a gente pensa: “Mas tem muitos problemas o nosso país”. Sim, me aponte um país que não tenha problema. O nosso tem problemas e tem soluções, a gente pode fazer essas soluções juntas. A gente precisa juntar este país para trabalhar em conjunto, para conseguir vencer as dificuldades, utilizar tudo que a gente tem para ter sucesso, para que este país tenha sucesso.

Cada vez que eu tinha medo, passava a mão na bandeira do Brasil e falava assim: ‘Eu não estou indo sozinho, está todo mundo indo comigo’. E aquilo foi muito importante naquele momento. A seis segundos da decolagem, os motores acendem. Quando eles acendem, aquele foguete vibra tanto que chega a trincar o esmalte dos dentes. Nove minutos depois, eu estava lá no espaço. Com o corte dos motores, tirei as luvas, que começaram a flutuar na minha frente, e aquele foi o momento em que eu estava realizando o meu sonho. Todo mundo tem um sonho. Eu tenho certeza de que cada um de vocês que está assistindo aí um dia vai realizar esse sonho, você nunca vai esquecer aquele momento. Aí eu soltei o cinto um pouquinho, fui olhar na janelinha do lado, vi aquele planeta azul maravilhoso.

As pessoas perguntam: “Qual foi a primeira coisa que você sentiu quando chegou lá e olhou para a Terra, do espaço?”. Sabem qual foi a primeira coisa que eu lembrei? Eu lembrei lá de trás, da D. Zuleika e dos meus amigos lá na oficina falando assim para mim: “Você nunca vai ser capaz de ser piloto, isso é coisa para filho de rico, você vai ficar frustrado”. E aí, quando eu cheguei em casa, a D. Zuleika, com os olhos azuis dela, da cor da Terra, olhando para mim, falou assim: “Você pode ser tudo que você quiser na vida, desde que você estude, trabalhe, persista e sempre faça mais do que esperam de você”. E ela estava certa!

E é isto que a gente tem que trazer aqui para esses milhares de jovens, milhões de jovens do nosso país: é possível realizar, é possível realizar tudo aquilo que você quer, depende de você, depende da atitude que você tenha.

As pessoas olham e falam assim: “E muda quando você vai para o espaço e olha para a Terra?”. Muda, você se sente insignificante. Interessante, não é? Eu fiz tudo isso para chegar aqui e provar para mim mesmo que eu sou insignificante? Sim, mas aí você começa a pensar no que é importante na vida, no final das contas. Importante na vida da gente são as pessoas. E é por isto que a gente está aqui: é para cuidar das pessoas. A gente não pode perder de vista isso... (*Palmas.*)

Tantas coisas passam por aqui, tantas dificuldades passam por aqui, mas a gente tem que se lembrar daquela pessoa que está lá...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... no interior, como o meu pai, como a minha mãe, como a família de cada um, que tem essas dificuldades e que conta com a gente para resolver esses problemas.

E aí, de novo com essa visão de espaço, você pode falar assim: “Você acredita em Deus?”. É lógico que eu acredito em Deus e muito. “Mudou quando você foi para o espaço?” Não, aumentou. E, na verdade, aumentou da seguinte forma: eu não vejo aquele Deus que está lá em cima jogando raio em alguém que faça alguma coisa errada, não; eu vejo um que está dentro de cada um de nós, que é tudo que existiu,



tudo que existe, tudo que vai existir ainda. E, quando você pensa isso, eu me lembro de uma coisa que o meu pai me falava. Ele falava assim: “Trate as outras pessoas da maneira como você quer ser tratado”. E isso é importante, muito importante, porque, eu penso assim, nós somos insignificantes em relação à Terra, mas essa Terra em relação ao universo também é insignificante; agora, se essa Terra desaparecer, matematicamente, o universo com aquela Terra é diferente do universo sem aquela Terra. Se um de nós desaparecer...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... o universo com a pessoa é diferente do universo sem a pessoa. O que significa isso? Que a gente é parte da mesma coisa. Nós somos parte de tudo. E, se nós somos parte de tudo, se eu fizer mal para você, Senador Lucas, eu estou fazendo mal para uma parte de mim. Se eu fizer bem, eu estou fazendo bem para uma parte de mim. Então, trate as outras pessoas da maneira como você quer ser tratado. Plante coisas boas, faça coisas boas, fale coisas boas, ajude as pessoas, porque, no final, você tem isso aí tudo retornando para você, multiplicado. É uma mensagem que a gente precisa passar para as pessoas, que nós estamos aqui pensando nelas. E essa é a nossa obrigação.

Depois, eu trabalhei como Ministro. E, agora, aqui no Senado, continua a ser a minha obrigação, a obrigação de cada um de nós, olhar por cada uma das pessoas do nosso país. E que elas tenham sucesso, conquistem seu espaço, acreditem que as dificuldades são passageiras, que é possível você vencer qualquer dificuldade para chegar lá...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... e realizar o seu sonho e o sonho das outras pessoas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós é que agradecemos, Senador Astronauta Marcos Pontes.

E, resumindo em uma frase curta o seu belo pronunciamento, na verdade, quando você tem o medo de perder, você perde a vontade de vencer.

Na tribuna agora, de novo, agradecendo sua costumeira compreensão, porque, do contrário, não teríamos este momento histórico para homenagear o Senador Astronauta Marcos Pontes, ele, a voz do Amapá, o Senador Lucas Barreto, na tribuna para dez minutos de sua fala.

Se passar, eu serei compreensivo, desde que, no próximo jantar seu, eu esteja presente. A vida é uma troca de ossos.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, eu também quero iniciar cumprimentando o nosso Astronauta Marcos Pontes, o nosso Senador da República mais votado da história do país. Penso que esse é um reconhecimento do povo brasileiro do Estado de São Paulo. E lembro que eu tive já o privilégio de estar presente ali no lançamento de dois satélites, o Measat e o Arabsat, em Kuru. E nós ficamos numa plataforma, pode-se dizer assim, a 10km. O que o senhor falou da decolagem é uma coisa absurda, com aquelas 200 mil toneladas de combustível que têm que levar o foguete! É uma sensação ímpar mesmo. Agora, imagine estar dentro do foguete! Então, o senhor fica na história. E nós também vamos ficar na história, porque vamos falar para os filhos e netos que nós estivemos no Senado na época do Astronauta Marcos Pontes. Tenha o nosso carinho e o nosso respeito.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, minhas amigas e meus amigos do Amapá, eu volto aqui a



esta tribuna para ser a voz e o sentimento dos servidores que desempenharam atribuições de planejamento e orçamento e de finanças e controle nos ex-territórios federais, em especial, no meu Amapá, que clamam pela correção de uma injustiça histórica cometida pela União. Trata-se de reconhecer-lhes o mesmo direito que foi conferido pelos Decretos nºs 95.076 e 95.077, ambos de 1987, que permitiram respectivamente a transposição para as atuais carreiras de finanças e controle e de planejamento e orçamento. O primeiro determinou a transposição para a carreira da União dos servidores lotados ou em exercício na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ou nos órgãos setoriais ou equivalentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O segundo permitiu a transposição para a então carreira de orçamento, atualmente carreira de planejamento e orçamento, dos servidores dos órgãos e entidades da administração federal que estavam lotados ou em exercício na Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República ou nos órgãos setoriais ou equivalentes do sistema de Orçamento. Naquela ocasião, os servidores dos então territórios federais lotados e em exercício desempenhando atribuições de planejamento e orçamento nas Secretarias de Planejamento e de Controle Interno, nas Controladorias dos territórios foram esquecidos.

Como esquecer, se os territórios federais existiam, sim, como órgãos da União, muito mais do que unidades federadas? A começar pelo Governador, que era nomeado pelo Presidente da República. E não havia Poder Legislativo, a não ser o Congresso Nacional, e o Judiciário fazia parte do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Portanto, não foi esquecimento e, sim, omissão deliberada, discriminatória. E hoje eu estou falando isso aqui, porque é uma verdade.

Para reparar essa injustiça, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 79, de 2014, que prevê, em seu art. 3º, o direito dos servidores dos ex-Territórios do Amapá, de Rondônia e de Roraima de serem enquadrados na carreira de planejamento e orçamento e de finanças e controle.

Passados mais de 30 anos, a luta desses servidores continua. E não é só uma luta, mas, sim, uma batalha incessante pelo direito adquirido, pela esperança de concretização de um sonho e pela certeza de dias melhores.

As bancadas federais lutaram arduamente para que fossem editadas normas necessárias, entre elas, a introdução do art. 29 da Lei 13.681, de 18 de junho de 2018.

Em particular, em nome desses servidores, atuei, em conjunto com outros Parlamentares, para que fossem editados o Decreto 10.552, de 25 de novembro de 2020, e a Portaria 24.859, de 9 de dezembro, também de 2020.

Sr. Presidente, a partir do ano de 2021, os requerentes passaram a ter seus processos analisados, contemplando os primeiros servidores que alcançaram os seus direitos. Foram 23 amapaenses que passaram a integrar as respectivas carreiras, após seus nomes serem publicados em portaria no ano passado, 2022, e é inadmissível que os demais requerimentos do meu Estado do Amapá mesmo após tanto avanço legislativo, continuem injustiçados.

Essa indecorosa injustiça se arrasta até hoje, e, o que é pior, o ato de injustiça mais recente foi cometido pela Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Sra. Esther Dweck, que suspendeu, no último dia 3 de março, a publicação da Portaria 1.315 que contemplava 46 servidores do Amapá integrantes da Carreira de Planejamento e Orçamento e de Finanças e Controle.

Após a reclamação que fiz desta tribuna, inclusive pedindo a correção da nomeação do Diretor da Ceext, que estava errada e inviabilizaria a transposição, somente seis desses servidores foram contemplados. Apenas seis, Ministra; a senhora se posiciona contra os demais? Com que argumentos? Peço que publique a dos outros 40 e que continue, de forma célere, a análise dos demais processos de uma portaria que já deveria ter sido publicada.

Não vamos tolerar que essa situação se perpetue.



Concedo um aparte ao Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – O nosso Senador Kajuru Nasser me permite fazer um brevíssimo aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu não quero ser cassado. Permito.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para apartear.) – Só para dizer que eu já participei, com um aparte solidário, quando V. Exa. fez aqui a reclamação a que se referiu há pouco. E vejo que tenho pouco prestígio, porque ajudei muito pouco V. Exa. no curso desse lapso de tempo.

Mas quero, aqui, reiterar e confirmar minha solidariedade e pedir-lhe: não desista, porque a causa é certa.

Muito obrigado.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Obrigado, Senador Esperidião.

É o que eu tenho para dizer, para finalizar: a causa é justa. E não descansarei, Senador Esperidião Amin, até que a paz retorne a essas famílias. Isso só é possível com a reparação da injustiça.

Sra. Ministra Esther Dweck, chega, atenda ao nosso clamor, ao clamor dessas pessoas que esperam há tanto tempo. Chega de parcelar, de fatiar, uma portaria que já deveria ter sido publicada para inserir essas pessoas. Lembre-se de que o Governo Federal vai precisar de apoio e voto nesta Casa, o que não será fácil. Tenha a certeza de que, se não estiver publicada a portaria, não terá o meu apoio, por causa da senhora.

Obrigado, Sr. Presidente.

Quero aproveitar para aqui registrar a presença do meu amigo, amigo dos Senadores do Amapá, do povo do Amapá, Vereador Marcelo, lá do Oiapoque, onde...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – A gente sempre tem uma discussão aqui: falam que o Brasil começa no Monte Caburaí, mas a nação brasileira começa no Oiapoque. É lá que estão as pessoas; é lá, que, na Guerra do Contestado, nós conseguimos avançar lá para o Oiapoque, que era para ser no Rio Araguari. No Amapá, mais de cem amapaenses morreram, lutando para defender esse território.

Então, seja bem-vindo, Vereador Marcelo, ao Senado Federal! Suas reivindicações aqui são sempre atendidas. O seu trabalho é destacado. E um detalhe, Presidente, eu penso que foi o primeiro Presidente de uma Câmara de Vereadores no Brasil de que eu ouvi falar que, no final do ano, devolveu recurso para a Prefeitura para usar no combate à covid. Economizou e devolveu. É um exemplo de gestor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Parabéns, Vereador Marcelo!

Seja bem-vindo a esta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E esta Casa registra a presença, então, de um exemplo, como o Vereador Marcelo, do Amazonas.

Seguindo...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Do Oiapoque, Amapá.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Desculpa. Amapá. É porque você lembrou do Amazonas.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – E lembro, Presidente, ao senhor, a todos os amapaenses, lembro que nós já temos o apoio de quase 30 Senadores, 40 Senadores para a PEC 07.

O Senador Esperidião Amin já deu apoio e vai arrumar os votos do Partido Progressista; o Senador Astronauta Marcos Pontes já deu a palavra; o Senador Izalci; o Senador Kajuru já deu a palavra; o Senador Plínio. Nós estamos trabalhando aqui e nós vamos entrar com um pedido para que haja logo essa votação da PEC 07, porque o povo do Amapá todo espera por isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Lucas Barreto, e tenha certeza de que esta Casa será célere quanto a essa PEC importantíssima.

Seguindo na inscrição, na tribuna, para dez minutos, um dos maiores jornalistas deste país, para quem não sabe. É Senador do Amazonas, mas também jornalista, como eu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. *Fora do microfone.*) – E escritor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E escritor. Não é melhor escritor do que eu e do que o Amin. Jornalista pode ter sido melhor do que eu.

Senador Plínio Valério, que prazer!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – E a maior das qualidades, da felicidade é ser amigo de vocês. Ai de mim se não fosse amigo do Kajuru! (*Risos.*)

É brincadeira. Kajuru sabe que é um irmão que tenho aqui.

Sobre o Senador Astronauta Marcos Pontes tem alguns, quando a gente conversava... Por que se chama Senador Astronauta? Porque astronauta, na realidade, Marcos Pontes só há um.

Mas me permita, depois do seu comentário, no final, dizer que essa história do sonho é verdade. Eu também embarquei num voo para realizar o meu sonho. Sou natural de Eirunepé, beira do Rio Juruá, 1.170km de Manaus em linha reta, e, aos 12 anos, embarquei no avião Buffalo, da FAB, para ir para Manaus realizar o meu sonho de um dia estar aqui.

Então, é verdade, e o seu incentivo é aquilo que também faço: mandar o pessoal sonhar e buscar a realidade.

Eu participei de 15 eleições – 15 ou 14, perdi a conta; só sei que eu ganhei quatro só. Agora, uma delas foi para o Senado Federal. Vale a pena sonhar e buscar o sonho.

E parabéns, porque aquele voo que o senhor fez nos tirou um pouco do complexo do vira-latas, de que Nelson Rodrigues tanto falava, de que nós brasileiros não somos capazes de grandes voos. E o seu voo com o astronauta provou que nós não somos tão vira-latas assim.

Parabéns!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, passaram-se mais de 90 dias do Governo Lula, que desautorizou o chamado teto de gastos, mas nada conseguiu colocar no lugar. Até agora, o Governo não apresentou uma proposta concreta sobre como pretende administrar a economia, pois nada aparece sobre a âncora fiscal e menos ainda sobre a reforma tributária, ambas dadas como prioritárias pelo próprio Planalto. Em outras palavras, tudo que se tem é o Presidente da República, vociferante, tentando baixar os juros, não mediante ações concretas, mas simplesmente no grito.

Esse esforço para mexer nas variáveis econômicas mediante gritaria contraria todas as regras



elementares de finanças públicas. Se as expectativas de inflação não estiverem bem controladas, o processo para controlar as altas de preço tende a ser mais difícil; foi o que mostrou o Copom em sua ata, que acaba de ser divulgada, uma ata tão criticada pelo PT.

Com efeito, de forma absolutamente racional, didática até, o Copom buscou mostrar que o processo de desinflação pode ser alcançado, mas requer foco em manter políticas fiscais e parafiscais equilibradas e menos ruído sobre a credibilidade de metas. O foco principal do Banco Central para tomar as suas decisões sobre juros continua sendo – e precisa mesmo ser assim – nas expectativas para a inflação. Por isso, a ata fala de projeções de preços ainda acima da meta, mesmo em cenários de juros estáveis em 13,75% ao ano.

Por trás dos espasmos de integrantes do Governo, está a aparente convicção de que, ao baixar artificialmente os juros, o Banco Central propiciará uma onda de crescimento econômico: todo mundo ganhará dinheiro, haverá emprego à vontade, e, assim, miraculosamente, demanda e oferta se equilibrarão, acabando com a inflação, e o Banco Central estará apenas cumprindo sua obrigação, pois, entre as suas missões, está fomentar o pleno emprego. É um quadro lindo, é um quadro bonito, só que é completamente irreal.

O descontrole fiscal, decorrente da falta de parâmetros para o gasto público, somado ao dinheiro fácil possibilitado pelos juros baixos levariam a uma inflação incontrolável. Já assistimos a esse filme antes, no Governo Dilma. E nenhum outro país que siga esse roteiro destrambelhado escapou da inflação e da carestia dela decorrente, que sempre prejudica, principalmente, os mais pobres.

Se o Governo atual tiver o mínimo de memória – o que eu duvido muito, porque a memória desse Governo é seletiva –, deve lembrar a experiência passada para repensar a sua busca de popularidade fácil. Em um passado não tão remoto assim, sucessivos governos brasileiros se desesperaram pelo aumento radical de seus índices de rejeição a cada aumento da taxa de inflação. Foi por isso que apelaram para planos desesperados, como o Plano Cruzado ou o confisco de poupança. É talvez por isso que o Presidente da República manda jogar fora os livros de economia, que, segundo ele, estariam superados. Foram substituídos por quê? É a pergunta que fica. Se foram superados, algo os substituiu. Talvez pela simples força vocal da militância do PT. Não vai dar certo, não vai surtir efeito.

Na verdade, a ata do Copom passa o recado de que um arcabouço fiscal confiável pode reduzir as incertezas, o prêmio de risco de mercado e melhorar as expectativas de inflação e só podem ser nesse sentido. Reconhecidamente, a ata foi bastante técnica e até mesmo didática, afastando-se discussões políticas, mas procurando abordar todos os pontos que vinham sendo colocados no debate atual da condução da política monetária nacional.

Não adianta inventar, não se baixam juros na canetada.

O controle da inflação, indispensável para o desenvolvimento econômico, depende das expectativas, das projeções da dívida pública e dos preços de ativos. De outro lado, uma perspectiva de inflação alta é incorporada aos preços atuais e até mesmo aos salários; isso leva a uma alta dos preços atuais.

A esse quadro negativo somam-se às críticas do Presidente da República ao regime de metas de inflação e ao controle da moeda. A conclusão que a ata do Copom deixa implícita é de uma lógica impecável: quando o Presidente da República não acredita na importância da política fiscal, não é preciso mudar as metas para perceber a falta de disposição do Governo em contribuir para atingi-las – todos os agentes econômicos percebem isso.

Da mesma forma, meu Presidente Kajuru, se o Governo não consegue se unir em defesa de um arcabouço fiscal, não há motivo para acreditar que ele seja respeitado, e está evidente que não apenas o Presidente Lula – o que já seria suficiente para agravar a situação –, mas figuras relevantes no seu Governo e do seu partido se opõem à nova âncora que sequer foi anunciada.

Assim, resta ao Banco Central batalhar sozinho contra a inflação, o que pode requerer uma política



monetária mais rígida, além de uma dose de serenidade e paciência com quem se recusa a cumprir o seu papel. Não há o que inventar nesse caso, é o que mostra o Copom; o que pode estabilizar a economia ao reduzir a incerteza é um arcabouço fiscal sólido e crível.

O primeiro Governo Lula – e aqui vai um elogio ao primeiro Governo Lula –, nos idos de 2003, mostrou tudo isso com extrema clareza quando executou essa política econômico-fiscal. A receita é conhecida e já foi praticada, inclusive pelo atual Presidente: é só deixar de contestar o óbvio e mostrar trabalho. Traduzindo tudo o que eu disse: é só parar de querer arrumar um bode expiatório, de escolher o Roberto Campos para bode expiatório para explicar e justificar as promessas não cumpridas de campanha, tipo picanha barata.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Plínio Valério, a voz do Amazonas.

Pela lista de inscritos, só não estava hoje como segundo, depois de mim, porque presidia mais uma reunião da Comissão de Direitos Humanos.

Aliás, eu assisti ao finalzinho, emocionando-me quando o senhor gritava: “Presente! Presente!”. E aqueles aplausos, como sempre, Senador modelo do Brasil e do Rio Grande do Sul.

Senador Paulo Paim, a palavra é sua, com direito a dez minutos, por fineza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Eu recebi aqui, Presidente Kajuru, Senador Plínio Valério e outros Senadores que estão no Plenário, as mães do massacre de Unaí.

Foi uma forma de eu manejar os fiscais do trabalho. Foram quatro assassinados naquele período – faz 19 anos –, e os mandantes estão soltos até hoje.

Mas, Presidente, eu quero falar de notícia boa. Quero falar rapidamente da importância da volta do Programa Mais Médicos.

Quero, em primeiro lugar, Presidente, cumprimentar o Governo Federal, o Presidente Lula e a Ministra, Nísia Trindade, da Saúde, pelo relançamento do Programa Mais Médicos.

Serão 15 mil novas vagas, principalmente para atuação em regiões de extrema pobreza, onde a oferta de serviços de saúde é baixa, muito pequena. Desses 15 mil novas vagas, 5 mil estarão em um edital ainda este mês, no mês de março. As outras 10 mil serão demandadas pelas prefeituras, que vão, então, trabalhar com o valor da bolsa de cada médico contratado.

Os médicos formados pelo Fies terão incentivos. O bônus pode chegar a 80% do total das bolsas de todo o período, em caso de atuação por pelo menos um ano em cidades mais pobres. Os contratos serão de quatro anos, e a mensalidade da bolsa vai ser de quase R\$13 mil por mês, independente da região. Os médicos estrangeiros também serão bem-vindos.

É importante destacar que, na atenção primária, unidades básicas de saúde, cerca de 96 milhões de pessoas terão acesso, por meio do SUS, e serão contempladas com atendimento pelo Programa Mais Médicos. Esse primeiro atendimento é para prevenir doenças e reduzir a situação de gravidade dos pacientes.

Para 2023, estão previstos investimentos superiores a R\$700 milhões.

Presidente, o Programa Mais Médicos foi criado em 2013 pela Presidenta Dilma Rousseff, esta que foi, agora, eleita para ser Presidente do banco dos Brics, cuja sede fica em Xangai, na China.

O objetivo, enfim, Presidente, do Mais Médicos é prover a carência de médicos nos municípios do interior, nas periferias das grandes cidades do Brasil.

Até 2017, o programa chegou a ter quase 19 mil médicos, garantindo acesso a 63 milhões de pessoas em 4.058 municípios.



No mesmo ano de 2013, a Organização Mundial da Saúde informou que via com entusiasmo o lançamento do Mais Médicos pelo Governo brasileiro. Segundo a entidade, a medida guardava coerência com as resoluções e recomendações da OMS sobre a cobertura universal em saúde, o fortalecimento da atenção básica e primária no setor e equidade na atenção à saúde da população.

Por tudo isso, saúdo a Ministra e o Presidente Lula, que estamos, de fato, olhando para os que mais precisam, e investir em saúde é investir na vida das pessoas.

Era isso.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco, agora por aqui.

V. Exa. pegou o final do meu pronunciamento. Já me senti contemplado.

E, naturalmente, obrigado ao Senador Kajuru.

Obrigado a ambos!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós que agradecemos sempre, Senador pelo Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

Bem, eu quero pedir desculpas sinceras ao jovem e preparado Senador pelo Tocantins, Irajá Abreu, porque seria a sua vez antes de Paim. Só que, pela minha visão, por vultos, como o Paim vinha, já se encaminhava aqui para o Plenário e como eu sou acostumado a chamá-lo, Irajá, eu chamei. Mas te peço desculpas.

A palavra é sua, na tribuna, para usá-la por dez minutos.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - TO. Para discursar.) – É o nosso Senador mais longevo na Casa. É mais do que merecido. Eu tenho um grande respeito pelo Senador Paim.

Boa tarde, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Presidente em exercício aqui, Kajuru, e também a todos os tocantinenses que nos acompanham pela TV e pela Rádio do Senado Federal.

Ocupo esta tarde, lamentavelmente, mais uma vez, para trazer à tona as questões que envolvem o meu Estado, o Tocantins e, para ser ainda mais específico, o pacote de maldades com que o Governo do Estado do Tocantins resolveu presentear os tocantinenses, ainda no final do ano passado, e que persiste ainda nesses primeiros meses do ano de 2023.

É bom lembrar que ainda no final do ano de 2022, ali praticamente entre os dias 30 e 31 de dezembro, o Governo do estado resolveu aumentar em 600% o imposto cobrado sobre a produção agrícola do Tocantins da soja, do milho, do algodão. Esses produtos, que são transportados internamente, dentro do estado, antes pagavam uma alíquota de 0,2% e passaram, da noite para o dia, Senador Izalci, a serem taxados em 1,2% – um aumento abusivo da ordem de 600%. Esse imposto, felizmente, foi barrado pela Justiça do Estado do Tocantins – esse aumento –, fruto de uma ação ajuizada pela Aprosoja do Estado do Tocantins.

O Governo, não satisfeito, resolveu ingressar com uma medida cautelar, um agravo instrumental, na verdade, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e que felizmente também negou esse pedido do Governo do estado. Eu quero aqui cumprimentar o Judiciário tocantinense, o Relator dessa matéria, o Desembargador Eurípedes Lamounier, pela decisão acertada e justa com os produtores rurais do Estado do Tocantins, por considerar arbitrário o aumento abusivo de 600%, repito, desse chamado Imposto FET, o que penalizava e prejudicava todos os produtores rurais do Estado do Tocantins.

Mas não para por aí.

O Governador Wanderlei Barbosa resolveu também aumentar o ICMS, que é o imposto estadual cobrado sobre todos os produtos comercializados dentro do estado, desde os produtos que compõem a cesta básica aos produtos industrializados vendidos no comércio. Sobre todos, sem exceção, nós pagamos o ICMS, que já era de 18%, o maior do Brasil, e o Governo resolveu então aumentar para 20%, através de



uma medida provisória editada na calada da noite do dia 30-31 de dezembro, e cujos efeitos já se iniciariam imediatamente.

Na semana passada, essa medida provisória foi votada na Assembleia Legislativa do Tocantins. Infelizmente, dos 24 Deputados estaduais da Casa – pelos quais eu tenho profundo respeito e admiração –, 23 ratificaram e votaram favoravelmente pelo aumento do ICMS do Estado do Tocantins de 18% para 20%, com exceção do voto de um Parlamentar, que foi um Deputado do Estado do Tocantins.

Essa medida atinge diretamente o bolso de todos os tocantinenses e de todas as classes sociais. É mais uma atitude que vai na contramão do que espera a sociedade: um Governo eficiente e com menos impostos sobre as costas dos trabalhadores tocantinenses. O Tocantins precisa urgentemente retomar o desenvolvimento e acabar com o desemprego, e não é aumentando impostos que vamos conseguir esse objetivo. O Tocantins tem um dos ICMS mais altos do Brasil, e com isso fica muito difícil atrair novas empresas e criar mais empregos – esse sim deveria ser o maior objetivo do Governo do estado.

Ao mesmo tempo em que aumenta os impostos, o Governo aumenta o número de secretarias. É inacreditável que um estado do tamanho do Tocantins tenha 46 secretarias e autarquias em funcionamento neste momento. Enquanto isso, a população convive com péssimos serviços públicos, principalmente na área da saúde.

Na semana passada, no dia 23 de março, uma quinta-feira, aconteceu um episódio lamentável no Hospital Regional de Gurupi, a nossa capital da amizade, que fica localizada na região sul do estado. Infelizmente, uma mãe, D. Bianca Araújo da Silva, realizando seu sonho da maternidade, chegou por volta das 19h dessa quinta-feira, dia 23, para poder dar à luz seu filho, juntamente com seu marido, Wesley da Cruz Silva, de 35 anos, e simplesmente chegaram ao Hospital Regional de Gurupi e não havia ninguém na recepção do hospital, apenas uma pessoa dizendo que a equipe médica tinha saído para poder fazer algum tipo de lanche ou algum tipo de refeição, e a mãe ali com o trabalho de parto sendo iniciado. Permaneceram horas na recepção do hospital, a ponto de a mãe ir até o banheiro do hospital e, no chão do banheiro do hospital, dar à luz seu filho, sujeita ali a alguma contaminação, alguma infecção, até porque todos nós sabemos que banheiro é um ambiente insalubre. Felizmente, a criança e a mãe estão bem, com saúde e fora de perigo ou risco de vida.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que é lamentável como vem sendo conduzida a administração no Estado do Tocantins, em todas as áreas: na saúde, como citei esse exemplo desumano com a mãe em trabalho de parto; na educação, na segurança pública, na falta de policiamento em quase todas as cidades do Tocantins. As estradas todas estão praticamente esburacadas, e o Governo, desde o ano passado, prometendo mundos e fundos, que ia recuperar a nossa malha asfáltica, e nada tem sido feito.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, ao povo do Tocantins, que estou vigilante às ações da gestão estadual, liderando uma oposição propositiva, uma oposição responsável, acima de tudo, e claro, servindo aos interesses dos trabalhadores, empreendedores, pequenos comerciantes, aos nossos servidores competentes, produtores rurais, e todos os cidadãos tocantinenses. O Tocantins merece um governo trabalhador, um governo decente e preocupado, acima de tudo, com as pessoas, e que seja, acima de tudo, orientado pelo espírito público, e não um governo cuja principal missão é aumentar impostos e penalizar cada vez mais os tocantinenses.

Muito obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Irajá, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Agradeço ao Senador Irajá pelo seu pronunciamento.

Eu gostaria, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de registrar os meus cumprimentos aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, na pessoa do seu Presidente, o Procurador-Geral da República Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, pela feitura e edição do Código de Ética do Ministério Público, editado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que contempla 40 artigos e que constitui um instrumento importante de valorização dessa importante função que são o Ministério Público, os promotores de Justiça e os procuradores da República.

Portanto, fica esse registro de congratulações ao Conselho Nacional do Ministério Público por essa realização.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos, colegas Senadores e Senadoras, Presidente Rodrigo Pacheco.

Presidente, eu tomo esta tribuna hoje, em primeiro lugar, para agradecer as centenas, e posso dizer até milhares, de manifestações de solidariedade que tenho recebido desde a semana passada, quando foi revelado aquele plano do PCC de ataque a mim e à minha família, em retaliação ao trabalho que fizemos contra o crime organizado, como juiz e como Ministro da Justiça, inclusive manifestações também oriundas de V. Exa., além do apoio material.

Hoje, fui informado que um dos procuradores do caso peticionou nos autos entendendo que todo aquele planejamento de realizar os atentados seriam meros atos preparatórios da prática do crime e que, portanto, não seriam puníveis.

A juíza do caso, uma juíza federal extremamente valente e corajosa, que honra não só o cargo, mas também demonstra a valentia das mulheres, não concordou e tomou providências para que o caso possa prosseguir.

Mas essa postura do procurador da República, embora nós a respeitemos, bem ilustra a necessidade da aprovação do projeto que apresentei, o Projeto 1.307, para que nós tenhamos, de maneira definitiva, a criminalização do planejamento de ataques pelo crime organizado por grave ameaça ou violência contra agentes da lei, policiais, juízes, promotores e outros que se colocam na linha de frente do crime organizado.

Quero aqui também – e este já é um assunto um pouco mais desagradável –, lamentar os ataques que tenho recebido, verbais, desde esse episódio, que vão desde a disseminação de *fake news* a respeito do episódio, sejam afirmações de que teria sido uma armação, sejam afirmações de que eu não seria alvo desse plano de sequestro e, às vezes, até de ofensas de outra natureza.

Ontem mesmo, Presidente, hoje mesmo, eu vi uma manifestação do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ofensiva à minha pessoa, uma entrevista que ele proferiu dizendo inverdades e uma avaliação, uma opinião, extremamente negativa.

Eu tenho um grande respeito pelo Supremo Tribunal Federal, pautei a minha carreira, aliás, como Juiz, sempre respeitando o Supremo Tribunal Federal, mas lamento esse tipo de ofensa. Acho que nós tivemos ontem, aqui nesta Casa, na Câmara, um exemplo de indecoro parlamentar, uma ofensa que foi exarada ao Deputado Nikolas, lá na Câmara, e nós temos que lamentar esses episódios, mas também peço aqui decoro judicial. Se não é para prestar solidariedade a um Senador e à sua família, ameaçada por um plano do crime organizado, se não se tem essa humanidade de prestar essa solidariedade, que pelo menos não se profiram ofensas, essas inverdades, em relação à minha pessoa.

Seguindo para o próximo tópico, Presidente, eu estive este final de semana em Buenos Aires, onde está sendo formado um grupo que reúne políticos e sociedade civil, incluindo aqui ex-Presidentes de diversos países latino-americanos. Nós temos ali, por exemplo, Felipe Calderón, do México; nós temos



Mauricio Macri, da Argentina; nós temos Sebastián Piñera do Chile; nós temos Jorge Quiroga, da Bolívia, e nós temos também Vicente Fox, do México. Essas e outras lideranças, também ibero-americanas, como a Deputada Cayetana, da Espanha, forjando uma união contra o populismo crescente da América Latina. Esse populismo que ameaça, pelas lições que já tivemos na história, a nossa prosperidade e, igualmente, as nossas liberdades. Populismo que, se não contido, acaba resultando em tragédias, como nós vemos hoje na Venezuela, na Nicarágua e em Cuba.

Infelizmente, nós temos visto uma sombra se estendendo pela América Latina, na qual esse populismo tem se aprofundado, com consequências deletérias para a população. A Argentina, esse magnífico país, com uma inflação de 100% ao ano.

Ontem, vi um vídeo que também me chamou a atenção. Na Bolívia, uma fila de pessoas para comprar dólares, uma fila imensa, e, quando chegavam ao final da fila, recebiam apenas um cupom para voltar dali a um mês. Todo um retrato da deterioração econômica provocada pelo populismo; populismo, muitas vezes, caracterizado pela irresponsabilidade fiscal, pela utilização de desinformação e pelo ataque aos adversários.

Infelizmente, nós temos visto isso também aqui no Brasil, não só nos demais países da América Latina, mas também aqui no Brasil. E a formação desse grupo vem em boa hora. Espero, oportunamente, contar também com a participação de outros pares desta Casa para que nós possamos fazer uma aliança latino-americana contra o crescimento do populismo dentro do nosso continente.

Sr. Presidente, meu pronunciamento hoje tinha basicamente esse objetivo de prestar meus agradecimentos e para me reportar a essa iniciativa. Inclusive, V. Exa., que é uma pessoa ponderada, uma pessoa extremamente equilibrada e, eu tenho certeza, muito distante de qualquer visão populista da política, inclusive, seria bem-vindo para conversar com esse grupo de extrema qualificação, que reúne ex-Presidentes da América Latina, todos eles, claro, com suas dificuldades, e que não conseguiram fazer tudo que queriam em seus países, mas todos eles Presidentes que têm do que se orgulharem do período em que fizeram a sua gestão e a sua administração.

Fica o convite aqui, Presidente, para uma próxima reunião, para a sua participação, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Moro.

Agradeço pelo convite. Naturalmente que o diálogo é sempre importante para a construção de soluções. Portanto, reitero o agradecimento a V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, há um Requerimento nº 229/2023, que trata da PEC da prisão em 2^a instância, de autoria do histórico e inigualável Senador paranaense Alvaro Dias. Eu queria pedir a gentileza de que ele seja votado, para que esse requerimento seja votado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Líder Jorge Kajuru.

Fica deferido o pedido de V. Exa., que será incluído na pauta para votação no Plenário do Senado Federal, de desarquivamento da proposição legislativa.

Pela ordem, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, bem rapidamente, pois acabei de fazer uso da palavra, mas também para fazer o pedido sobre



o Requerimento 65, de 2023, da prisão em 2^a instância, e que reativa o projeto de lei que já havia sido aprovado pela CCJ, que ele possa ser votado, esse desarquivamento. E que, doravante, no futuro, nós possamos discutir um momento oportuno para a pauta, mas, neste momento, o desarquivamento eu pediria, porque faz parte, na verdade, de toda essa luta que temos que ter como nação, como país, essa luta contra a impunidade. Isso não é só a impunidade contra a corrupção, mas a impunidade contra o crime em geral, o crime violento, o crime organizado. E a nossa tarefa não estará completa se nós não nos preocuparmos e não trabalharmos com esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Será votado o requerimento.

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Eu queria cumprimentar o Senador Kajuru pelo desarquivamento importante dessa PEC, que é um clamor que se percebe hoje do cidadão de bem. E o enfrentamento à impunidade, à corrupção deve ser prioridade, é um dever nosso, pela ética.

Por falar nisso, nós acabamos de sair de um evento no Salão Verde, Sr. Presidente, que reuniu Senadores da República e Deputados Federais que estão imbuídos de recolher assinaturas para mais uma CPMI no Congresso Nacional, se Deus permitir, até o dia que o senhor balizou, entre o dia 11 e o dia 14 de abril, para que o senhor possa fazer a leitura não apenas de uma CPMI, que é aquela dos atos do dia 8 de janeiro, mas também de uma outra, sobre o crime organizado, uma CPMI do narcotráfico, não apenas pelo gravíssimo atentado ao nosso colega Senador Sergio Moro – na verdade, foi a democracia que recebeu esse atentado do crime organizado. Não, transcende isso. Acreditamos que precisamos ir a fundo sobre o que aconteceu no Rio Grande do Norte, sobre o que acontece diariamente no Ceará, na minha terra, onde famílias inteiras são expulsas por facções criminosas, onde o cidadão de bem tem que pedir – acredite se quiser, Senador Kajuru – autorização à luz do dia para entrar no seu bairro. E isso não é só em capitais, está no interior do Brasil. Ou a gente faz o nosso trabalho ou tem que entregar a chave do país para o crime organizado.

Então, esse grupo de Senadores e Deputados... O Coronel Meira está à frente lá na Câmara dos Deputados, e aqui, no Senado, está o Senador Styvenson Valente, e é emblemático que ele esteja à frente, porque os ataques lá no Rio Grande do Norte geraram terror.

Que o senhor possa ler duas CPMIs na próxima reunião do Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas.

Na sequência do pronunciamento do Senador Izalci Lucas, nós encerraremos o período do expediente e entraremos na Ordem do Dia. Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário para que possamos iniciar a Ordem do Dia para apreciação das proposições em pauta.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é bom sempre lembrar que não é pelo número de ministérios que você define as prioridades de governo, de Estado. Muitas vezes, você pode ter um número



menor de ministérios, mas concentrando o apoio de políticas públicas onde você quer fazer.

Hoje de manhã, participei de uma audiência pública sobre a extinção da Funasa. Eu, sinceramente, fiquei estarrecido com a forma como foi conduzido o processo. E olha que nós aqui não temos municípios, mas a gente sabe da importância da Funasa com relação à atenção aos estados e municípios. Nós temos convênio com a Funasa, que presta serviços relevantes aqui para a saúde pública, para o saneamento. E dividiram a Funasa: parte vai para Cidades, parte vai para Saúde – a Saúde, a gente que acompanha há mais tempo, não consegue cuidar do Sistema Único de Saúde. Não há nenhuma integração com estado e município. É incrível como as coisas funcionam totalmente sem integração nenhuma, nem na tecnologia, nem na informática. O Governo mal sabe quanto empenhou e mandou de recurso, mas ninguém acompanha para onde foi, como foi... Não há essa... Eu, inclusive, cheguei a colocar emenda no Ministério da Saúde para isso, e não conseguiram executar.

Mas quero já aqui antecipar, porque esse trâmite de medida provisória... A gente vai tratar disso, e eu quero aqui parabenizar o Presidente pela posição firme com relação ao questionamento da Câmara, que não tem sentido nenhum. Lógico que a resolução foi criada em conjunto, mas a pandemia já acabou, não tem mais elementos para você continuar virtual, sem passar realmente aqui no Senado, ou vindo para cá na última hora. Quantas emendas eu retirei aqui para que a medida não caducasse? Então, uma medida como essa... Fizemos audiência hoje, mas não basta essa audiência, tem que ter uma discussão maior, porque isso aqui envolve... Estão aí os Prefeitos, o encontro dos Prefeitos aqui em Brasília. Se perguntar para todos eles, eu não tenho nenhuma dúvida – nem perguntei, mas não tenho dúvida –, responderão que serão prejudicados.

Então, medidas como essa, a gente vai ter que discutir muito. Eu sei que é competência do governante, daquele que está assumindo, definir a sua composição ministerial e de programas, de projetos, mas lamento muito que toda vez nós tenhamos que falar a mesma coisa: no Brasil não tem política pública de Estado, cada governo que entra faz questão de acabar com tudo e começar novamente. É incrível!

A gente aqui, que é da área de educação, ciência e tecnologia, percebe claramente: a gente não tem realmente continuidade nos projetos. E ciência – não é, Senador Marcos Pontes? – não tem... Talvez mais importante do que o recurso em si seja a regularidade. Essa é a dificuldade que nós sempre tivemos com projetos em andamento. E eu fico aqui estarrecido, inclusive, porque tive uma emenda para a qual estava tudo pronto, TED, empenho, tudo pronto, para a Embrapa...

Acho que as pessoas têm memória muito curta do que significa para nós a Embrapa, que sempre foi realmente uma âncora, um ícone da pesquisa no Brasil. Se temos hoje a produção que temos, a gente deve à Embrapa, mas todo ano a gente tem que pedir, com pires na mão, para ter uma emenda para a Embrapa, para não cortar recursos da Embrapa. É triste isso, esse não reconhecimento. O que temos de melhor em termos de pesquisa avançada é essa Embrapa.

Agora, inclusive, uma boa notícia para quem gosta de pequi, como o Kajuru, que é de Goiás: agora tem o pequi sem espinho, trabalho da Embrapa de anos que a gente acompanhou aqui como Secretário por dois mandatos. Brasília tem o privilégio de ter EMBRAPAs aqui. E coloquei emendas para a Hortaliças e também para a Cerrado, mas, lamentavelmente, por incrível que pareça, está tendo problema com a Embrapa. Aliás, com a Embrapa não, com o envio da emenda para a Embrapa.

Então é bom registrar isso, e já vou manifestar aqui... A gente nem está discutindo a Medida Provisória 1.156, mas sou totalmente contra, vou trabalhar contra a extinção simplesmente como está sendo feita, da forma como está sendo feita.

Só quem conhece o trabalho da Funasa – e nós temos aqui, no GDF, convênio com o Ministério da Saúde, com a Funasa – sabe da importância desse trabalho. Estão aí, agora, os campeões da dengue. Quem cuida dessas coisas muito bem é a Embrapa. Precisa de investimento, precisa de tecnologia, tem



que colocar realmente mais recursos para dar realmente condições de trabalho para eles.

Criamos também lá – o Senador Marcos Pontes também estava presente, também o nosso querido Presidente Flávio Arns, que domina bem o assunto – a Subcomissão do novo ensino médio. Eu tive o privilégio de ser Presidente da Comissão que aprovou o novo ensino médio lá atrás, vai fazer cinco anos ou mais, já era para estar implementado, mas agora é que vão discutir o que já deveria estar implantado há algum tempo. Então eu espero que a gente vá para essa Subcomissão, para esse trabalho que vamos fazer – e faço parte também da Comissão, o Senador Marcos Pontes também, a Senadora Teresa é Presidente da Subcomissão –, que a gente vá com esse espírito de buscar uma alternativa porque, se tem problema no Brasil é hoje, é a formação de mão de obra. A gente vê jovens em todas as praças da cidade, aqui na capital, imagino no interior do país, sem nada, sem emprego, sem atividade, muitas vezes mexendo com drogas e totalmente ociosos. Por quê? Porque não teve qualificação profissional para trabalhar, para entrar no mercado de trabalho.

Nós não conseguimos nem chegar a 10% dos nossos jovens que fazem educação profissional. No mundo todo, os países desenvolvidos chegaram a 50%, 60% dos jovens, ainda mais agora, com a tecnologia. Nós temos 700 mil cargos vagos nas empresas de tecnologia, não tem mão de obra, e aí dizem que tem desemprego, porque não teve realmente essa questão da qualificação profissional. Então, esse debate sobre o ensino médio, eu espero, Senador Kajuru, que não venha no sentido de revogar, de dar dez passos para trás. Nós temos que avançar isso.

Lógico, eu tenho essa consciência porque, quando fui Secretário de Ciência e Tecnologia, eu trouxe educação profissional para a minha secretaria e sei da importância disso, mas, eu mesmo, quando relatei o Fundeb aqui nesta Casa, nós não deixamos colocar recursos no Fundeb no Sistema S, nas comunitárias, que era uma reivindicação grande, mas também não houve por parte dos governos, seja estadual, municipal ou da União... E na medida provisória previa realmente recursos, tinha um incentivo para as escolas que quisessem adotar educação profissional no contraturno, havia um recurso específico para cada escola em função do início da implantação do ensino médio, mas, infelizmente, ficou o dito pelo não dito. Mas digo a vocês, pela experiência que tive – conheço o mundo real, não é teórico –, o que está acontecendo na ponta: na ponta os jovens precisam ter oportunidade e qualificação profissional.

Então vamos discutir para melhorar o projeto, vamos dar condições para os professores. Sei e disse aqui já que os melhores professores de educação profissional são quem está no mercado. Não adianta botar o enfermeiro que nunca entrou num hospital para dar aula, não adianta botar um engenheiro para dar aula de engenharia se nunca construiu nada. Essas questões nós temos que superar. É urgente, e a formação da Subcomissão espero que seja no sentido de avançar, colocar recursos, porque também não se faz só com discurso, tem que ter recurso.

E, para finalizar, Presidente, como eu disse aqui e vou cobrar todos os dias...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... queremos o piso salarial dos enfermeiros. Foi uma promessa de todo mundo aqui e precisamos definir essa questão logo. E também, evidente, o reajuste da segurança pública, que tem o fundo constitucional, já tem os recursos, e há dez anos a Polícia Civil não tem recomposição salarial. Então faço este apelo para o Governo Federal encaminhar para esta Casa, para o Congresso Nacional, o mais rápido possível, essas questões que aqui falei.

Obrigado.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – V. Exa. permite um aparte bem rápido? Não sei se a Presidência permite.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Flávio Arns, se o Senador Izalci concordar.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para apartear.) – O pronunciamento de V. Exa. é muito importante. O Senador Marcos Pontes, o Senador Kajuru têm sempre discutido essa situação. Kajuru inclusive foi proponente da primeira PEC sobre o Fundeb aqui no Senado Federal.

E o ensino profissionalizante é essencial; o Senador Marcos Pontes aqui tem enfatizado isso o tempo todo na Comissão. Então, essa é uma preocupação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado. E, se V. Exa. olhar no Censo Escolar, lá é permitido colocar o número de alunos que estão tendo a profissionalização em parceria com instituições fora da escola, como, por exemplo, Senai, Senac, Sistema S, outras entidades.

Quer dizer, é muito importante a pessoa ver o Censo Escolar porque, o aluno estando no Censo, ele tem direito ao recurso do Fundeb. Quer dizer, precisa estar contado para ter direito ao valor anual determinado pela lei do Fundeb.

Eu só quero dizer que a profissionalização... V. Exa. sempre coloca isso, Senador Izalci, e com toda razão e com toda propriedade. Profissionalizar para coisas importantes...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... a pessoa fazer o ensino médio, fazer a profissionalização, ter também bolsa aprendizagem, o dinheiro para o dia a dia da pessoa, mas trabalhando já na área, em áreas, assim, abertas aí no Brasil para essa profissionalização, só quero dizer que isso é tema essencial, importante a ser debatido por V. Exa. e pelos demais Senadores na Comissão de Educação.

Só quero enaltecer e parabenizar pelo pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E parabenizo V. Exa. pela criação da Subcomissão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Izalci Lucas.

Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Vou ser rápido, em função da Ordem do Dia.

Eu já fiz aqui críticas no Plenário, sem citar nomes, a ministros do Governo Lula que não seguem o conselho dele de bem receber todos os Parlamentares.

Agora aqui, por dever de justiça, faço questão de registrar a distinção com que é tratado quem procura o Ministro da Educação, Camilo Santana, preparadíssimo, acima de todas as médias e supergentil. Seu comportamento é digno de elogios, elogios que estendo ao Ministro da Agricultura, nosso ex-companheiro aqui no Senado, Carlos Fávaro. E é evidente que não posso deixar de enaltecer, até porque o chamo de Presidente, o Ministro da Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin. No trato, os três têm sido os maiores exemplos para o Governo Lula no Congresso Nacional.

Grato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Encerrado o período do expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.



Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu anuncio a Medida Provisória nº 1.149, de 2022, que dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 2020.

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 11 emendas.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relatora: Deputada Flávia Morais, favorável à medida provisória na forma apresentada pelo Poder Executivo e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

A matéria foi aprovada no dia 27 de março na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 1º de abril.

A matéria depende de parecer no Senado Federal. Faço a designação do nobre Senador Líder Mecias de Jesus para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Líder Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, caros Senadores e Senadoras, inicialmente eu agradeço a deferência de V. Exa. pela designação para relatar a Medida Provisória 1.149, de 2022. Trata-se de uma matéria que tem grande alcance social, pois são milhares de brasileiros vítimas de acidentes com danos pessoais causados por veículos que estariam sob risco de ver interrompida a proteção justa e social proporcionada pelo seguro DPVAT.

Dessa forma, a tramitação das medidas provisórias merece uma reflexão eivada de espírito público e em busca do entendimento das Casas do Congresso Nacional, para o rápido atendimento aos anseios da sociedade.

Assim, Sr. Presidente, inicio a relatoria, pedindo vênia para ir direto à análise da matéria, em razão da ampla divulgação do nosso parecer.

Da análise.

Consoante dispõem o §5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da medida provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo §1º do art. 62 da Constituição.

Ainda, devemos lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

Dessa forma, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Da adequação orçamentária e financeira.

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, §1º, que

o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, nos termos do art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, emitiu a Nota Técnica nº 58/2022, com subsídios acerca



da adequação financeira e orçamentária da medida provisória sob análise, em que verifica que a medida provisória em comento não tem repercussão sobre a receita ou a despesa da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Portanto, do exame da matéria proposta pela medida provisória, não se identifica infringência às normas de adequação orçamentária e financeira.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A MP nº 1.149, de 2022, versa sobre tema de competência da União e não está no rol dos temas vedados à edição de medidas provisórias. Não há vício de constitucionalidade nem de juridicidade. Não há erro de técnica legislativa. Verifica-se a urgência e a importância do tema tratado na MP.

Tecnicamente, é correta a edição de norma, com força de lei, para conferir as competências à Caixa Econômica Federal, acima descritas, da mesma forma que foram mantidas as competências dos órgãos supervisores e reguladores, Susep e CNSP. Ademais, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no §1º do art. 62 da Constituição Federal, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

No mais, a MP trata de assuntos vinculados, por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados do art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Dessa forma, consideramos que foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

Do mérito.

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é responsável por regulamentar a competência conferida à CEF pela medida provisória em análise.

O FDPVAT é um fundo constituído por recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não. O DPVAT foi instituído por meio da edição da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que alterou o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. O prêmio desse seguro foi durante largo período pago de forma obrigatória por ocasião do licenciamento dos veículos automotores terrestres. Desde 2021, não é mais exigido o pagamento desse prêmio. O FDPVAT conta com recursos suficientes para pagamentos das indenizações.

Houve, então, a contratação emergencial da Caixa Econômica Federal, por parte da Superintendência de Seguros Privados (Susep), para realizar a gestão e a operacionalização das indenizações referentes ao Seguro DPVAT.

Não ocorreu até agora a constituição de novo consórcio de seguradoras responsável por operar o Seguro DPVAT nos moldes estabelecidos pela Lei nº 6.194, de 1974. Para suprir essa lacuna, a Medida Provisória nº 1.149, de 2022, concedeu à Caixa Econômica Federal as competências já mencionadas.

Desse modo, consideramos conveniente e oportuna a matéria.

A importância do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre é indiscutível. Somada ao fato da dissolução do consórcio de seguradoras, a assunção da gestão e do pagamento de indenizações pela Caixa Econômica Federal parece-nos uma medida adequada.

A medida provisória aproveita a estrutura e a especialidade da Caixa Econômica Federal na gestão dos recursos do DPVAT, promovendo, assim, a continuidade de um importante mecanismo de proteção social. Ademais, garante a segurança jurídica necessária para que a companhia não extrapole seu objeto social.

Do voto, Sr. Presidente.

O nosso voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela



adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.149, de 2022.

É o parecer e voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 30/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

E eu quero aproveitar, Excelência, Senadores e Senadoras, para registrar a presença no Plenário do Senado Federal do Prefeito do Município do Cantá, o Prefeito André Castro, que está na Marcha de Prefeitos do nosso país e em visita ao nosso gabinete e ao Plenário do Senado Federal, em busca de recursos para aquele querido Município do Cantá.

Presidente Rodrigo, agradeço a V. Exa., mais uma vez, aos Senadores e às Senadoras.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, só uma questão...

Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Só uma dúvida. Eu gostaria de um esclarecimento do...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Já passo a palavra a V. Exa., Líder Izalci.

É apenas para anunciar que o parecer do Senador Mecias de Jesus é favorável à medida provisória. Está completada a instrução da matéria.

Passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, só uma dúvida com relação à Caixa Econômica.

Quando se fala em Caixa Econômica, tem algumas subsidiárias, algumas empresas, vinculadas à Caixa, como a de seguro, por exemplo. Acho que, quando se fala em Caixa Econômica, deve ser a seguradora da Caixa.

Estou dizendo isso, Senador Mecias, porque eu fui o Relator da CPI da Chapecoense, e, na CPI, nós convidamos, convocamos aqui a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, as seguradoras Tokio Marine, etc., porque, lamentavelmente, os familiares, os atletas da Chapecoense não conseguiram ter, realmente, o pagamento das indenizações e houve uma discussão muito grande com as resseguradoras. E, uma delas, a Tokio Marine, por exemplo, era uma grande parceira da Caixa Econômica, e nós discutimos sobre isso na época.

Então, indago aqui se essa atribuição da Caixa é a Caixa ou é, realmente, a empresa cuja seguradora é a Tokio Marine, é isso?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - RR. Como Relator.) – De acordo com a matéria aprovada na Câmara dos Deputados e do nosso parecer aqui, a Caixa Econômica Federal é responsável pelo pagamento, em função de o consórcio que existia ter desistido, e a Caixa Econômica passa a operar isso daqui para a frente, através, logicamente, da seguradora da Caixa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Porque a Caixa Econômica fez uma aliança e, inclusive, quem banca e quem financia grande parte é a Resseguradora Tokio Marine, que fez parte dessa CPI. E nós convidamos o Presidente da Caixa e o do Banco para esclarecer isso, porque, apesar de todos os problemas que tivemos – e só quem participou da CPI sabe o que aconteceu –, na prática, essa mesma instituição, que criou o problema, que não bancou aquilo que deveria bancar às



vítimas do acidente, era parceira da Caixa. Apesar de que foi dito também que nessa parceria foi injetado recurso suficiente para garantir os novos negócios. Mas é a parceria que nós questionamos. O Senador Kajuru, inclusive, participou bem. Mas era só esta dúvida: se essa Caixa – e a gente fala muito da Caixa – é realmente essa parceria com a Tokio Marine como resseguradora. Só para informar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E também, Presidente, com relação à Caixa de que nós estamos falando, a gente vê muitas críticas à demora da Caixa para liberar os recursos para os municípios, para os convênios, etc., mas, eu sempre discutindo com a Caixa, a questão não é a Caixa, é a legislação que nós colocamos, aprovamos e que exige da Caixa muita fiscalização, muito técnico, muita análise. Então, se a gente quer simplificar para que a Caixa libere mais rápido, nós temos que também modificar a legislação, porque o que eles estão fazendo é exatamente cumprindo o que está na legislação.

O.k., Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito da medida provisória e das emendas, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Mecias de Jesus pelo parecer ora aprovado.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Perfeito.

Só para recordar que ontem eu pedi ao senhor, através de um requerimento, sessão especial de combate ao câncer. Só para o senhor lembrar porque não apareceu no sistema. Está bom?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Desculpe, Senador Styvenson Valentim. Será corrigido, e nós o incluiremos.

Está no extrapauta, está como item extrapauta. V. Exa. será atendido.

Concedo a palavra, como orador, ao Senador Alan Rick.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, em primeiro lugar, agradeço a oportunidade de falar com o Acre e com o Brasil a respeito da locomotiva do Brasil no mundo que é a nossa agropecuária.



O setor agropecuário tem sido uma das principais fontes de desenvolvimento econômico não só para o Brasil, mas também para o meu Estado do Acre. O setor, além de crescer constantemente, gera empregos e aumenta a renda da nossa população. E, com o objetivo de alavancar ainda mais o setor no estado, a nossa defesa em prol dos investimentos em infraestrutura, como a construção e a recuperação das nossas estradas vicinais, que nós chamamos, carinhosamente, de ramais; em assistência técnica permanente; além dos incentivos fiscais e tecnológicos para que os nossos produtores rurais possam continuar produzindo e crescendo. Este será, também, a minha função, o meu papel enquanto Coordenador de Relações Internacionais da Frente Parlamentar da Agropecuária no Congresso Nacional: defender e fomentar o nosso setor agropecuário.

Digo isso, pois, além de deter uma forte vocação agrícola, o Acre possui um clima favorável para o cultivo de diversas culturas, como a mandioca – com que nós produzimos a melhor e mais saborosa farinha do mundo –, o milho, a banana, o café, a soja, o feijão, o arroz, a cana-de-açúcar. Agora tenho servido aos meus convidados, em meu gabinete, o açúcar gramixó, que é o açúcar mascavo, Senador Marcos Pontes, produzido em Cruzeiro do Sul, entre outras culturas. Outrossim, a carne também é uma importante fonte de renda para a nossa região, com o patrimônio bovino avaliado em R\$10 bilhões e que chega a gerar cerca de R\$1,5 bilhão de renda para 38 mil produtores rurais, dos quais, Senador Kajuru, 25 mil são pecuaristas. Falo efetivamente de uma potência agrícola em crescimento.

Temos uma área agriculturável de 390 mil hectares no eixo da BR-364 e da BR-317, com boas práticas de produção e escoamento. Em um sistema de integração lavoura, pecuária e floresta é possível fazer até três safras ao ano de grãos e uma safra ou um ciclo completo bovino, com infraestrutura, curvas de níveis e mecanização para fazer uma agricultura de baixo carbono e obter o máximo de produtividade e rentabilidade da terra.

O agronegócio já representa 12% do Produto Interno Bruto, o PIB local, e gera 75 mil empregos diretos. Soma-se ainda à pecuária, representada por 63% do valor bruto de produção do estado, que, até setembro de 2022, chegou a R\$2,360 bilhões.

No que tange às exportações, nos últimos 24 anos, crescemos 3.646% em termos reais, exportações pautadas em um potencial de crescimento da pecuária bovina de R\$890 milhões por ano.

Recentemente, com o apoio do nosso Mapa – e aqui eu quero destacar o apoio da nossa Senadora e ex-Ministra Tereza Cristina –, conseguimos habilitar dois frigoríficos no Acre, um de carne suína e outro de carne bovina para exportarmos para o Peru, o que vai gerar, inicialmente, pelo menos, mais 600 empregos diretos em nossa cadeia produtiva do agronegócio acriano.

Quanto aos empregos oriundos do setor no estado, só no ano passado, o aumento foi de 24%, por isso, reitero a importância do apoio a nossa pecuária e ao nosso agro.

Faço questão de reiterar a necessidade de investir em nossa infraestrutura, investir em maquinário, como temos feito com as nossas emendas parlamentares, que entregam ao pequeno produtor rural, como recentemente o fizemos no Município de Assis Brasil, implementos, como as beneficiadoras de arroz, as moendas de cana, as trilhadeiras, os pequenos tratores e outros equipamentos, que chegam ao pequeno produtor que, muitas vezes, não têm acesso ao crédito rural pelo enorme problema fundiário que nós enfrentamos em nosso estado e em toda a Amazônia.

Faz-se necessário pontuar que o desenvolvimento do agronegócio no Acre acontece debaixo do guarda-chuva da sustentabilidade. Digo isso, pois uma das maiores verdades do agro brasileiro é a possibilidade de produzir de forma sustentável e ainda garantir a conservação dos recursos naturais.

Em face de inúmeras provas da pujança do nosso setor agropecuário, especialmente no que concerne ao poderio do nosso estado, julgo lamentável que o ex-Senador e ex-Governador Jorge Viana tenha desperdiçado a oportunidade de ampliar as relações comerciais com a China ao fazer críticas ao setor



produtivo brasileiro durante evento em Pequim. Lembro a ele e a quem necessário for que o Brasil é o protagonista da segurança alimentar mundial, um dos líderes em produção de alimentos e exportador reconhecido inclusive pela ONU. É um país capaz de alimentar o mundo com volume e qualidade necessários para as próximas décadas. Somos o país do Código Florestal, o mais rigoroso do planeta. Somos o país do agro, o agro que não para, o agro que emprega, o agro que inclui. Somos a produção e a sustentabilidade do mundo. Por isso, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nós merecemos respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin.

Agradeço ao Senador Alan Rick pelo pronunciamento.

Senador Esperidião Amin...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Querido Amin, é rápido.

Primeiro, para corresponder ao que sou questionado nas redes sociais.

Quanto ao meu pedido do desarquivamento da PEC de prisão em segunda instância – obtive todas as assinaturas necessárias –, é só para informar que também assinou, foi um dos primeiros, esse pedido de desarquivamento, o que chamo de Presidente, o honradíssimo Senador General Mourão.

Eu quero aqui agradecer ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Humberto Costa, a inclusão na pauta do dia 12 próximo do meu Projeto de Lei 33/2020, que busca estimular a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Sabemos que já existe Lei, a de nº 8.213, de 1991, estabelecendo cotas para a contratação pelas empresas com 100 ou mais empregados de pessoas reabilitadas ou com deficiência. Porém, muitas empresas descumprem essa obrigação, seja por preconceito ou por incapacidade de imaginar como uma pessoa com deficiência pode ser produtiva.

Daí o meu projeto para dispor que as empresas devem proporcionar condições equitativas de desenvolvimento profissional, promoção e remuneração entre seus empregados com e sem deficiência. Ele ainda reforça as sanções contra as empresas que não cumprem a lei.

Por fim, o projeto estabelece que à União cabe a divulgação periodicamente da lista das empresas que cumprem e que não cumprem as cotas estabelecidas para o preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Agradeço a colaboração dos colegas da Comissão de Direitos Humanos e amigos.

Com certeza, haverá a aprovação unânime no próximo dia 12.

Obrigado, Presidente Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu agradeço ao Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o próximo orador, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu ocupo a tribuna para fazer três breves comentários.

O primeiro é que quero registrar que eu estava recebendo há pouco a Sra. Blanca Montilla e o Sr. Tomas Alejandro Guzman, ambos integrantes do Instituto Casa Venezuela, que exerce as suas atividades no Brasil.



Como filho de imigrante que sou... Meu pai nasceu no Líbano, eu já disse aqui. A família da minha mãe na verdade não era só emigrante; a família da minha mãe fugiu da Itália na Primeira Guerra Mundial, refugiou-se na Suíça e depois migrou para o Brasil.

Quando nós sabemos que este momento é o momento de maior número de refugiados da história da humanidade – e os números, por exemplo, da Síria beiram os 7 milhões, os da Venezuela ultrapassam o número de 7 milhões, a Ucrânia tem um número difícil de ser expresso objetivamente –, nós vemos como é importante que o nosso país preserve o espírito de fraternidade e de solidariedade, que eu quero neste momento reiterar, por ser uma convicção que eu desejo preservar na minha vida, que é a condição de solidário com quem tem que se deslocar da sua pátria.

O segundo comentário que eu venho fazer é um pouco mais grave. Senador Astronauta Marcos Pontes, hoje pela manhã, chegou ao meu conhecimento a declaração do Sr. Ministro da Justiça ontem na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Eu quero me referir especificamente à declaração de S. Exa. de que não tinha lido, de que não sabia de nenhuma notícia acerca da possível invasão de prédios públicos ocorrida no dia 8 de janeiro.

E eu quero, neste momento, mais uma vez, revalidar – revalidar, não é confirmar assinatura – o requerimento de uma CPMI para que se desvende a verdade, porque eu quero afirmar – eu não posso dizer que o Ministro leu, mas eu posso afirmar – e afirmo publicamente: o Sistema Brasileiro de Inteligência sabia desde as 19h30 do dia 6 de janeiro... Vou repetir: foram mais de 24 horas de antecedência, uma vez que os fatos lamentáveis, deploráveis, repugnantes ocorreram em torno de 15h de domingo, dia 8. Portanto, para nós que vamos viver, semana que vem, a Sexta-Feira da Paixão e, ao terceiro dia, a ressurreição, há até uma semelhança. Na sexta-feira, fim do dia, a Paixão; e, no domingo, pela manhã... O intervalo de tempo é menor do que o que ocorreu aqui. Naquela época, provavelmente no dia 3 ou 4 da Era Cristã – há dúvidas –, não havia os meios de comunicação de hoje, não havia um sistema romano de informação tão rápido quanto o nosso.

Eu quero dizer que, quanto a essa declaração de que o Ministro não leu, essa eu não posso... Nem quero saber se leu ou não leu. Eu quero saber da responsabilidade funcional da instituição Sistema Brasileiro de Inteligência, que é uma instituição de primeiro nível no mundo.

Amanhã, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nós estaremos apreciando o novo indicado pelo atual Governo para a Abin. A Abin é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência. E nós vamos comprovar, amanhã, que o sistema está muito bem montado do ponto de vista legislativo, pouco importando se vai ficar vinculado à Casa Civil, se era vinculado ao GSI.

O que eu quero afirmar é o seguinte: se existe um sistema com 48 agências, e o Ministro da Justiça, que tem a supremacia tanto da Polícia Federal quanto da Polícia Rodoviária Federal, que têm também as suas agências, mais a do próprio Ministério da Justiça, se ele não sabia, então, eu não tenho dúvida de que houve desídia, a desídia que favoreceu a omissão, cuja extensão e completa narrativa só a CPMI pode nos permitir conhecer. E conhecer essa parte fundamental, essencial da verdade é crucial para a democracia e para o Estado de direito no Brasil!

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Posso pedir um aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu dou a palavra pela ordem a V. Exa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Pela ordem. Muito obrigado.

Eu quero também reafirmar as suas palavras, Senador Esperidião, e quero lembrar por que é



importante uma CPMI. É por uma razão apenas: porque os atos do dia 8 violaram não só o Senado, violaram também a Câmara dos Deputados. Então, não podemos alijar nossos Parlamentares da Câmara desse processo. Não é uma questão de “eu prefiro que seja a CPI ou eu prefiro...”. Não é isso!

A iniciativa da Senadora Soraya é fantástica. Aliás, foi a primeira a ter iniciativa, durante o recesso, mas não a primeira, com todo respeito, a colher as assinaturas na nova legislatura. A primeira foi a CPMI.

E não é uma questão de gosto. A questão é que as duas Casas foram violadas, e os Parlamentares da Câmara e do Senado têm o direito de perseguir...

Sr. Presidente, encerro só reafirmando o pedido para que, na próxima sessão do Congresso, que será breve, eu sei, possamos finalmente inaugurar, para que essas questões, que também me causam espécie, Senador Amin, meu guru... Elas me causam espécie! Como o Ministro da Justiça não leu?! Porque os órgãos souberam, e o Governo já era Governo. Não adianta olhar no retrovisor, não! O Governo era Governo. E o dano foi muito grande às duas Casas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Posso concluir? A rigor...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O assunto do Senador Jorge Kajuru é relativamente ao pronunciamento?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim, claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Jamais entraria para falar diferentemente.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Também quero, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Eu não vou discordar – quem sou eu? – de Esperidião Amin. Respeitando suas palavras, eu só quero fazer aqui uma lembrança.

Eu apoio a CPMI, não retirei a assinatura da CPI da Senadora Soraya, fui o primeiro, aliás, a assinar. Agora, eu peço uma reflexão desta Casa aqui, porque, se a CPI do Senado fosse instalada, eu tinha e tenho certeza de que ela seria independente e jamais revanchista. Agora, com uma CPI com a Câmara, eu morro de medo, porque tem integrantes, totalmente parciais, que querem que eu acredite que o Presidente Lula sabia de tudo o que aconteceu no dia 8 de janeiro. Isso é uma agressão, uma agressão ao meu cérebro! E, graças a Deus, como o argentino Borges, que o Amin leu, o meu cérebro é imortal, porque não dá. Então, uma CPMI... Eu falei agora com o queridíssimo e honrado Senador Rogerio Marinho. Já imaginou uma CPI que vai ter aquele Deputado da perua, o Nikolas? Que credibilidade ela vai ter?! Que imparcialidade ela vai ter!? Então, fico muito triste que a CPI do Senado acabou não sendo a prioridade desta Casa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Sr. Presidente, eu, em momento algum, falei que o Presidente sabia. Eu estou falando apenas a respeito da declaração do Ministro da Justiça feita ontem.

E, como eu tenho uma memória relativamente fotográfica, não chega a ser fotográfica, quero dizer o seguinte.



Perspectiva de manifestação em Brasília. A perspectiva de adesão às manifestações contra o resultado da eleição, convocadas para...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... Brasília para os dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, permanece baixa. Contudo, há risco de ações violentas contra edifícios públicos e autoridades. Destacam-se a convocação, por parte de organizadores de caravanas, para o deslocamento de manifestantes, com acesso a armas, e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional. Vou repetir: de invadir o Congresso Nacional. Outros edifícios na Esplanada dos Ministérios poderiam ser alvo de ações violentas.

É até onde a minha memória fotográfica alcança.

É por isso é que pedi a quebra do carimbo de reserva que o GSI afixou...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... sobre esse documento enviado, no dia 21 de janeiro, à Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência, que eu presidia. E já fiz o mesmo pedido ao atual Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o nobre Senador Renan Calheiros.

E há pouco quase eu provoquei o acidente contra S. Exa, mas não seria a meu favor! (*Risos.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Não seria a meu favor!

Muito obrigado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Presidente...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, só...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, ainda sobre essa questão, eu só quero, rapidamente, não só manifestar o meu apoio à fala, porque não foi só o documento da Abin que dizia tudo isso... Foi feita uma reunião, na sexta-feira, com todos os órgãos sobre isso. E cada órgão tinha a sua responsabilidade de atuar, e alguns não fizeram isso. Aqui também, a Secretaria, que é da Polícia Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... também tinha já avisado ao Comando da Polícia Militar que haveria, sim, esse risco. E aí aconteceu o que aconteceu.

Por isso, a importância da CPMI para esclarecer exatamente isso e responsabilizar individualmente cada um.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador.

Senadora Soraya, pela ordem.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Pela ordem.) – Presidente, eu não poderia deixar de me manifestar diante da manifestação do Senador Esperidião Amin.



Quero, mais uma vez, elogiá-lo por entender, Senador Portinho – inclusive, é bom colocar aqui –, que todas as exigências legais foram cumpridas dentro do meu requerimento. Nós temos 44 ou tínhamos naquele momento 44 assinaturas do atuais Senadores. Então, uma exegese muito superficial e simples, que não requer nem o conhecimento jurídico profundo, já mostra aqui... É por isso a minha confiança, inclusive, em impetrar um mandado de segurança. Estamos aguardando a decisão monocrática do Relator, o Ministro Gilmar Mendes, mas eu não irei desistir. Eu quero que o Plenário do STF defina isso. Então, não há diferença entre CPI e CPMI em relação a exigências legais, porque, confesso, que até é subestimar demais a minha inteligência, a inteligência de qualquer pessoa dizer que eu não cumpri... Eu acho que isso está superado. Estamos vivendo um momento político, e até entendo que a articulação é viável, é necessária dentro de uma democracia desde que não fira a legislação.

Em relação à CPMI, eu preciso aqui destacar que uma CPI deve nascer com perguntas e não com respostas. O que brotou do meu anseio e de todos os 44 que assinaram foi um anseio de descobrir a verdade, com todo o respeito. E nós temos aqui Senadores que assinaram as duas. Eu até assinaria a CPMI, se eu não tivesse enfrentado esse problema aqui tão dramático em relação a essa questão, enfim, em relação ao que todo mundo já sabe. A nossa nasceu com perguntas, a CPMI nasce com respostas. Ela não tem perguntas para fazer. Então, é por isso é que eu acho que ela nem deveria acontecer, porque ela não tem perguntas. Isso foge da necessária imparcialidade dentro de um processo de investigação, que já está sendo feito pelos outros Poderes, mas nós não somos descartáveis, Sr. Presidente. Nunca houve na história deste país descartar uma CPI por já estar sendo investigado. Não! Todos os Poderes devem fazer a sua parte.

Quanto à questão da Abin, só para terminar, eu fiz um requerimento, porque eu achei muito estranho alguns Senadores terem acesso a esse documento da Abin e nós não. Eu enviei um ofício, porque essa Comissão já nem existe mais, mas eu quero acesso a esse documento, pois nós ficamos no limbo imaginando o que teria nesse documento de tão importante, mas nós não tivemos acesso. Será que eu terei acesso apenas se tivermos uma CPI?! Até agora, eu não obtive resposta. Considerando que não existe mais essa Comissão, eu pedi para V. Exa. que eu tivesse acesso a essa documentação da Abin. Que documento é esse, Sr. Presidente? Eu entendo que eu tenho o direito a esse acesso desde que eu cumpra a exigência de manter o sigilo. Porém, até mesmo já se está vazando o que tinha. Então, é sigiloso esse documento da Abin? Não é? Quem recebeu? E quem recebeu está expondo esse documento? Por acaso, não assinou a obrigatoriedade de não abrir...?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Para concluir.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Então, eu pergunto a V. Exa. sobre essa questão também.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, pela ordem.

Na sequência, Senador Marcos do Val. Depois, nós vamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Está ótimo. Obrigado, Presidente.

Este é um assunto que mexe realmente com o país, e é muito boa a colocação de todos os colegas com relação à CPMI.

Eu acho que já está consolidado, já está consolidado no imaginário dos brasileiros que esse não é um assunto apenas de uma Casa. Se tirar a Câmara dos Deputados... A gente pode até discordar de algum Parlamentar, de um ou outro, mas eles foram eleitos diretamente pelo povo e têm o direito de participar



de algo que foi um atentado contra eles também. Se tivessem entrado apenas aqui, no Senado Federal, e quebrado, como entraram e fizeram, aí seria algo focado de uma CPI no Senado, mas é uma CPMI, porque foram as duas Casas. É como no Capitólio, nos Estados Unidos, e lá Senadores e Deputados fizeram a investigação para que se possa ter legitimidade no aspecto de buscar todos os agentes públicos envolvidos, no caso, Parlamentares.

Eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo. O senhor já balizou entre o dia 11 e o dia 14 de abril essa leitura, e isso é fundamental! A sociedade espera isso. E que a gente possa não dar nenhum tipo de susto, porque poderia passar uma imagem negativa para a sociedade de golpe do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Marcos do Val, pela ordem.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu vou fazer um resumo aqui, até para também esclarecer alguns fatos sobre a CPMI, até sobre a pergunta da Senadora Soraya Thronicke. Eu vou falar sobre algumas questões aqui, e, na abertura da CPMI, eu vou apresentar a documentação, mas eu vou fazer um resumo para vocês para acabar um pouquinho do sigilo.

O Presidente Lula já sabia do atentado desde o dia 2 de janeiro, foi informado.

O documento da Abin é sigiloso, por isso que ele não pode ser colocado agora a público; nós precisamos abrir a CPMI para poder quebrar o sigilo.

A inteligência da Polícia Rodoviária Federal foi comunicando ao Governo Federal sobre os ônibus com destino a Brasília com os manifestantes dentro. Dia 5 de janeiro, eu tentei ligar para o Ministro, para comunicar isso: não me atendeu, nem sabia que eu existia, debochou nas redes sobre a minha presença. Na sexta-feira, o Presidente Lula dá ordem para o G. Dias, Comandante do GSI, para dizer para todos que a manifestação seria pacífica e que era para dispensar todos os policiais, a Guarda Presidencial, a Força Nacional, a Polícia de Choque do Distrito Federal e, assim, deixou acontecer a invasão para ter o seu ganho político. Na sexta-feira, o Presidente Lula já estava com uma cópia da minuta da intervenção federal – na sexta-feira! Sábado é o próprio Ministro da Justiça, o incompetente Flávio Dino, que comunica ao grupo de WhatsApp, que tem 48 integrantes, que a manifestação seria pacífica, sendo que a informação da inteligência dizia que não era pacífica – em nenhum momento disse que seria pacífica, pelo contrário. Mesmo assim, ele solicitou apenas 15 integrantes de 500.

Quando houve a chegada do ônibus, houve também a chegada do grupo que já estava treinado para invadir os Três Poderes. Esse grupo se juntou aos acampados que estavam na frente do quartel, um grupo pronto, e era o grupo que tinha tentado invadir a Polícia Federal e que queimou os ônibus. Então, esses vândalos estavam sendo treinados, chegaram...

Isso tudo estava sendo comunicado ao Governo. E o Dino comunica ao GSI, então, para dispensar, como eu falei... Isso está em vídeo; por isso que o Presidente Lula pediu agora sigilo dos vídeos, porque no vídeo aparece a Guarda Presidencial e a Força Nacional sendo dispensadas e eles indo para o fundo, para tirar seus equipamentos.

Dino vai ao Ministério da Justiça acompanhar o início das manifestações. Ontem ele disse que era mentira isso, mas eu tenho filmado e comprovado: ele abre a janela da sala dele, assiste a tudo, reporta ao assessor do Lula, que estava em São Paulo – em tempo real, Lula não estava com celular, foi o celular do assessor –; ele foi reportando tudo o que estava acontecendo.

O Presidente Lula, mesmo com o avião presidencial em pronto emprego para ele embarcar... Demoraria 1 hora e 25 minutos, do interior de São Paulo – ele mudou para justificar o afastamento dele de



Brasília. Com o avião presidencial, ele chegaria em 1 hora e 25 minutos em Brasília. Então, no final da tarde, quando tudo acabou, ele faz uma coletiva para ler um documento que já estava pronto, tendo uma aeronave à disposição dele para estar aqui em uma hora.

Então, a alteração da rota também...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... tudo documentado, vai ser apresentado na CPMI: aeronave presidencial, as rotas que foram alteradas, os policiais. Os Três Poderes não têm ainda, por incrível que pareça, acesso ao Sisbin, que é o Sistema Brasileiro de Inteligência. Então, foi proposital o que fez o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, junto com o Ministro Dino e o G. Dias.

Quando for a quebra dos documentos sigilosos, a República vai cair, porque o Presidente não tem como continuar no cargo, nem o Ministro da Justiça, nem o Ministro do GSI.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio o item 1 da pauta...

Dou a palavra pela ordem à Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Pela ordem.) – É apenas para indagar, porque é seriíssimo o que o Senador Marcos do Val acaba de ler. Eu gostaria de indagar: qual é a fonte, Senador, de relatório tão minucioso? É esse o relatório da Abin de que V. Exa. está fazendo a leitura? Eu não tive acesso, eu não sei de onde saem essas... De onde essas informações? Porque nós temos o dever de fiscalizar. Eu gostaria de saber baseado em quê V. Exa. faz essa leitura, porque isso é seriíssimo, teria que parar o país neste momento para a gente deliberar sobre isso, e eu não tive acesso.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Então, bem rápido para explicar, para não perder o tempo da...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador, eu queria apenas evitar esse foro de discussão; seria inapropriado neste momento, nós temos uma Ordem do Dia já anunciada e oradores inscritos. Naturalmente, eu os inscreverei como oradores, e aí pode, naturalmente, haver a exposição.

Agradeço ao Senador Marcos do Val.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente, eu vou falar dez segundos só – dez segundos.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Amigo Marcos do Val, Senador, vamos fazer um desafio aqui – eu amo desafios: se o senhor provar que o Presidente Lula sabia de tudo, eu renuncio ao meu mandato. O senhor renuncia ao seu se o senhor não provar?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.385, de 2019, do Deputado Paulo Ganime, que altera o Código Penal para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor.

Parecer nº 2, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Carlos



Portinho, favorável ao projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

Passo a palavra ao eminente Relator, para discussão da matéria, Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, meus pares Senadores.

Parecer para leitura do PL 5.385, de 2019. Peço vênia para ir direto à análise, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Portinho, na verdade, já está instruído na Comissão; é dispensável a nova leitura no Plenário, mas V. Exa. tem a palavra, eventualmente, se quiser falar a respeito da aprovação do seu parecer.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sem dúvida.

Então, só para esclarecer meus pares, esse é um projeto que vem da CCJ, já aprovado. Na CCJ, foi feito um ajuste de redação, em composição com o Líder do PT, que é *expert* também na matéria, pela sua função original, que é o nosso Senador Contarato.

Esse projeto é importante para o combate ao roubo de carga porque, além da adulteração e da remarciação, no caso do chassi de veículos, ele passa a criminalizar a supressão de sinal identificador.

A redação proposta deixa claro que as condutas de adulteração:

i) não se restringem ao chassi; ao contrário, podem recair sobre o monobloco, o motor ou a placa de identificação de veículo automotor;

ii) também se aplicam a reboque, semirreboque ou suas combinações, que, muitas vezes, são utilizados dentro do processo de roubo de carga.

É disso que a gente está tratando, de reduzir e dificultar o roubo de carga.

Ele traz também, a lei ainda estende a aplicação do tipo penal ao funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro de veículo remarcado ou adulterado.

Aquele que também pratica a conduta da aquisição, transporte ou guarda de maquinismo, dos aparelhos que são usados ou instrumentos especialmente destinados a falsificação e adulteração, e ao receptador de veículo automotor, reboque, semirreboque e suas combinações.

O ajuste que foi feito, um ajuste de redação, em composição com o Senador Contarato, visa a estender a veículos elétricos ou híbridos, deixando claro, no texto, que também se estende, para que não haja dúvida, e, por isso, o ajuste de redação.

Então, eu venho aqui a todos pedir a aprovação da matéria. No meu Estado do Rio de Janeiro, o roubo de carga tem prejudicado demasiadamente não só a segurança das estradas principalmente, dos bairros para onde são levados o produto do crime, mas ele tem prejudicado o setor logístico, que é muito importante não só para o Rio, mas para diversos estados.

Então, quanto maior for a dificuldade, maior a amplitude para pegar quem falsifica, pegar quem tem máquina para falsificação. Eu acho que a gente está dando uma grande contribuição à segurança pública do nosso país.

Peço a aprovação, então, Sr. Presidente. E assim encerro a discussão da matéria, votando pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

A matéria continua em discussão.

Para discutir, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr.



Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero apenas louvar a iniciativa do ilustre Deputado Paulo Ganime e parabenizar aqui o belo relatório do ilustre e eminente Senador Carlos Portinho.

Na verdade, se roubam 564, roubados no ano de 2021, roubos e furtos de 564 mil autos no Brasil. Quase 64 por hora. O que ocorre? O maior envolvimento é dos próprios agentes públicos dos DETRANS e dos CIRETRANS do Brasil.

E nesse caso particularmente, que é o mais louvável desse projeto, é de que vai aumentar um terço, naturalmente, da pena a esses agentes públicos que estão envolvidos nesses roubos e sobretudo quando se adulteram o motor e outros equipamentos que certamente sinalizam o que é a característica do automóvel.

De maneira que esse projeto é um projeto interessante. Ele é simples, mas de uma relevância importantíssima, Senador Carlos Portinho. De forma que eu quero cumprimentar não só o autor, mas sobretudo o Relator, porque foi muito bem elaborada a sua relatoria.

É assim que nós vamos organizar o serviço público do Brasil; caso contrário, a bandalheira se inicia nas próprias instituições públicas, lá nos CIRETRANS, lá nos DETRANS, que falsificam, muitas vezes, carteiras de motorista, adulteram os documentos dos autos, compactuam com os bandidos, que roubam, que furtam autos em todo este imenso território nacional, e, muitas vezes, a pena para eles é apenas um riscão nas camisas deles.

Parabéns a V. Exa. pela bela relatoria. É um projeto muito meritório.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Permita-me só um registro, Presidente.

Até levando os elogios do Senador Jayme Campos ao autor do projeto, meu colega Deputado Federal Paulo Ganime, do Partido Novo, Senador Girão, que merece por isso todos esses elogios. Muito mais do que o Relator.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Em primeiro lugar, eu queria cumprimentá-lo; ele é humilde por natureza, mas fez um brilhante relatório. O Senador Portinho está de parabéns.

O autor do projeto, o ex-Deputado Federal do Partido Novo do Rio de Janeiro, Deputado Paulo Ganime.

E também a gente não pode deixar, com de um avanço como esse, que, poxa, é uma iniciativa que nos dá alento, de parabenizar o trabalho da Delegacia de Roubo de Veículos do Departamento Estadual de Investigações Criminais da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, que esteve hoje com o nosso Relator, o Senador Portinho, nas pessoas dos Delegados Marco Gans e Rafael Delvalhas, de Porto Alegre. Então, foi um trabalho construído com muita serenidade, com muita técnica.

E estão todos de parabéns por esse projeto. Se Deus quiser, vamos aprovar por unanimidade, aqui, no Senado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda de redação em turno único, nos termos do parecer.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(PAR nº 31, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Meus cumprimentos ao autor do projeto, Deputado Federal Paulo Ganime, e ao eminente Relator, Senador Carlos Portinho, pela aprovação de seu parecer.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Jussara Lima.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PI. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero aqui levar o meu abraço a todos os Prefeitos do Brasil que se encontram na Marcha dos Prefeitos, trazendo as suas reivindicações, e falar da importância dessa marcha.

E também quero aqui registrar a presença da Prefeita de Guadalupe, Neidinha Lima, no Piauí; de Manoelina Borges, de Sebastião Leal, no Piauí.

E quero levar o meu abraço e dizer a todos os Prefeitos do país que contem conosco. Contem aqui com a Senadora Jussara, porque o municipalismo é algo muito importante para o Brasil e para todos nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora. Nossos cumprimentos e votos de boas-vindas a todos os Prefeitos e Prefeitas presentes no Plenário do Senado Federal.

Com a palavra o Senador, Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, trago um assunto gravíssimo do ponto de vista do meu estado e do ponto de vista da Federação. Por isso, recorro a V. Exa., que, como Presidente do Senado, é exatamente Presidente da Casa da Federação.

Eu tenho acompanhado, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, no noticiário, com uma recorrência preocupante, as especulações sobre uma possível ampliação da participação da Petrobras na composição acionária da Braskem, que, em Alagoas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixou um rastro de destruição, dores, perdas irreparáveis e um cenário de cidades fantasmas.

Falo isso, solidarizando-me, mais uma vez, com os alagoanos, e suas famílias, atingidos por uma tragédia, a maior tragédia ambiental já acontecida no Brasil. Para que os senhores tenham uma ideia, atingiu 200 mil alagoanos, maceioenses. A tragédia de Mariana, até então a maior tragédia ambiental do país, atingiu 2.400 mineiros, Sr. Presidente.

Está sobejamente comprovado que o dano causado em Maceió está diretamente relacionado com a operação da empresa na exploração do sal-gema, na capital alagoana. Fato incontrovertido é que uma ação danosa gerou um acordo entre a empresa, o Ministério Público e as autoridades no sentido de atenuar parte dos danos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a abrangência desse acordo inicial, de 2019, é insatisfatória e muito aquém dos prejuízos causados a Alagoas pela Braskem. Refiro-me apenas aos danos materiais, para que V.



Exa. tenha uma ideia, que jamais alcançarão os malefícios proporcionados, de saúde, malefícios afetivos e psicológicos em vários bairros, notadamente no Pinheiro, Bebedouro, Mutange, nos Flexais, no Bom Parto – Flexais porque tem o Flexal de Baixo e o Flexal de Cima. Perto de 200 mil alagoanos foram severamente prejudicados, em 15 bairros, por uma atividade inconsequente, criminosa, danosa, ao meio ambiente.

O Mutange, Sr. Presidente, por exemplo, é um bairro inhabitado. Passar pelas ruas que afundaram por causa da mineração do sal-gema, em Maceió, traz a mórbida impressão de estarmos em um cenário de caos, de pós-guerra, de abandono. São 16 mil casas absolutamente destruídas, ruas fantasmas e murros escritos com frases de dor, revolta, saudade e lembranças amargas dos familiares. O desastre criou cidades fantasmagóricas e forçou dezenas de milhares de pessoas a abandonarem os bairros e seus lares.

Há, Presidente, um desequilíbrio conhecido entre as indenizações iniciais e os resarcimentos posteriores, gerando insatisfações e assimetrias de toda a ordem entre quem recebeu, muitos que receberam aquém ou não receberam. O estado e o município judicializaram a questão para corrigir essas e outras deformações.

A empresa já provisionou, a Braskem, cuja controladora é a Odebrecht... Petrobras tem mais de 30% das ações dela e agora anuncia que vai aumentar a sua participação acionária. Os 8 bilhões que lá estão provisionados para arcar com as indenizações são insuficientes para ressarcir todos os prejuízos.

Apenas para que V. Exa. tenha uma ideia, o estado teve perdas superlativas de hospitais, escolas, creches, estações de tratamento de água e de terras sob o domínio estadual. A perda estimada de ICMS do Estado de Alagoas é de R\$3 bilhões. A queda da atividade econômica no estado, perto de 11%, provocou uma queda de 2% no índice de emprego, prejudicando também, dessa forma, o estado, a capital e os municípios da chamada Grande Maceió.

Estes, Sr. Presidente, são apenas alguns números já mensurados diante de muitos outros ainda difíceis de se contabilizar. Portanto, preliminarmente, antes de qualquer coisa, antes de qualquer negociação envolvendo a Braskem, venda ou ampliação do capital da Petrobras, passamos, primeiro, pela necessidade de a Braskem e de a Petrobras, em seguida, honrarem o contrato social que assumiram com o Estado de Alagoas.

Não dá para nós autorizarmos, do ponto de vista deste Senado – e peço o acompanhamento de V. Exa. como Presidente da Casa da Federação –, que se permita resolver, Senador Flávio Arns, o problema da Braskem sem, primeiro, que a Braskem pague a dívida com o Estado de Alagoas e com a Prefeitura de Maceió. Para pagar essa dívida, é preciso construir casas para as pessoas que perderam as suas habitações. O Estado faz a sua parte, dotará esse novo conjunto da infraestrutura necessária, mas nós, Presidente, e, mais uma vez, eu peço a V. Exa., não podemos permitir que se resolva o problema da Braskem sem que se resolva o problema de Maceió e o do Estado de Alagoas.

Eu comunico esse fato a V. Exa. Vou comunicá-lo, também, ao Presidente da República, ao Vice-Presidente da República, que é Ministro da Indústria e Comércio, ao Presidente da Petrobras, que é ex-Senador e ex-colega nosso aqui nesta Casa. Nós concordamos com tudo, com a venda, e nós não queremos saber para quem. Não importa, qualquer um pode comprar. A Petrobras poderá elevar a sua participação na Braskem também e nós não temos, com relação a isso, nenhuma preocupação. A única preocupação que temos, e gostaria de nela insistir, é que qualquer solução para a Braskem passe, em primeiro lugar, pelo pagamento da enorme dívida que a Braskem tem com o Estado de Alagoas, com a Prefeitura de Maceió e com outras Prefeituras da Grande Maceió.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Renan Calheiros, pela Presidência do Senado, após o seu pronunciamento, recebe, com perplexidade e preocupação essa situação.



V. Exa. pontua uma situação muito grave, não só do Município de Maceió, mas do Estado de Alagoas, que, evidentemente, exigirá do Senado Federal uma posição muito contundente e muito firme. As instâncias do Senado Federal próprias para esse acompanhamento e para a solução desse problema estarão à disposição de V. Exa., daqueles que se envolvam com esse problema para resolvê-lo, porque, de fato, não é possível se conceber... Um problema tão grave, que gera reflexos humanos, sociais, ambientais e urbanos, evidentemente, precisa ser resolvido antes de qualquer perspectiva de negociação.

Portanto, V. Exa. conta, irrestritamente, com esta Presidência nesse caminho de defesa do Município de Maceió, do Estado de Alagoas e de todos os alagoanos, porque é uma causa que gera muita preocupação e, de fato, repito, gera uma perplexidade. Como algo assim pode acontecer sem que haja, evidentemente, a solução e a compensação devida a todos os atingidos? Então, V. Exa. conte com a Presidência do Senado Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o item 2.

Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2015 (nº 3.940, de 2012, na origem), da Deputada Professora Dorinha Seabra, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para inserir como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino aquela realizada com atividades curriculares complementares.

Parecer nº 374, de 2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Simone Tebet, favorável ao projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discuti-la, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu gostaria de dizer que o projeto de lei, de autoria da Senadora Professora Dorinha, é muito importante.

Temos, nesse projeto de lei, uma iniciativa da Comissão de Educação aqui do Senado, que colocou uma emenda ao projeto, e a Senadora Dorinha, inclusive, tem a preocupação de que o texto da Câmara é mais assertivo do que aquele produzido aqui no Senado Federal.

O texto original da então Deputada Dorinha colocava no projeto de lei a possibilidade de atividades extracurriculares, colocadas no sentido de se dizer no texto “atividades por meio de” – está o texto aqui da Câmara depois –, e o projeto original dela, inclusive, é no sentido exemplificativo, tais como exposições de feiras, de teatro, de música, atividades importantes para o desenvolvimento curricular.

Então, o apelo que eu faço, Sr. Presidente, é para que a gente possa no projeto de lei... Inclusive a Senadora Professora Dorinha quer estudar essa possibilidade de, através de um destaque, voltar ao texto da Câmara, mas deixando o texto em aberto: “tais como”, e não “por meio de”, porque “por meio de” a gente teria aquelas atividades, e o Brasil é grande, e as iniciativas são muito variadas.

Então, nesse sentido, até eu peço o apoio da própria Professora Dorinha – não sei se ela está presente aqui também – e até eu gostaria de saber da opinião de S. Exa., que é autora do projeto de lei. Mas, assim, deixando pela diversidade do Brasil e respeitando, inclusive, o projeto original da Professora Dorinha, que houvesse essa possibilidade de uma emenda de redação, ao invés da expressão “por meio de”, “tais como”, porque aí o Brasil todo poderia apresentar atividades importantes para o desenvolvimento de atividades curriculares.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Para discutir, concedo a palavra para a autora do projeto, Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de concordar com o Senador Flávio Arns.

Esse projeto, de maneira especial, trata do artigo específico da LDB, do que é considerado permitido usar com os recursos da LDB, os recursos da educação, no desenvolvimento do ensino.

O texto original, o texto que eu apresentei, tem uma delimitação muito clara. É destinado a atividades complementares, do ponto de vista de currículo, pensando, sobretudo, numa escola mais ampla, com tempo integral, em que o aluno possa ter atividades ligadas à ciência, a feiras de cultura, à literatura, ao teatro, para que essas atividades entrem dentro do rol de despesas da educação.

Ocorre que a emenda apresentada deixa muito amplo. O recurso que nós queremos é garantir que, embora essas ações sejam reconhecidas como curriculares, e temos “tais como atividades variadas”, porque cada estado tem o seu desenho, mas sempre com foco em aluno e profissional da educação. Então, é preservando o recurso da educação, mas, sobretudo, dando, olhando de maneira ampla o atendimento da educação.

Então, para evitar – esse é um projeto de 2012 – que ele volte à Câmara, eu gostaria de, nesse desenho, fazer o destaque de supressão ou, então, a reforma da alteração de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A sugestão, Professora Dorinha...

Senador Flávio Arns?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – V. Exa. permite? A ponderação de V. Exa. está ao encontro do que é a posição da Senadora Professora Dorinha, autora do projeto.

Infelizmente, a nossa colega Senadora Simone Tebet já não está mais no Senado, poderíamos consultá-la, mas, se há uma convergência, nós poderíamos retirar o destaque e fazermos um ajuste de redação no sentido do que foi proposto, a sugestão da expressão “tais como”.

Não é isso?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Que é o meu texto original.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, exato.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – O texto da Câmara é esse.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Só precisamos consultar a Secretaria-Geral da Mesa se poderia se fazer por meio de emenda de redação, que resolveria esse problema.

Quem pede a palavra pela ordem.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Teresa Leitão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Teresa Leitão, por favor.



Professora também, Senadora Teresa.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Com muito orgulho.

Sr. Presidente, eu quero corroborar com os dois Senadores, o Senador Flávio Arns e a Senadora Professora Dorinha, mas quero levantar um destaque, uma ênfase na importância desta alteração.

A LDB recepciona e regulariza o art. 212 da Constituição de uma forma muito didática, porque ela diz o que é manutenção e desenvolvimento de ensino e diz o que não é manutenção e desenvolvimento de ensino, nos arts. 69 e 70. Portanto, erra quem quer.

Por que eu acho importante a preocupação da Professora Dorinha e do Senador Flávio Arns? Porque isso tem a ver com as aprovações de contas. Muita gente, muitos gestores, de boa-fé inclusive, ao apresentarem os gastos dos 25% da educação, podem fazer alguma coisa que não esteja explicitamente citado na lei, então, acho que tem que ser desta maneira que está sendo colocada.

Além de ser terminativo aqui, dá mais segurança ao gestor a gente dizer exatamente de que trata esse acréscimo, que é um acréscimo importante. Isso é da dinâmica curricular, isso é da dinâmica da organização das escolas, é importante, mas que fique bem claro, bem explícito o que é e o que não é, conforme a intenção do Legislador lá atrás, que foi esta Casa, quando aprovou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, segundo a nossa orientação, gostaria de manter o destaque para garantir a efetividade, para retomar o texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. É mais seguro de fato.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Aprovaríamos simbolicamente o projeto e nós votaríamos o destaque...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Também simbolicamente, com o acordo.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Também simbolicamente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para rejeitar a Emenda nº 1.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... para rejeitar a Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – E volta o texto.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – E volta ao texto original da Câmara, com emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, é exatamente para concordar, porque, na prática, muitos gestores acabam respondendo pela falta de clareza do texto. Hoje, a gente tem muito isso: interpretação de leis. Então, quanto mais claro, melhor. Então, eu concordo plenamente com o que foi colocado aqui e ponderado pela Dorinha, que é a



sempre Presidente da nossa Frente da Educação, com a observação do Senador Arns e também, agora, da nossa Senadora Teresa, que também conhece muito essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.)

– Eu quero, mais uma vez, Sr. Presidente, só reforçar a importância dessa iniciativa. Isso vai dar, assim, aquele aspecto, inclusive, prazeroso, agradável, feira de ciências, feira de literatura, exposições, coisas que possam acontecer em parceria com o que a escola já desenvolve, e, muitas vezes, existe essa dúvida sobre se isso é manutenção ou desenvolvimento da educação. Então, fica claro na legislação.

Agora, ao mesmo tempo, com esse ajuste de redação, dizendo “tais como”, porque o Brasil é tão grande, tão diverso, tantas coisas boas – não é, Senador Girão? – que acontecem por este país, então, que não elenquemos os itens, mas que deixemos para os educadores do nosso país essa possibilidade de enriquecerem as atividades curriculares.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discutir.) – Presidente, eu vou pedir a sua compreensão, até porque o senhor, de vez em quando, também passa por isso... Eu medi agora e eu estou com uma hipoglicemia meio preocupante. Assim, eu quero voltar ao meu gabinete para dar uma descansada, mas permita-me, como Líder do Governo, na ausência de Jaques Wagner, liberar a Bancada, mas registrar que o meu voto é “sim”, pelo destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru. Fica registrado.

Estimamos melhorias a V. Exa.

Senadora Dorinha, Senador Flávio Arns, Senadora Teresa Leitão, podemos fazer esse encaminhamento, então, da aprovação simbólica do projeto e, em relação ao destaque, também por consenso, a rejeição da Emenda nº 1 e o ajuste redacional proposto pelo Senador Flávio Arns. Seria esse o acordo com os nossos especialistas na área de educação? (*Pausa.*)

Perfeito.

Então, esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá o texto base diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, ressalvado o destaque.

Votação da Emenda nº 1, destacada pelo Senador Efraim Filho, Líder do União brasil. (**Requerimento nº 249/2023 - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Consulto o Plenário se podemos fazer a votação da emenda de forma simbólica. (*Pausa.*)

Havendo a concordância, coloco em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Os Senadores que a rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada a Emenda nº 1, da Comissão de Educação do Senado. (*Pausa.*)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final com o ajuste redacional proposto pelo



Senador Flávio Arns será publicado na forma regimental. (**PAR nº 32, de 2023-PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final, com a alteração redacional proposta por V. Exa., Senador Flávio Arns.
(*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão sobre a redação final.

Está em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os meus cumprimentos à Senadora Professora Dorinha, autora do projeto, quando era ainda Deputada Federal, à eminent Relatora, Senadora Simone Tebet, e a todos os demais Senadores e Senadoras que colaboraram com a aprovação do projeto.

Eu anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 943, de 2019, do Deputado Fábio Mitidieri, que reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional.

Parecer favorável nº 9, de 2020, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Prisco Bezerra.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os meus cumprimentos ao Deputado Fábio Mitidieri, hoje Governador do Estado de Sergipe, e ao Senador Prisco Bezerra, pela aprovação do projeto, enquanto Relator.

Anuncio o Item 4 da pauta

Projeto de Lei nº 2.793, de 2019, do Deputado Filipe Barros, que declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro.

Parecer favorável nº 63, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Dário Berger e Relator *ad hoc*: Senador Zequinha Marinho.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.



Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o Requerimento nº 236, de 2023, do Senador Styvenson Valentim e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Mundial de Luta Contra o Câncer.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio os Requerimentos nºs 65 e 229, de 2023, dos Senadores Sergio Moro e Jorge Kajuru, e outros Senadores, que solicitam o desarquivamento de matérias que especificam.

A Presidência submeterá as matérias, em globo, à votação simbólica.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições.

Requerimento nº 112, de 2023, do Senador Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado, licença para tratamento de saúde de 27 de março a 25 de abril de 2023. Prorrogando-se a licença, com a convocação de suplente, objeto do Requerimento nº 540, de 2022. (**Vide Item 3.1.12 do Sumário**)

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O primeiro suplente, Senador Fernando Dueire, continuará no exercício do mandato até o final da licença-saúde do Senador Jarbas Vasconcelos, a quem rendemos nossas homenagens e estimamos melhorias de sua saúde.

Próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) –

Sr. Presidente, meu caro e estimado amigo Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, antes de iniciar aqui minha breve fala, eu quero registrar com muita alegria a presença do Presidente da União de Vereadores de Mato Grosso, prezado amigo Bruno Rios, que hoje está participando também dessa marcha a Brasília em defesa dos nossos municípios. Seja bem-vindo, Sr. Presidente, meu caro Vereador Bruno Rios, a quem tivemos o privilégio de receber no nosso gabinete em Brasília. É um Vereador competente, trabalhador, e acima de tudo uma revelação na política várzea-grandense lá em Mato Grosso.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei rápido, mas quero falar hoje sobre a importância da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que se realiza aqui na capital federal ao longo desta semana. O tema é “Pacto Federativo: um olhar para o futuro”. Esse é um evento muito relevante para o país e pelo qual eu tenho um grande apreço. A defesa do municipalismo é uma das principais bandeiras da minha atuação política, até porque fui Prefeito por três mandatos – 14 anos como Prefeito da minha querida Várzea Grande – e eu tenho um apreço todo especial, e por isso sempre participei desse movimento municipalista. É um evento muito relevante para o país, pelo qual, como disse, tenho grande apreço. A defesa do municipalismo é uma das bandeiras – volto a repetir – da minha atuação política. Já dizia, muito tempo atrás, o Governador paulista Franco Montoro: as pessoas não moram na União ou nos estados, elas vivem nas cidades. A frase serve à perfeição para enfatizar quão primordial é recuperar a capacidade dos gestores municipais para prestarem melhores serviços à população.

O município situa-se na linha de frente da agenda nacional no que diz respeito ao enfrentamento dos



problemas diários dos brasileiros. Ainda que às vezes sejam pensadas em nível federal ou estadual, as políticas de moradia, de habitação, de segurança, de educação, de saneamento, do zoneamento urbano são implementadas no próprio município. É justo, portanto, que os agentes locais manifestem às demais esferas de governo os problemas, os impasses e os desafios que enfrentam em sua rotina administrativa. É justo que recebam da Federação a prioridade necessária para o bom encaminhamento das reivindicações municipais. Temos hoje uma Federação desequilibrada, em que o poder central dispõe dos recursos e os estados e municípios têm que arcar com as responsabilidades crescentes.

Só a cooperação e a coordenação de ações pactuadas entre a União, os estados e os municípios serão capazes de promover políticas públicas eficazes em todo o território nacional em benefício do cidadão.

Sras. e Srs. Senadores, ao longo dos seus 125 anos de existência, a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios elevou-se à condição de maior evento político da América Latina. A edição atual propõe a realização de painéis e de arenas com debates sobre assuntos da mais alta pertinência, entre os quais as reformas tributária e administrativa, a reforma política e a modernização do pacto federativo.

Há espaço para discutirmos justas reivindicações...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... do movimento municipalista, tais como o aumento dos repasses dos impostos federais ao Fundo de Participação dos Municípios; a retomada de obras paradas nos estados e nos municípios; a garantia de que a União não poderá criar encargos para os demais entes federados sem a previsão orçamentária; a boa gestão da previdência social pelos entes locais; e a participação dos entes municipais no debate nacional e na reforma tributária.

Sras. e Srs. Senadores, a boa condução dos mandatos dos agentes políticos requer de cada um de nós muito diálogo com nossos representantes estaduais e municipais. Devemos conhecer detalhes da realidade específica de nossas bases políticas, para que a melhor gestão do Brasil seja garantida e...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente, me dá dois minutos só. Estou concluindo.

É por isso que a mais recente edição da Marcha dos Prefeitos, que já se destaca no cenário político nacional por sua alta relevância, merece nosso total apoio.

Para concluir, quero felicitar o Movimento Municipalista Brasileiro pela organização e manutenção do evento por tão longo período.

Vamos juntos em busca de um pacto federativo justo e avançado, com mais recursos, para levar qualidade de vida e desenvolvimento para nossa população brasileira, que certamente está muito carente deles.

Concluindo, Sr. Presidente, eu tive a primazia de ser Prefeito por três mandatos, a minha esposa foi Prefeita por dois mandatos, o meu pai foi Prefeito por dois mandatos, o meu irmão foi Prefeito por dois mandatos, enfim, conheço perfeitamente a questão do municipalismo e, sobretudo, tive a primazia de participar...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... da construção da Associação Mato-Grossense dos Municípios, que faz um trabalho exitoso, hoje liderado pelo querido



amigo ex-Prefeito de Nortelândia, Fraga, que está fazendo um trabalho que, certamente, tem permitido os avanços no nosso território mato-grossense.

Concluindo, eu espero que nós possamos, ainda neste ano, no decorrer do nosso mandato de quatro anos, melhorar a *performance*, Amin – V. Exa., que é convededor profundo deste assunto –, das transferências nacionais. Lamentavelmente, hoje há uma concentração do bolo tributário nacional na mão do Governo Federal. Entretanto, onde residem os problemas? Residem nos municípios, nas cidades brasileiras! Por isso é injusto. Hoje, quando se fala em FPM, da distribuição do bolo tributário nacional, só se transferem migalhas. E, lamentavelmente, tem sido quase uma constante, recorrente a transferência das incumbências para os municípios brasileiros.

Por isto estou aqui: para defender...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... a política do municipalismo, na certeza de que o Congresso Nacional tem esse papel de defender as cidades e os municípios mais longínquos deste país aqui, como é o caso de Mato Grosso, que é um estado de dimensão continental, com quase 900 mil quilômetros quadrados, em que, lamentavelmente, algumas das nossas cidades, Senador Izalci, não têm ainda nem médicos. Sabe por quê? Porque ficam a 1,5 mil quilômetros da capital, e ganhando muitas vezes um salário de miséria quando fazem uma consulta pelo SUS. Não paga nem o trabalho de ir a um posto de saúde, ou seja, a uma unidade, para atender a sua população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – V. Exa. me dá um aparte, Senador?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Com muito prazer, Senador Omar Aziz.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – A mim também, Senador.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para apartear.) – Senador Presidente Rodrigo Pacheco, que querem botar no Supremo, não sei que conversa é essa... Agora já tem até uma senhora lá, no Ministério da Defesa, aliás, da Justiça, que parece que vai fazer, vai ouvir os candidatos ao TRF.

Rapaz, eu estou vendo cada coisa! Mas eu quero entrar nessa questão...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Que intrigalhada aí, hein?

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não, eu estou vendo cada coisa, que me assusta. Está no UOL, eu vi hoje, que tem uma advogada que teria proibido o Presidente Lula de falar, mas que agora vai ouvir os candidatos ao TRF1.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Que maravilha!

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Eu vou pedir, na Comissão de Fiscalização, e espero V. Exa. colocar em votação aqui os requerimentos que eu aprovo na minha Comissão. Eu espero que faça isso para a gente realmente fiscalizar.

Isso é um ponto.

Segundo ponto. Agora é que entra uma questão que V. Exa. colocou sobre a questão da saúde. Mal ou bem, se alguns tiveram mais e outros menos, as emendas de Relator que nós tínhamos, parte desses recursos foram para a saúde nesses últimos anos, correto?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Correto.



O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Agora não tem mais. E isso ajudou muito, Senador Amin, os Prefeitos, num momento de dificuldade em que tiveram que contratar, principalmente na época da pandemia.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Agora nós não vamos ter esses recursos. Nós não vamos ter esses recursos. O Ministério da Saúde também não tem esses recursos, porque eram emendas nossas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É claro.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Eu fiz essas emendas, V. Exa. fez.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Verdade.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Houve uma redução. Não tem nenhum Senador da legislatura passada... Eu não estou falando dos novos Senadores e das novas Senadoras, estou falando de nós, que tivemos a oportunidade de fazer e ajudar muito os Prefeitos a utilizarem todo o teto do PAB e do MAC. Agora não tem. Há um desespero, por parte dos Prefeitos, agora em março, de não conseguirem. E com esses recursos, que eram repassados, eles podiam pagar a folha. Porque, no interior de Mato Grosso, no interior do Amazonas, o médico não recebe R\$6 mil. O médico recebe R\$30 mil, R\$40 mil, R\$50 mil, para passar 15, 20 dias no município, diferentemente do Sul e Sudeste, onde você tem uma oferta maior desses profissionais.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – No Norte, Nordeste e Centro-Oeste não há essa oferta.

Por isso é que acho que o Senado vai ter que se debruçar um pouco em relação à atividade fim, principalmente nos recursos que eram repassados aos Prefeitos do Brasil. Atividade fim, quando eu falo, é assistência social, saúde, segurança e educação.

Por isso, é o que V. Exa. coloca aqui: que essa Marcha de Prefeitos realmente possa trazer essa dificuldade que os Prefeitos terão daqui pela frente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Agradeço a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Há um pedido de aparte do Senador Esperidião Amin, Senador Jayme Campos, que é deferido, naturalmente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Microfone, Senador Esperidião.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para apartear.) – Eu quero me congratular com o seu pronunciamento e dizer que eu considero um exemplo de coragem, de espírito público e de doação à sua comunidade esses, se eu contei direito, sete mandatos de Prefeito. É isso?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – A família.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Três, mais dois,



mais dois. É isso?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Três meu, dois da minha mulher, dois do meu pai e dois do meu irmão.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Nove?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Só.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Nove mandatos! Nove mandatos!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Nunca perdi uma eleição.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Nove mandatos de Prefeito equivalem, Senadora Margareth, a uma indulgência plenária legítima, não daquelas em que se acusava e que eram recebidas à sorrelfa. Nove mandatos de Prefeito lhe dão a bem-aventurança...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É verdade.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... não para V. Exa. apenas, mas para a família...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Verdade.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... porque foram nove mandatos de dedicação, pelo menos os da minha época. O do seu pai é meio distante de mim, mas o do Júlio, desse eu sou testemunha...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – V. Exa. conhece bem a história da família.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... do Jayme, da esposa. Então, essa é a parte contemporânea. A outra deve ter sido a árvore, e os frutos não caíram longe da árvore.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É verdade.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – E meus parabéns por homenagear nesse momento os Prefeitos, especialmente diante desses temores. O primeiro, muito bem reportado pelo Senador Omar Aziz, que é a questão da saúde, com esses surtos que estão acontecendo. Cada chuvarada dessas é um risco a mais, além do risco da própria...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Segundo, o temor de como é que vão ficar as coisas com a reforma tributária que nós sonhamos, mas que, pela indefinição, assusta muito, especialmente os municípios que desenvolveram um processo inteligente de cobrança do ISS.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Então, é um momento de tensão e de expectativa de que melhore também. Mas é um momento de transição, com um destino ainda incerto.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, e não custa nada lembrar a sua presença na última quarta-feira naquela amostra, naquela pequena amostra dos primeiros equipamentos de *free flow*. Presidente Rodrigo Pacheco, os primeiros equipamentos de *free flow*...



(*Interrupção do som.*)
(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... já estão operando na Rodovia Rio-Santos e são sem dúvida alguma um exemplo de tecnologia e de justiça no financiamento relativo ao uso das rodovias, pelo menos as federais e as de alguns estados do Brasil, que já se anteciparam e são fruto do seu trabalho no Legislativo também.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado, Senador Amin, por seu aparte.

Mas, de fato, Senador Rodrigo, nosso Presidente, o mérito é dele. Ele é autor do projeto, e eu fui apenas Relator. *Ipsis litteris* foi naturalmente relatado conforme seu projeto, um projeto moderno. E, para minha satisfação, confesso aos senhores aqui que eu não achava que já estava em andamento, mas já tem os primeiros pontos, onde eram as antigas cobranças de pedagiamento, hoje já estão os equipamentos modernos – não é isso? – e já com certeza o cidadão brasileiro vai pagar o que é justo, é por km rodado.

(*Interrupção do som.*)
(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Você vai pagar através de aplicativo. O que ocorre no Brasil? Você anda 20km e, muitas vezes, paga por 100km. E esse modelo já havia há alguns anos na Europa e nos Estados Unidos.

A iniciativa, o projeto meritório é do Senador Amin. Hoje, para minha alegria e meu contentamento – estivemos na ANTT na semana passada –, já está sendo colocado em prática tudo aquilo que, certamente, vai melhorar a questão do tráfego, sobretudo monitorando, eventualmente, algum carro que tenha sido roubado – determinadas situações serão monitoradas por câmeras –, e, com isso, nós vamos evitar este índice alarmante, como bem disse: no ano passado, no Brasil, em 2021, foram 564 mil autos furtados ou roubados. Tudo isso, além de baratear o pedagiamento das nossas rodovias pedagiadas, vai melhorar e dar segurança a todos aqueles que trafegam nas rodovias do nosso Brasil que hoje já estão pedagiadas.

Muito obrigado, Amin; muito obrigado, Senador Omar e meu querido Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Cumprimento V. Exa. pelo trabalho e pelo seu pronunciamento na tarde de hoje.

Anuncio o Requerimento nº 73 e também o Requerimento nº 252 – vamos apreciar em conjunto –, do ano de 2023. São, respectivamente, dos Senadores Eduardo Girão e Fabiano Contarato e outros Senadores, que solicitam o desarquivamento das matérias que especificam. (**Vide Item 3.1.12 do Sumário**)

A Presidência submeterá as matérias, em globo, à votação simbólica.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Sr. Presidente, ontem, eu fiz uma solicitação para que entrasse...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Pela ordem.)

– É pela ordem mesmo, Presidente, porque ontem eu pedi, aproveitando, talvez, a sua ausência, que fosse colocado em votação um requerimento que eu acho que é incontroverso. É a celebração dos cem anos do



Avaí Futebol Clube. E eu vejo que a Mesa, talvez o Sabóia, tenha resolvido retaliar o Avaí. A Senadora Teresa Leitão veio em meu socorro para dizer que nem o Íbis de Pernambuco conseguiu perder pelo placar que o Avaí perdeu uma disputa na semana passada. (*Risos.*) Ele perdeu uma partida por 14 a 13. O Heinze está com inveja porque nem no Rio Grande eles conseguem ganhar ou perder por 14 a 13. Quero esclarecer que foi na disputa de pênalti. Foi muito doloroso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Vou ter atenção a esse requerimento, e até amanhã espero poder pautá-lo para ser aprovado.

Agradeço a V. Exa.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nossa Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Querido Presidente, nossos cumprimentos. Boa tarde a V. Exa. e a todos os companheiros e companheiras Senadores.

Eu gostaria de pedir a V. Exa. que, se houver anuência sua e do Colegiado, nós apreciemos o Projeto de Lei nº 3.006, do ano de 2022, que foi motivo de deliberação por parte da Comissão de Constituição e Justiça. E inclusive faço menção às palavras do Senador Omar Aziz desta manhã, que fortaleceram os nossos argumentos. Se V. Exa. assim entender, eu muito gostaria... Diz respeito à criação, supressão, ou seja, extinção de cargos e criação dos cargos de Subprocurador do Trabalho e Procurador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, solicita a inclusão, como item extrapauta, de um item que foi apreciado na Comissão de Constituição e Justiça, sob sua relatoria, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, e aprovada a urgência na CCJ.

Eu consulto o Plenário sobre se há alguma objeção ao pedido do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de apreciação desse item com urgência já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, anuncio o Projeto de Lei 3.006, de 2022, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão código CC-4 no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Foi apresentado o Requerimento nº 1, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria teve o Parecer nº 3, de 2023, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Primeiro-Vice-Presidente do Senado, o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo trabalho desempenhado à frente dessa relatoria e pela aprovação de seu parecer, a quem dou a palavra neste momento.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Como Relator.) – Eu acolho, lisonjeado com as suas palavras, Presidente, mas, por uma questão de plena justiça, eu quero mencionar que, na semana passada, V. Exa., como sempre buscando abrir a sua agenda aos pleitos apresentados de audiência, recebeu uma comissão que tratava dessa proposta que havia sido, poucos dias antes, deliberada pela Câmara dos Deputados. Ato contínuo, imediatamente após essa reunião, V. Exa. fez a devida distribuição da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, onde nós encontramos a mesma sensibilidade por parte do Presidente Davi Alcolumbre, que, uma semana após, chamou-a à pauta que se deu no dia de hoje.

Então eu quero agradecer a V. Exa., e evidentemente, ao Presidente Davi Alcolumbre pela designação de nossa relatoria, e saudar essa conquista, que é precisa, importantíssima à funcionalidade do Ministério Público do Trabalho.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Veneziano.

Nossa saudação ao Ministério Público do Trabalho e nossos cumprimentos pela importante função que desempenha.

Próximo orador inscrito, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Presidente, colegas Senadoras e Senadores, há muito tempo nos preocupamos com o impacto que o isolamento necessário ao enfrentamento da pandemia teria sobre os processos produtivos e sobre o agravamento da fome em nosso país.

A providência mais urgente era criar infraestrutura para o tratamento das pessoas e diminuir o contágio. A segunda, garantir uma renda mínima para a população que perdeu seus empregos devido às necessárias medidas de isolamento. Essas ações permitiram o enfrentamento inicial dos efeitos devastadores naqueles anos de 2020 e 2021.

A vacinação em massa nos permitiu superar o grande desafio e chegar ao dia de hoje, mas, à medida que o tempo avançou, foram ficando evidentes as sequelas da pandemia sobre o processo produtivo, o aumento das desigualdades sociais e da fome no Brasil. No final de 2021, já havia sinais importantes do crescimento da insegurança alimentar no país. Em 2022, com o agravamento das tensões geopolíticas internacionais e os fatos que culminaram com a invasão russa à Ucrânia, piorou o problema de fornecimento de fertilizantes no mercado internacional, criando sérias restrições ao crescimento da produção agrícola.

O Brasil, que vinha de um longo processo de declínio da insegurança alimentar, saindo do Mapa da Fome em 2014, viu essa tendência de declínio se inverter em função da recessão de 2015 e 2016. Os efeitos da pandemia e da guerra da Ucrânia sobre a economia brasileira trouxeram consequências sérias sobre essa questão e consolidaram o retorno de nosso país ao Mapa da Fome.

Sr. Presidente, nobres colegas Senadoras e Senadores, o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania Alimentar e Nutricional, identificou que mais de 33 milhões de pessoas não tinham o que comer no Brasil em 2022, mais de 14 milhões de novas pessoas passando fome em função da pandemia. Não são dados novos, mas



importantes e duros de se encararem a qualquer momento, por isso achei importante trazê-los ao tempo em que falo sobre a fome.

O relatório da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania Alimentar e Nutricional nos mostra a dura face da fome no Brasil. A fome localiza-se mais intensamente no Norte e no Nordeste: 25,7% das famílias da Região Norte e 21% das famílias do Nordeste; atinge mais intensamente as pessoas do campo do que as da cidade. O relatório também nos mostra que a fome tem cor, porque a insegurança alimentar está mais presente nos lares dessas pessoas. Nobre Senadoras, a fome tem gênero, pois existe uma diferença expressiva da fome entre os lares chefiados por homens e por mulheres. E, pasmem, nobres colegas, a fome dobra em lares que têm crianças com menos de dez anos. Isso é doloroso. Olhando esses dados, entendo o acerto da PEC da transição, ao incluir uma renda adicional para lares com crianças de até seis anos.

Sobre a fome, falei a esta tribuna, no primeiro semestre de 2022, abro aspas: “Desde abril do ano passado (2021) venho alertando sobre a tragédia da fome que grassa em nosso país, atingindo quase 20 milhões de brasileiros em finais de 2020, segundo pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Sabemos que este quadro se agravou significativamente de lá para cá, o que é inaceitável na condição de 3º maior produtor de alimentos do mundo”.

À época chamei a atenção para o problema nas cadeias de produção de fertilizantes. O zelo com o meio ambiente e os altos custos de mineração e produção de fertilizantes nos levaram a uma dependência quase que absoluta da oferta internacional. A guerra mostrou a todos os países os perigos que tal dependência representa para a segurança alimentar dos povos.

A fome humilha e mata. E, como diz com muita propriedade a nobre amiga Senadora Zenaide: não há morte pior que a morte da fome.

Precisamos fazer escolhas equilibradas. Precisamos apoiar a produção de insumos básicos para a produção de alimentos. Precisamos superar a dependência internacional de fertilizantes. Precisamos investir em infraestrutura de transportes para interligar centros produtores, permitindo o aumento da oferta de alimentos nos lares onde a fome ainda é maior.

Precisamos apoiar medidas de equidade de gênero no acesso ao crédito e às inovações tecnológicas na produção de alimentos; apoiar de maneira inequívoca a produção e a produtividade da agricultura familiar, uma das principais responsáveis pela produção do alimento que chega à mesa de todos os brasileiros.

Como disse no ano passado, precisamos urgentemente transformar a questão alimentar em assunto do Estado, e não meramente de governo. Para tanto, estou apresentando projetos com o objetivo de delimitar políticas estratégicas de Estado para combater a fome, para os quais peço o apoio de V. Exas.

Não se supera a fome sem aumento na produção de alimentos. Repito, Sr. Presidente: não se supera a fome sem aumento na produção de alimentos. Não adianta se solidarizar com as famílias que passam fome e apoiar medidas que dificultam a produção de alimentos no Brasil.

Devemos essa coerência ao povo brasileiro. Essa é uma tarefa de todos nós. O Brasil não pode continuar sendo celeiro do mundo, com cerca de 33 milhões de pessoas passando fome. É preciso transformar a terra em produção de alimentos. Precisamos superar a dependência de insumos básicos para a produção agrícola, além de políticas de preço mínimo e de estoques reguladores, incentivo aos pequenos agricultores do crédito à logística da distribuição, o uso da terra de forma produtiva, a serviço do ser humano.

É preciso a criação de uma associação ou uma fundação voltada exclusivamente ao combate da fome. Talvez, nos moldes da Rede Sarah, para que os recursos a ela destinados não fiquem sujeitos a contingências orçamentárias e arquivando quase que a esperança das pessoas – arquivando, porque leva ao esquecimento com esses investimentos para a produção da agricultura familiar.

Nobres Senadoras e Senadores, brasileiros e brasileiras que nos assistem neste momento, não temos o direito de nos omitir. Nossa ação, se bem desenhada, pode levar à superação da fome no Brasil e também



ajudar seres humanos a terem o que comer no mundo inteiro. Esse é um grande desafio para todos nós.

Portanto, Sr. Presidente, acho que esse tema é um tema recorrente, é um tema que domina aqueles que vivem nas áreas mais periféricas, que sabem e conhecem de uma forma absolutamente determinada...

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Um aparte, Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Mas, acima de tudo, temos que nos comprometer com esse ideal de não deixar a população brasileira, num país tão rico, num país com tanta produção, de não deixar os nossos irmãos viverem à deriva e morrendo de fome.

Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para apartear.) – Primeiro, Senador, quero cumprimentá-lo pela iniciativa do projeto e pelo discurso oportuno nesta noite.

V. Exa. é de Roraima, eu sou do Pará, e nós conhecemos muito bem a Amazônia e sabemos que a Amazônia, com seus quase 30 milhões de habitantes, tem os piores IDHs, os piores indicadores que podemos imaginar.

Mas na Amazônia também nós temos uma agricultura familiar que, se tratada com o respeito e com a competência que merece, certamente supriria grande parte de outras regiões e de outras pessoas que não têm acesso à alimentação.

E eu diria, na minha opinião, que a posição de V. Exa. requer duas atenções de forma muito diferenciada.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Uma, com relação à agricultura familiar, que é feita ainda na base do machado, da enxada e de ferramentas rudimentares e ainda muito primitivas, que certamente também impactam de forma negativa a questão ambiental, que é um outro debate, não é? A produção é muito pouca, não dá nem para subsistência. No meu estado, mais de 95% da agricultura familiar não produz o suficiente para o consumo da família três meses no ano. Não consegue, não avança. E o Pará tem mais de 250 mil famílias assentadas do Incra. E a gente come jiló e outras verduras aqui do Centro-Oeste ou do Nordeste que descem para lá. Noventa e sete por cento da banana consumida na grande Belém vem de fora.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Ou o Governo tem um programa para assistir a agricultura familiar e fazê-la produzir... E não é só a terra. A terra já é uma grande vantagem, mas, por si só, não é suficiente. Não é só isso. Em outras regiões do Brasil, onde a terra é mais difícil, não há espaço e não há condições, então o Governo tem que ter uma política de aquisição de alimentos, para que se possam suprir essas necessidades e essa enorme população que passa fome. Não é possível que, num país com tanto alimento, que exporta e sustenta mais de 1 bilhão de pessoas ao redor do mundo, seu Governo não tenha condição de comprar um mínimo desse percentual para estoques que possam atender essas famílias. Isso é falta de iniciativa, tanto para um lado, quanto para o outro.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – É muito simples, é só parar o discurso e começarmos a fazer alguma coisa de concreto.

Parabéns pelo projeto, parabéns pela iniciativa desta noite.



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) –

Muito obrigado, nobre Senador. Eu entendo que V. Exa., Senador Zequinha Marinho, que é Vice-Presidente da Frente Parlamentar da Agricultura, tem se debruçado sobre essa questão sensível, porque é a fome que grassa em milhões de pessoas neste país.

O Governo poderia, na verdade, se deter sobre esse segmento, que representa praticamente 70% do alimento que vai para a mesa do brasileiro, que vem da agricultura familiar, e desenvolver programas que viessem a fortalecer essa atividade econômica que, acima de tudo, além de ser uma atividade econômica importante, é uma atividade social, de inclusão social fabulosa, não é?

Então vejo realmente, com a preocupação de V. Exa. nesse aparte, com essas observações, todas pertinentes, e diria, meu caro colega Senador Zequinha Marinho: eu tenho me dedicado muito ao segmento, a esse segmento, procurando ajudar muito a agricultura familiar. Nesses próximos dias – dias, não –, nesses próximos meses, eu tenho praticamente todas as semanas entregas, através das minhas emendas, de centenas de equipamentos, como arados, tratores, grades, carretas, tratoritos, pulverizadores, caminhões para atender à feira da agricultura familiar, etc., no meu estado.

Eu fico muito alegre, muito orgulhoso, porque vejo que, na verdade, o fruto dessa dedicação está, agora, chegando à agricultura familiar. Há uma verdadeira euforia naqueles projetos de assentamento que não tinham um caminhão sequer para transportar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... os produtos daqueles agricultores que vivem ali teimando em produzir.

Portanto, agradeço-lhe o aparte e diria que nós comungamos dos mesmos ideais.

Sr. Presidente, muito obrigado. Era este o pronunciamento que gostaria de fazer. É um grito de alerta. Há três anos eu falo nesse problema gravíssimo da fome, que é um problema de Estado, e não um problema de governo, para que possamos, na verdade, cuidar da agricultura familiar para alimentar quase 30 milhões de brasileiros que passam fome, todos os dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues. A Presidência transmite a V. Exa. os cumprimentos pela sensível exposição, tão bem fundamentada, de um problema grave que se alastrou aos quatro cantos.

As nossas saudações.

Um item extrapauta, Sras. e Srs. Senadores.

O Requerimento nº 238, deste ano, de S. Exa. o Senador Omar Aziz e outros Senadores, que solicita o desarquivamento das matérias que especifica.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Secretaria-Geral da Mesa, por gentileza, individualizará os despachos das proposições.

Voltemos à lista das Sras. e dos Srs. Senadores.

O Senador Magno Malta não se encontra.



Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, todo o *pool* de comunicação do Senado Federal, a Agência Senado, a TV Senado, a Rádio Senado, brasileiros que estão nós acompanhando, queria fazer mais um pronunciamento, aqui desta tribuna, sobre um assunto que tem incomodado bastante aqueles, principalmente, que defendem a liberdade de expressão, que é um valor que é algo inegociável e que foi conquistado com o suor de muitos brasileiros de norte a sul, de leste a oeste.

A gente vê mais uma vítima. Surge mais uma vítima, Senador Esperidião Amin, do famigerado inquérito das *fake news* em que um único Ministro do STF funciona, ao mesmo tempo, como acusador, investigador e julgador, ferindo o Estado democrático de direito, o sistema acusatório, o devido processo legal e o art. 220 da Constituição Federal, que, em seu §2º, diz que, abro aspas: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”.

Agora, a bola da vez, a vítima foi o combativo Vereador de São Paulo Fernando Holiday. Num dia, ele vai à tribuna da Câmara denunciar o cometimento de crime de nepotismo por Vereadores do PSOL. No dia seguinte, exatamente no dia seguinte, o Ministro do STF, o Ministro Alexandre de Moraes, aceita uma denúncia feita pela Bancada do PSOL e manda a Polícia Federal investigar a possível participação de Fernando Holiday nos ditos atos antidemocráticos.

Exatamente no último dia 14 de março, esse inquérito da *fake news* completou quatro anos de existência, uma total anomalia jurídica! E tudo começou em 2019, quando o Presidente do Supremo instaurou esse inquérito, baseado no art. 43 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que trata de eventuais infrações à lei penal ocorridas na sede do tribunal. A origem desse procedimento investigatório foi uma publicação que afetaria a honra do Ministro. E as investigações arbitrárias seguiram no tempo, alcançando fatos diversos, como quebra de sigilo bancário e fiscal de pessoas suspeitas de financiar notícias falsas, prisão de um Deputado Federal, além da suspensão de participação de pessoas nas redes sociais.

Nós conseguimos, no ano passado, realizar uma audiência histórica, uma audiência pública na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado para ouvir as vítimas desse inquérito. Eu acho que foi a sessão mais longa da história, pelo menos da CTFC, dessa Comissão, que durou mais de 11 horas. Dezenas de Parlamentares, Senadores, Deputados Federais, empreendedores, religiosos, artistas, jornalistas e comunicadores puderam se expressar, já que eles estavam ali tolhidos por decisões, muitas vezes vindas daqueles que deveriam ser os primeiros guardiões da nossa Constituição, mas que estavam bloqueando redes sociais.

Dentre os empreendedores que tiveram seus direitos violados, destacamos o catarinense Luciano Hang, que, junto com outros homens de negócio, teve seus sigilos bancários e fiscais vilipendiados, quebrados, com bloqueios de contas e das redes sociais, plataformas nas quais só o Luciano Hang tinha 12 milhões de seguidores. A razão dessa decisão autoritária consistiu no fato de que os empresários estariam tramando um golpe no país através de trocas de mensagens pelo WhatsApp, o que nunca foi provado. É que todos eles eram conservadores, diga-se de passagem, e tinham lado político diferente do *establishment*, como a gente diz, do sistema. É crime você ter posição política!

Jornalistas e comentaristas críticos, como Rodrigo Constantino e Paulo Figueiredo, tiveram bloqueados seus perfis nas redes sociais e – olhe só, Senadora Damares! – até passaportes retidos, como se fossem criminosos.

Esse é o Brasil de hoje, da democracia! Em nome da democracia, pode tudo: calar jornalista, Parlamentar, empreendedor...

Entre os Parlamentares, destaque para a multa de R\$30 mil dada pelo TSE ao Deputado Nikolas Ferreira por ter feito críticas a Lula, ao Presidente, durante a campanha, ou, então, para o desbloqueio feito



ao ex-Senador e atual Deputado José Medeiros, que recebeu uma espécie de liberdade condicional para voltar a se comunicar em sua rede social só ontem. Tal medida fere frontalmente o art. 53 da Constituição Federal, que garante a plenitude da imunidade parlamentar, quando diz, abro aspas: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”.

A manutenção desse inquérito, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, sem fixação de prazo para término, sem objeto definido e com a participação acanhada do Ministério Público, só encontra paralelo com situações vividas no Brasil durante as ditaduras. Lá pelos idos de 1933, durante a ditadura Vargas, foi criada uma polícia política apenas para vigiar e perseguir aqueles cidadãos que manifestavam opiniões críticas ao Governo; ou, então, em 1968, no auge da ditadura militar, quando foi instituído o famigerado AI-5, que permitia a prisão sumária de suspeitos pela prática de crimes políticos, sem direito sequer a *habeas corpus*.

No inquérito da *fake news*, os advogados dos investigados não tiveram garantido sequer o direito ao acesso aos autos, impedindo, assim, a melhor representação dos seus clientes nos processos, em descumprimento flagrante do art. 5º da nossa Constituição, que assegura o direito de ampla defesa e devido processo legal.

O Governo Lula, mal inspirado nesses casos típicos de ditadura, tenta consolidar a formação de um verdadeiro ministério da verdade, criando uma Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia dentro da AGU e uma rede de defesa da verdade dentro da Secom. Eu entrei com medidas para barrar esse absurdo. Quem é que diz – criaram até um *site* agora – o que é *fake news* e o que não é? São eles?!

Milhões de brasileiros, Deputado Diego Garcia, que está aqui no Plenário, estão estarrecidos e aguardando que seja restabelecida...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a plena democracia em nosso país, pois, segundo um dos maiores líderes políticos do século XX, Winston Churchill, “a democracia é a pior forma de governo, com exceção de todas as demais”.

O pior de tudo é que o maior responsável por termos chegado, Sr. Presidente, a este estágio de arbitrariedades é o próprio Senado; nós, o Senado da República, única instituição que recebeu da Constituição Federal a prerrogativa de coibir abusos cometidos tanto pelo Governo Federal como por Ministros da Suprema Corte de Justiça.

Peço um minuto apenas, não mais que isso, para encerrar.

Só nos resta perseverar no cumprimento do nosso dever, mesmo sendo ainda minoria, Senador Magno Malta.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Aqueles que foram eleitos democraticamente para representar a sociedade brasileira não têm o direito de se omitir diante de tamanhas injustiças, principalmente quando são cometidas justamente por aqueles que têm o dever, repito, de guardar a Constituição brasileira.

Não tenho como, mais uma vez, concluir este pronunciamento sem lembrar de Ruy Barbosa, o nosso patrono ilustre desta Casa, quando disse há mais de cem anos: “A pior das ditaduras é a do Poder Judiciário, pois contra ela não há a quem recorrer”.

Muito obrigado.

E que Deus abençoe esta nação.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Nós não temos mais... (*Pausa.*)

O Senador Magno? (*Pausa.*)

Senadora Soraya Thronicke, pela ordem.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS. Pela ordem.)

– Eu gostaria de pedir a V. Exa. para que faça a leitura dos meus requerimentos de sessão especial.

Eu estou com o Requerimento 59, de 2023, em comemoração ao Dia Internacional do Direito dos Animais, que é o dia 10 de dezembro; também o Requerimento 61, de 2023, em comemoração ao Dia do Advogado, que é o dia 11 de agosto; Requerimento 62, de 2023, em comemoração ao Dia do Turismo, que é o dia 8 de maio; e o Requerimento 63, de 2023, em comemoração aos 46 anos do meu Estado de Mato Grosso do Sul, que é o dia 11 de outubro, dia da divisão. Gostaria de solicitar a V. Exa., à Presidência da Casa, para que faça a leitura para que possamos nos programar para tais datas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Soraya. Nós acolhemos, mas há dependência de apreciação do Colegiado. Rapidamente, nós haveremos, juntamente com o Presidente Rodrigo Pacheco, de fazê-lo, quiçá até amanhã, na sessão, mas acolhidos estão os requerimentos e a sua lembrança.

Eu convido o Senador Magno Malta, como último orador desta sessão, à tribuna.

Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano, coube à história reservar a V. Exa. e a mim estes momentos. Parece que toda vez que eu venho à tribuna é V. Exa. que está presidindo. Seriam a minha afetiva ligação com a Paraíba, a minha ligação quase que sanguínea com Vital do Rêgo, seu irmão, e o prazer de, na minha volta, reencontrá-lo como Senador. V. Exa. tem sido complacente comigo, acho que é esse o propósito de Deus ao deixar V. Exa. presidir a sessão quando eu vou à tribuna.

Sr. Presidente, em sendo este o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o Dia da mulher, o dia do útero, o mês do útero e da vida, eu gostaria, Senadora Soraya, de me dirigir a V. Exa., até porque eu não estava na sessão em que V. Exa.... Eu vi o vídeo do incidente ocorrido com V. Exa. em uma entrevista ao vivo, quando a senhora foi atacada na sua honra.

Senador Presidente, Senadora, Senador Girão, nós podemos ter qualquer tipo de diferença com as pessoas, desde ideológicas até dizer que não gosta, porque isso é pessoal, o que eu acho uma bobagem! Nós somos diferentes mesmo, mas, se é diferença ideológica, nós temos uma coisa em comum: o respeito. O respeito é a regra para a boa convivência. Eu posso não concordar em nada com você, Senador Girão, ou em tudo, mas a regra da boa convivência é respeitar. Então, se V. Exa.... E V. Exa. foi desrespeitada ao vivo, tomou os seus caminhos, mas eu queria dizer isso aqui para que o Brasil pudesse ouvir. Não é que isso sirva de exemplo... A minha mãe era analfabeta profissional, Presidente. Mãe dizia o seguinte: que os maus servem de exemplo, os bons servem para ser copiados. Então, a regra do bom conviver é respeitar. Que V. Exa., como mulher, receba o meu respeito e a minha solidariedade!

A internet é terra de ninguém. E nós somos atacados muitas vezes de forma covarde, porque quem ataca a honra de alguém na internet e não tem coragem de se apresentar é um covarde, principalmente se fazendo isso de uma forma ao vivo.

Aqui vai a minha solidariedade. Temos diferenças ideológicas? Nem sei se temos, mas, se tivermos, e daí? A regra do bom conviver é respeitar. Ainda que nós tenhamos diferenças na vida, se nós vasculharmos, vamos encontrar alguma coisa que nos faça convergir em algum momento da vida. Então, eu não estava aqui para me solidarizar, mas me solidarizo com V. Exa. neste momento ao iniciar o meu discurso.



Peço a V. Exa., Presidente, que reponha o meu tempo, porque elogio à mulher não se conta.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Posso só fazer um aparte, Senador?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Com certeza.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS. Para apartear.) – É apenas para agradecer a V. Exa. e por todo apoio que eu tive dos Senadores, da Casa e das pessoas em geral.

(Soa a campainha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – A internet não pode ser terra de ninguém, porque não existe diferença nenhuma em atacar alguém, em caluniar, difamar, injuriar pela internet ou ao vivo. Realmente é uma covardia.

Infelizmente, hoje nós estamos com alguns conceitos muito maculados. As pessoas não entenderam que a liberdade de expressão termina onde começa o Código Penal. Você pode fazer, mas você deverá responder.

Eu agradeço a V. Exa.

E vou dizer para V. Exa.: não temos divergências, ou, de repente, são mínimas, o que eu desconheço. V. Exa. se coloca como de direita, e eu sou de centro-direita. Sou conservadora institucional, porque o conservadorismo verdadeiro é o institucional. Somos liberais na economia e, quando nós somos liberais na economia, somos pela menor intervenção possível do Estado. Então, o Estado não interfere na vida das pessoas e nesses costumes que muita gente aprendeu a confundir com o verdadeiro conservadorismo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E a minha colocação foi exatamente, dentro do contexto do que eu estava dizendo: ainda que tivéssemos...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Ainda que tivéssemos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E eu disse que não sei se temos... Eu tenho convergência em 99% com o Girão, mas eu tenho uma divergência com ele, claríssima, como eu tenho divergência e outros divergem de mim. Está tudo dentro do direito. Agora a regra do bom conviver é respeitar.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Educação é fundamental.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E V. Exa. está falando de um assunto muito importante. Eu lhe dei a minha solidariedade.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E as colocações foram pertinentes.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E eu quero que incorpore ao meu discurso este aparte de V. Exa.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Vão descontar dele o tempo, mas eu peço que não descontem dele o tempo. Deixem que ele faça o discurso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Já repusemos.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Muito obrigado.



E, realmente, se você ataca a honra de alguém, existe o Código Penal, recorra ao Código Penal, faça uma queixa-crime pelo Código Penal. Você não precisa instaurar um inquérito, que já dura quatro anos, em que o ofendido investiga, o ofendido é o juiz, o ofendido determina, e você não sabe nem por que caiu dentro daquilo lá. Então, há o Código Penal, principalmente para o cidadão civil. V. Exa. fez certíssimo, foi lá, é Código Penal, vai ter que responder, por ataque à honra. É isso que precisa acontecer, Senador Veneziano. O Código Penal existe.

V. Exa. hoje fez uma colocação lá na Comissão de Justiça, citando exatamente o seu posicionamento, a sua crença, com base no ordenamento. E o Esperidião Amin fazia o argumento dele com base no ordenamento, como ele julgava ser.

Eu acho que essa coisa é absolutamente importante e pertinente, neste momento em que estamos vivendo.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Só um adendo, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, Dia Internacional da Mulher, aí você... Olhe a outra ali...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – Esse fato foi incursão no Código Eleitoral como violência política contra a mulher. A pena é de reclusão, aumentada de um terço até a metade, se aconteceu via internet ou ao vivo, o que nós aprovamos em 2021. A violência política é muito grave também. E muitas mulheres estão sofrendo esse tipo de violência, assim como outras pessoas, com outras opções. Enfim, essa é mais grave ainda.

Agradeço a V. Exa. mais uma vez. Muito obrigada.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Senador Magno...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu nem comecei o meu discurso ainda, Sr. Presidente. (*Risos.*)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Para apartear.) – Senador Magno, eu queria, na verdade, aproveitar a temática que V. Exa. destaca para também trazer a minha solidariedade a essa mulher gigante, corajosa e destemida que é a Soraya.

A Soraya Thronicke é uma mulher que, dentro do Senado Federal, como ela definiu ali no seu perfil político, é uma pessoa que angariou o apoio de todos e de todas as Senadoras, independentemente da vertente política.

A Soraya foi uma pessoa que nós aprendemos a respeitar, a admirar e a valorizar, como uma grande mulher brasileira, que teve coragem. Ela enfrentou uma candidatura à Presidência da República, num cenário totalmente machista como é o cenário político, sobretudo num processo de candidaturas à Presidência da República.

E quando eu tive a informação da forma como ela foi terrivelmente agredida... Aliás, Senador Magno Malta, hoje, nós fizemos este debate na CCJ: a mulher é agredida na sua honra, nos seus valores, que são muito caros. Ela é agredida no ciclo da sua família, dos seus filhos, do seu esposo, da sua mãe, do seu pai. Então, é uma agressão que é muito cara para a mulher, porque ofende muito a mulher. E foi no que ela foi ofendida hoje, e aí ela lembra muito bem, nós temos não é só multa, não, nem advertência; é prisão para violência política, de dois anos de reclusão. É o que diz uma lei que nós aprovamos.

Então, eu queria parabenizá-la, Soraya, por ter recorrido a fazer a denúncia, fazer o registro na Polícia Federal. E nós vamos acompanhar, porque é uma punição pedagógica. Quando você pune um tipo de agressor dessa natureza, você impede que outras mulheres sejam agredidas. E essa, na verdade, foi a sua postura.

Então, eu queria cumprimentá-la, parabenizá-la e também cumprimentar o Senador Magno Malta,



que é um defensor das mulheres. Em todo debate que ele faz aí, ele sempre evidencia a luta pelo combate à violência contra a mulher, assim também como em relação às crianças, que eu acho que é a grande bandeira do Senador Magno Malta, mais a sua luta em relação ao combate à violência contra a mulher.

Obrigada Senador Magno.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Quem defende a vida e defende o nascituro, precisa aprender a respeitar as mulheres. Elas têm uma peça a mais, que é o útero. E se respeita a mulher, vai aprender a respeitar homem também, vai respeitar homem também.

Esse aparte da Senadora Eliziane, que eu conheço há muito... Inclusive, ajudei-a a militar no Maranhão, numa CPI de pedofilia, de combate à pedofilia. E me lembro dos episódios daqueles três dias que lá passei de oitiva, junto com V. Exa., e numa sexta-feira – não vou citar nome, nem dizer qual é a confissão de fé –, nós prendemos 11 agressores de violência sexual contra crianças e gente de confissão religiosa, só naquela sexta-feira.

Então, agradeço o aparte de V. Exa. e concedo o aparte agora a um homem, que é o Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rapidamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O meu tempo vai ser reposto?

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vai.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu nem comecei o meu discurso.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – O senhor nem começou o discurso ainda, mas eu queria só cumprimentá-lo.

A Senadora Soraya trouxe isso em outra oportunidade, esse caso lamentável. Eu vi a manifestação de alguns colegas e eu não tinha assistido ainda ao vídeo, não tinha tido a oportunidade. Realmente, foi algo absurdo o que aconteceu, não se justifica, por mais que você pense 100% diferente. E ela tomou a decisão correta. Então, quero parabenizá-la pela sua coragem. Está lá, é uma lei aprovada. E eu acredito que a gente tem que ir até as últimas consequências. Só não podemos regular a mídia social por causa disso. Esse é um cuidado que a gente tem que ter. Ela fez o correto, foi atrás da punição, do que está dentro do Código Penal, dentro de todos os outros requisitos aí, dentro do nosso compêndio jurídico. Agora, a gente não pode blindar a liberdade de expressão com certas situações que fogem do nosso alcance, porque aí começa um outro problema para a nação.

Então, parabéns, Senador Magno Malta. Parabéns, Senadora Soraya, que é um doce aqui, sempre foi conosco e que tem se mantido firme, é uma idealista, e muito nos honra a sua participação aqui nesta Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, eu posso reiniciar o meu discurso ou deixo para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Sou ouvidos. Nós temos oito minutos para que V. Exa. possa expor seu pensamento, Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, quero cumprimentar aqueles que estão visitando a Casa, bem acompanhados do Deputado Van Hattem, um esteio, a própria representação da coragem, do destemor, preparado, competente, conservador de verdade, destemido e que tem todo o meu respeito.

Minha mãe dizia alguma coisa que não está na Bíblia, mas deveria estar. Ela dizia que Deus não tem compromisso com frouxo. E V. Exa. não se enquadra nisso. V. Exa. é destemido, até porque a verdade você não pode... Se você esconde a verdade, você se esconde juntamente com ela. E, quando você



se esconde juntamente com a verdade, quando a põe debaixo do alqueire, então a injustiça toma corpo. E nós estamos vivendo um momento, neste país, Deputado Marcel Van Hattem, a quem cumprimento mesmo...

Deixe a câmera em cima do rapaz, esse gaúcho aí, corajoso, que representa muito bem este país, e o Rio Grande do Sul fez muito bem em entregar esse jovem... A terra de Pedro Simon não poderia ser diferente. Enquanto alguns negaram e tiraram Pedro da vida brasileira, outros resolveram entregar Marcel Van Hattem. Até porque eu, Senador Girão, e tantos outros somos da geração Moisés. Nós já estamos subindo o monte e vamos desaparecer na fumaça. Essa é a geração Calebe, a geração Josué, a geração Nikolas, Marcel Van Hattem, André Fernandes, Gilvan da Federal e tantos outros, Gayer, que vão chegando... Nesse espírito de Josué e Calebe, eles vão possuir a Terra e vão ver a mudança dessa terra. Por isso, Deus escreve as coisas, e a gente não sabe o porquê das coisas... Quando Jesus curou um cego de nascença, perguntaram para ele: "Por que ele nasceu cego? Quem errou? O pai ou a mãe? O que aconteceu com os parentes dele?". Então Jesus falou: "Não, não aconteceu nada. Ele nasceu cego para que se cumpra a glória de Deus".

Eu venho aqui para a tribuna para fazer um discurso, acabo não falando nada ainda do que vim falar, e aprouve a Deus que o meu discurso fosse, de fato, fazer uma referência a Marcel Van Hattem, que todos acompanham nas redes sociais e sabem do destemor desse menino com relação ao ativismo judicial desta nação brasileira.

Eu, Sr. Presidente, faço de forma oral, mas já oficiei à Presidência... É preciso que esta Casa Alta, que é o Senado da República, se manifeste. Se o Senador é do PT, do PMDB, do PSOL, da Rede, do Podemos, do Novo, do PL, não importa. Se há um fato, como o fato que ocorreu, verdadeiro, investigado pela Polícia Federal, de que o PCC tinha um esquema para matar o Moro, a Casa, enquanto Casa, precisa se manifestar de forma oficial em apoio a esse Parlamentar, que poderia ter sido eu, que não tenho nenhum amor pela criminalidade; poderia ter sido V. Exa., que não tem nenhum amor pela criminalidade; poderia ter sido o Senador Girão ou qualquer outro. É importante que a nossa Casa se manifeste em nossa defesa.

Então, eu estou me manifestando aqui de forma verbal, mas protocolei um pedido ao Presidente desta Casa para que ele possa se manifestar, como Presidente da Casa, em solidariedade a um Senador. Não é porque é o Moro; sendo qualquer um de nós, necessário se faz que haja esse tipo de manifestação.

Sr. Presidente, como meu tempo é pouco e eu prometi que iria ler as bulas hoje – viu, Marcel? – de todas as vacinas... Elas estão aqui comigo, Pfizer, Instituto Butantan, Janssen – essa é braba! – e AstraZeneca, mas, como meu tempo é curto, eu estou mostrando a pesquisa que já fiz e, no dia de amanhã, embora eu vá estar ocupado pela manhã, com a chegada do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que colocou este país nos trilhos e que, na covid, não fora a sua disposição... Ainda que barrado pelo ativismo judicial, criou o auxílio emergencial e impediu que milhões de brasileiros passassem fome e empresas quebrassem e, dentro disso ainda, fez a transposição do Rio São Francisco. Bom, eu poderia fazer uma lista aqui, mas amanhã é a chegada desse ex-Presidente, que eu considero Presidente, Jair Messias Bolsonaro, de quem sou amigo, de quem sou correligionário, em quem acredito, com quem, ombreado, defendo as mesmas pautas... Eu falarei e lerei... Não vou ler tudo... A bula foi feita grande mesmo, bem grandona, com letras bem pequeninhas para você só ver a desgraça se você realmente estiver disposto a ler. Então, eu vou ler amanhã as bulas para ver quem é que genocida, quem precisa indenizar quem e quem morreu por causa do quê. Eu falarei disso amanhã, está aqui na minha mão.

Eu quero, Sr. Presidente, neste momento, falar sobre a redução da maioridade penal.

As escolas estão sob ataque de menores. Antigamente, quando se falava em redução da maioridade penal – e eu falei a vida inteira –, você criava um caos. Quando a Liana Friedenbach foi morta pelo Champinha em São Paulo – foi abusada durante uma semana e depois assassinada pelo Champinha –,



esse marginal só era uma vítima da sociedade, era uma criança que não sabia o que estava fazendo ao assassinar a Liana Friedenbach. Nós temos casos ocorridos...

Há um caso emblemático: a morte de Celso Daniel. Há uma investigação e, no final, quem assume o tiro de misericórdia? Um menor, um indivíduo que, apto psicologicamente... É um indivíduo que, aos 17 anos, aos 14, aos 15, estupra, mata, põe fogo num jornalista dentro de um pneu ainda é considerado criança, e ainda aparece na Câmara um projeto que diz que criança pode recorrer ao SUS aos 12 anos, sem autorização dos pais, para fazer mudança de sexo – outro assunto de que eu quero tratar aqui.

Entrei com uma proposta de redução da maioridade penal e quero provocar uma discussão...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e espero ter não tão somente defesa de indivíduos que cometem atrocidade contra a sociedade, mas que façamos uma discussão inteligente e com base naquilo que o Brasil vive, porque você tem um elenco de crimes hediondos e um elenco de crime que não é hediondo. Então, quem cometer um crime hediondo, tenha a idade que tiver, vai ter que pagar. Você não pode ser jogado dentro de um presídio chamado de ressocialização, porque, quando se chega a uma penitenciária após os 18 anos, ele foi treinado já dentro da escola técnica do crime, que são essas chamadas casas de ressocialização, que não ressocializam – muito pelo contrário. Para fazer uma discussão ampla, se cometeu um crime com natureza hedionda, vai ter que pagar, não importa a idade que tiver.

Ataque em escola de São Paulo, adolescente de 13 anos mata professora e fere quatro pessoas, e foi contido por uma professora...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... com um golpe muito conhecido nas artes marciais chamado de mata-leão; senão teria matado mais ao advento.

O adolescente, o jovem que matou quatro pessoas friamente, no meu Estado do Espírito Santo, e vai cumprir internação de três anos. Olha, se mata quatro pessoas, imaginem quando sair de lá, desses centros de treinamento, que são essas casas de ressocialização que não ressocializam; muito pelo contrário, quando chega lá encontra criminoso de 17 anos, de 16 anos, que já matou, que já estuprou, que já sequestrou, e se especializa para cometer crimes maiores.

Nós estamos sob ataque por conta dessa defesa, que é preciso que o país reveja de forma muito imediata. Não sei se V. Exa. se lembra, acho que ele ainda era Governador, e hoje Ministro-Chefe da Casa Civil...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... quando ele disse que o tráfico tem muita capilaridade, o tráfico dá muito emprego para jovens, dá uma moto. Não, não dá uma moto, Governador, Ministro, a moto é roubada. Tem capilaridade, mas vai o senhor, um cidadão da sua família ou alguém da Paraíba que tem um supermercado, ou que tem um mercadinho na feira, ou que trabalha com a mãe, botar um menino de 14 anos para trabalhar para ver o que vai acontecer com ele. Ele vai para a cadeia porque é trabalho escravo, mas o tráfico tem capilaridade, emprega muitos adolescentes. Nós temos que ouvir isso e ficar calados? Claro que não. Nós vamos fazer um debate muito sério no âmbito da segurança pública do país, fazendo prevenção. Se você fizer prevenção, é claro que vai



evitar que você construa mais prisões.

Então, esse debate, Sr. Presidente, eu entrei com a proposta da redução da maioridade penal, assim...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... muito bem tomado, engolido e bem dividido. É o mês das mulheres, eu não tenho como reclamar nem V. Exa., não é? E acho que as pessoas que estão em casa sabem que foi um momento absolutamente importante para fazer a luta do enfrentamento que nós precisamos neste momento. Eu entrei com a proposta de lei – está protocolada – para que nós acabemos com a alienação parental no Brasil. O único país do mundo... Até o México reúne o seu maior partido de esquerda para abrir a boca contra essa lei, criada por um pedófilo chamado... Desgraçado, esqueci o nome desse desgraçado, mas eu vou me lembrar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Gardner, um pedófilo, e o mundo engoliu aquela conversa fiada e virou lei em tudo que é país, onde uma mãe vira criminosa porque denuncia o marido...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... que abusou (*Fora do microfone.*)

da sua criança.

Eu vou encerrar, Sr. Presidente, porque não dá tempo de eu fazer esse debate.

Aí, falam: não, mas eu conheço caso verdadeiro. Eu também conheço, mas é exceção. A lei tem que ser feita da regra para a exceção, e não da exceção para a regra. Exceção existe em tudo na vida, mas a lei tem que ser feita da regra para a exceção e nós vamos para essa batalha.

Quem foi Relatora desse projeto no Brasil para se tornar lei a alienação parental? Maria do Rosário, do PT. Maria do Rosário fez um vídeo, ultimamente, pedindo desculpas ao Brasil por ter relatado essa miséria. Se todos nós estamos unidos em favor disso, nós vamos enterrar definitivamente essa desgraça que criminaliza mãe e impõe sofrimento às crianças que já foram abusadas.

Sr. Presidente, eu vou terminar o restante do meu discurso amanhã, mas gostaria realmente de ter falado aquilo que falei. A intervenção do Senador Girão, a intervenção da Senadora certamente...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... muito importante e a chegada do Marcel Van Hattem. E certamente eu passei cinco minutos elogiando Pedro Simon, elogiando o Van Hattem e ganhei o meu tempo e a felicidade que Deus me dá de, sempre que venho à tribuna, V. Exa. ser o Presidente. Está presidindo, é benevolente com a minha pessoa.

Volte amanhã, pelo amor de Deus, que eu vou fazer meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Magno Malta. Os nossos cumprimentos...

Pois não.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Um aparte, por favor, rapidamente só para...

Eu queria cumprimentá-lo, Senador Magno Malta, pelo seu discurso. Mais um discurso inesquecível.



É normal termos divergências, mas no espaço aqui do debate eu acho que eu vou aprender muito.

Agora, eu não posso deixar... Eu não tinha... Rapaz, para você ver como é a sua vista, olhando ali o Deputado Marcel Van Hattem; eu não consegui daqui ver. Então, quando você lembrou, eu disse: "Meu Deus do céu!".

Esse é um garoto, viu...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... uma referência na boa política do Brasil, muita audácia no bem e que é uma inspiração.

Assim como o senhor também, para mim, o Marcel Van Hattem, sendo bem mais novo que nós dois juntos, é uma inspiração para mim. Eu já acompanho há muito tempo o mandato dele. Então, seja muito bem-vindo a esta Casa. Ele está acompanhado pela Márcia e Suelena, que estão aqui conosco.

E quero dizer que ele ficou muito feliz com a sua referência, viu, Senador Magno Malta. Ele ficou muito feliz com a sua referência, pede para agradecer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senador Girão, me permite?

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – A benevolência do Presidente é grande. E, se ele não fosse benevolente, ele estaria sendo treinado agora. Mas ele é benevolente de natureza.

Quando o Pedro Simon se despediu aqui, fez o seu último discurso, quando o Brasil perdeu Pedro Simon...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... a família dele sentada aqui. O Plenário estava cheio. Um dia inteiro aparteando Pedro, todos os Senadores falando.

Eu fui o último e eu disse: eu ouvi todo mundo falar. Teve uma frase sobre o senhor que foi repetida por todos. Pedro Simon, você é um exemplo. Eu discordo. O senhor não é exemplo de coisa nenhuma. O Plenário parou, a família dele olhou para trás. O senhor não é exemplo. O senhor nunca foi exemplo de nada. Sabe por quê? A Bíblia diz de homens dos quais o mundo não era digno. V. Exa. está inserido nesse contexto e V. Exa. não é exemplo, porque dizia a minha mãe: "Os maus servem de exemplo; os bons servem para ser copiados". V. Exa. serve para ser copiado! Nós tínhamos Pedro Simon, crescemos admirando Pedro. E o Rio Grande do Sul manda o Marcel para cá, para nós, para que nós não esqueçamos essa trajetória que os gaúchos têm...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Magno, obrigado, Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ele só tem...

Só para concluir mesmo.

Ele só tem um defeito, Senador Magno Malta, que é ser do Partido Novo. (*Risos.*)

Brincadeira!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB). Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.



Minhas saudações, nossas saudações. A Presidência saúda o Deputado Marcel van Hattem. Ao Senador Magno Malta, apenas registrando que nós repusemos incolumemente o tempo de V. Exa. para as suas exposições.

Nós encerraremos com convocação.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que convocada está sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral desta Mesa.

Cumprimos a finalidade desta sessão. A Presidência declara o seu encerramento.

A todos, os nossos cumprimentos. Boa noite e bom descanso.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

22^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 29/03/2023 07:00:00 até 29/03/2023 19:23:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
República	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
República	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X

Emissão 29/03/2023 19:26:27





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

22^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 29/03/2023 07:00:00 até 29/03/2023 19:23:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 72 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 22^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Despachos



Na Sessão Deliberativa de 29 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 238, de 2023, do Senador Omar Aziz, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2015, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2015, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2015, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2015, retorna ao exame da CE, em decisão terminativa.



Na Sessão Deliberativa de 29 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 73, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2017 uma vez instruído pela CCT, retorna ao exame da CAS, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2018, retorna ao exame da CAS, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2018, retorna ao exame da CAS, seguindo posteriormente à CTFC.



Na Sessão Deliberativa de 29 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 65, de 2023, do Senador Sergio Moro, solicitando o desarquivamento de proposição.

O Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2018, uma vez instruído pela CCJ, aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente, nos termos dos Recursos nºs 18 e 19, de 2019.



Na Sessão Deliberativa de 29 de março de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 229, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, solicitando o desarquivamento de proposição.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2018, retorna ao exame da CCJ.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1149, DE 2022

Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/63d032d5-f5f7-4ec3-a8d6-ed23ad04b149>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5dfaef346-fc52-4a26-b80f-b269e65198f7>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2345236&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade; e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT), realizará a gestão de seus recursos e a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), com vistas a assegurar a sua continuidade, relativamente aos sinistros ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os pagamentos das indenizações decorrentes do deferimento dos pedidos de que trata o *caput* deste artigo, inclusive em relação às respectivas ações judiciais e aos demais custos relacionados, correrão à conta e no limite dos recursos disponíveis no FDPVAT, administrado pela Caixa Econômica Federal, e deverão ser efetuados por meio digital, nos termos da Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica assegurado à Caixa Econômica Federal o recebimento de remuneração em razão das atividades exercidas na forma prevista no art. 1º desta Lei.



§ 1º A forma e o valor da remuneração prevista no *caput* deste artigo serão definidos em ato do CNSP, de acordo com a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal e encaminhada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), após análise técnica, considerado o desenvolvimento da operação de que trata esta Lei e observado o equilíbrio econômico-financeiro do agente operador e do FDPVAT.

§ 2º Fica assegurado à Caixa Econômica Federal o recebimento de remuneração nos moldes adotados na data da publicação da Medida Provisória nº 1.149, de 21 de dezembro de 2022, incluídos os critérios de revisão e de reajuste, até a edição do ato a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 3º A Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
IV -

.....
c) estabelecidas no *caput* do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a critério do Conselho Curador do FGTS, ou em lei específica, quando o saque for realizado por grande quantidade de trabalhadores;

V - de depósitos decorrentes de pagamento de benefícios sociais de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excluídos os benefícios previdenciários; e



VI - das indenizações de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, relacionadas aos sinistros ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 61/2023/SGM-P

Brasília, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.149, de 2022, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade; e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2345236>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 28/03/2023
Hora: 19:19
Helder Crisóstomo Damasceno
Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267859
SIS/SGC

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art62
- Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974 - Lei do DPVAT; Lei do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - 6194/74
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6194>
 - art3
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - art20_cpt
- Lei nº 14.075, de 22 de Outubro de 2020 - LEI-14075-2020-10-22 - 14075/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14075>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1149
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1149>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 1149/2022





Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PARECER N° 30, DE 2023-PLEN/SF

Do PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.149, de 2022, que *dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.*

Relator: Senador MECIAS DE JESUS

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MP) nº 1.149, de 2022, que *dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020*, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2022, e recebeu 11 emendas perante a Comissão Mista.

No dia 27 de março de 2023, a MP foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, onde se concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas; e,



no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.149, de 2022; com a consequente rejeição das emendas apresentadas.

A MP nº 1.149, de 2022, é composta por quatro artigos.

O art. 1º confere competências adiante descritas à Caixa Econômica Federal (CEF), como agente operador do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT).

De acordo com o dispositivo da MP tratada (art. 1º), a CEF realizará a gestão de seus recursos e a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, quanto aos sinistros cobertos pelo DPVAT ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, com vistas a assegurar a sua continuidade.

O art. 2º da MP nº 1.149, de 2022, estabelece como será feita a remuneração à CEF. Basicamente, a forma e o valor da remuneração prevista no *caput* serão definidos em ato do CNSP.

O art. 3º da MP nº 1.149, de 2022, altera o art. 3º da Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020, que versa sobre a conta do tipo poupança social digital. A alteração feita pela MP, mediante inclusão do inciso VI ao art. 3º da Lei nº 14.075, de 2020, estabelece que a conta do tipo poupança social digital poderá ser aberta de forma automática para o pagamento das indenizações de que trata a mencionada Lei nº 6.194, de 1974, quanto aos sinistros ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

O art. 4º é a cláusula de vigência, estabelecendo que a MP em análise entra em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

Consoante dispõem o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.



Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

Ainda, devemos lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

Dessa forma, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, nos termos do art. 19, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, emitiu a Nota Técnica nº 58/2022, com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória sob análise, em que verifica que a MP em comento não tem repercussão sobre a receita ou a despesa da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Portanto, do exame da matéria proposta pela Medida Provisória não se identifica infringência às normas de adequação orçamentária e financeira.

II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A MP nº 1.149, de 2022, versa sob tema de competência da União e não está no rol dos temas vedados à edição de medida provisória. Não há vício de constitucionalidade nem de juridicidade. Não há erros de técnica legislativa. Verifica-se a urgência e a importância do tema tratado na MP.



Tecnicamente, é correta a edição de norma com força de lei para conferir as competências à CEF acima descritas, da mesma forma que foram mantidas as competências dos órgãos supervisores e reguladores (SUSEP e CNSP). Ademais, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No mais, a MP trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, consideramos que foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

II.4 – Do mérito

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é responsável por regulamentar a competência conferida à CEF pela MP em análise.

O FDPVAT é um fundo constituído por recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não (DPVAT). O DPVAT foi instituído por meio da edição da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que alterou o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. O prêmio desse seguro foi durante largo período pago de forma obrigatória por ocasião do licenciamento dos veículos automotores terrestres. Desde 2021, não é mais exigido o pagamento desse prêmio. O FDPVAT conta com recursos suficientes para pagamentos das indenizações.

Houve então a contratação emergencial da CEF, por parte da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para realizar a gestão e a operacionalização das indenizações referentes ao Seguro DPVAT.

Não ocorreu até agora a constituição de novo consórcio de seguradoras responsável por operar o Seguro DPVAT nos moldes estabelecidos pela Lei nº 6.194, de 1974. Para suprir essa lacuna, a MP nº 1.149, de 2022, concedeu à CEF as competências já mencionadas.



Desse modo, consideramos conveniente e oportuna a matéria.

A importância do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre é indiscutível. Somado ao fato da dissolução do consórcio de seguradoras, a assunção da gestão e do pagamento de indenizações pela Caixa Econômica Federal parece-nos uma medida adequada.

A MP aproveita a estrutura e a especialidade da CEF na gestão dos recursos do DPVAT promovendo, assim, a continuidade de um importante mecanismo de proteção social. Ademais, garante a segurança jurídica necessária para que a companhia não extrapole seu objeto social.

III – VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP nº 1.149, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Projeto de Lei nº 5385/2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° 31, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.385, de 2019, do Deputado Paulo Ganimé.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.385, de 2019, do Deputado Paulo Ganimé, que *altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação.

Senado Federal, em 29 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

RODRIGO CUNHA



ANEXO DO PARECER N° 31, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.385, de 2019, do Deputado Paulo Ganime.

Altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor.

Art. 2º O art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Adulteração de sinal identificador de veículo”

Art. 311. Adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente:

.....

§ 2º Incorrem nas mesmas penas do *caput* deste artigo:

I – o funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial;

II – aquele que adquire, recebe, transporta, oculta, mantém em depósito, fabrica, fornece, a título oneroso ou gratuito, possui ou guarda maquinismo, aparelho, instrumento ou objeto especialmente destinado à falsificação e/ou adulteração de que trata o *caput* deste artigo; ou

III – aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo



automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado.

§ 3º Praticar as condutas de que tratam os incisos II ou III do § 2º deste artigo no exercício de atividade comercial ou industrial:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 4º Equipara-se a atividade comercial, para efeito do disposto no § 3º deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive aquele exercido em residência.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei da Câmara nº 162/2015





SENADO FEDERAL

PARECER N° 32, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2015 (nº 3.940, de 2012, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2015 (nº 3.940, de 2012, na Casa de origem), que *acrescenta inciso IX ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares, consolidando a adequação redacional aprovada pelo Plenário.*

Senado Federal, em 29 de março de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

RODRIGO CUNHA



ANEXO DO PARECER N° 32, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2015 (nº 3.940, de 2012, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 70.

.....

IX – realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 249, DE 2023

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa ao PLC 162/2015.

AUTORIA: Líder do UNIÃO Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do União, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa ao PLC 162/2015, que “acrescenta inciso IX ao art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares”.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do União**



Projeto de Lei nº 3006/2022





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 1, DE 2023

Urgência para o PL nº 3006/2022.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

REQ
00001/2023



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

REQUERIMENTO N° 1, DE 2023 - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3006/2022, que “Dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.”

Sala das Comissões, em 29 de março de 2023.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB – PB)**



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias, nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 217/2023</u>	Dispõe sobre a quitação de operações de crédito ofertadas por meio de cartão de crédito, cheque especial e outras linhas de crédito pessoal de curto prazo não garantidas nas hipóteses em que especifica.	CTFC/CAE (dt)
<u>PL 298/2023</u>	Acrescenta o § 4º ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer hipótese de interrupção da prescrição.	CAS/CCJ (dt)
<u>PL 299/2023</u>	Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - para possibilitar ao beneficiário o direito à desaposentadoria.	CAE/CAS (dt)
<u>PL 304/2023</u>	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a proteção do meio ambiente do trabalho.	CAS/CCJ (dt)
<u>PL 316/2023</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre as comissões para mediar as desocupações coletivas em razão de cumprimento de ordens de reintegração de posse.	CCJ (dt)
<u>PL 344/2023</u>	Altera os arts. 54 e 55 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para qualificar os crimes de poluição e de exploração mineral ilegal, quando as condutas são praticadas em terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas.	CMA/CCJ (dt)
<u>PL 361/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de lesão corporal e ameaça a bordo de aeronaves, e o Decreto-	CCJ (dt)



	lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para incluir no rol das contravenções referentes à paz pública a promoção de tumulto ou perturbação a bordo de aeronave.	
<u>PL 365/2023</u>	Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV).	CAE (dt)
<u>PL 375/2023</u>	Modifica a Lei nº 14.457 de 21 de setembro de 2022 para a facilitação da inserção no mercado de trabalho, de mulheres acima de 50 (cinquenta) anos.	CDH/CAS (dt)
<u>PL 382/2023</u>	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, para vedar a transferência de preso de alta periculosidade para a penitenciária federal de segurança máxima localizada em Brasília.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 385/2023</u>	Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial e dá outras providências.	CAE/CAS (dt)
<u>PL 386/2023</u>	Dispõe sobre a proteção à prematuridade, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir a prorrogação da licença maternidade até 60 (sessenta) dias após a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, e acrescenta art. 73-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar o prazo de salário-maternidade	CAE/CAS (dt)
<u>PL 387/2023</u>	Altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para acrescentar equipamentos utilizados para geração de energia eólica e solar ao rol de bens ou insumos com redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.	CI/CAE (dt)



<u>PL 388/2023</u>	<p>Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.</p>	CRA (dt)
<u>PL 393/2023</u>	<p>Altera dispositivos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para permitir que o empregado possa deixar de comparecer ao trabalho, por até 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar ou afim ou casamento, e por até 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde de familiar ou afim, e dá outras providências.</p>	CAE/CAS (dt)
<u>PL 423/2023</u>	<p>Reconhece o Carnaval de Pernambuco como manifestação da cultura nacional.</p>	CE (dt)
<u>PL 443/2023</u>	<p>Dispõe sobre a utilização pelo Governo do Distrito Federal da polícia militar, corpo de bombeiros militar e polícia civil do Distrito Federal, nos termos do § 4º do art. 32 da Constituição Federal e dá outras providências.</p>	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 445/2023</u>	<p>Proíbe a realização de atividades de recepção de novos estudantes em instituições de educação superior nas condições que especifica.</p>	CE (dt)
<u>PL 455/2023</u>	<p>Concede incentivos fiscais para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul.</p>	CRE/CAE (dt)
<u>PL 476/2023</u>	<p>Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido durante saída temporária, liberdade condicional ou prisão domiciliar ou em situação de evadido do sistema prisional.</p>	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 477/2023</u>	<p>Inscribe o nome de Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.</p>	CE (dt)



<u>PL 486/2023</u>	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para prever isenção de pena para o agente com baixo grau de instrução ou escolaridade e que tenha cometido o crime por subordinação a ordem superior.	CMA/CCJ (dt)
<u>PL 496/2023</u>	Altera o art. 20 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor na sentença penal condenatória à reparação integral, material e moral nos casos de crimes ambientais.	CMA/CCJ (dt)
<u>PL 497/2023</u>	Acrescenta o § 2º ao art. 299 do Dec. Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir no crime de falsidade ideológica a conduta de inserir dados falsos, ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.	CCJ (dt)
<u>PL 499/2023</u>	Altera o art. 92 do Decreto-Lei nº 2.8484, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo de quem pratica crime sexual contra criança, adolescente, pessoa com deficiência ou mulher, bem como impedir, nessas hipóteses, a sua assunção no prazo de até cinco anos após o cumprimento da pena.	CDH/CCJ (dt)
<u>PL 501/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar o crime de submissão de criança ou adolescente a intervenção cirúrgica ou a tratamento de transexualização.	CDH/CAS/ CCJ (dt)
<u>PL 511/2023</u>	Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para ampliar o rol dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.	CSP/CCJ (dt)
<u>PL 522/2023</u>	Altera a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, para inserir capítulo sobre o direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos povos remanescentes das comunidades quilombolas.	CDH/CRA (dt)
<u>PL 536/2023</u>	Altera o art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para criar causa de aumento de pena nos crimes contra a honra, quando for cometido	CTFC/CCJ (dt)



	por cliente contra empregado durante o atendimento.	
<u>PL 552/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para criar o crime de esbulho possessório qualificado.	CCJ (dt)
<u>PL 556/2023</u>	Altera a Lei dos Crimes Hediondos para considerar hediondo o roubo circunstaciado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.	CCJ (dt)
<u>PL 566/2023</u>	Permite que sejam excluídas do cálculo do limite de endividamento de entes subnacionais as operações de crédito com recursos do FGTS destinadas a investimentos em saneamento e habitação.	CCJ/CAE (dt)
<u>PL 595/2023</u>	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para dispor sobre a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários.	CAE/CE (dt)
<u>PL 596/2023</u>	Concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado.	CCJ/CAE (dt)

Prazo: de 31/3/2023 a 10/4/2023.



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 394, de 2023, do Senador Jorge Kajuru, que *institui protocolo para prevenir, identificar e lidar com casos de violência sexual ou de gênero em estabelecimentos e eventos abertos ao público.*

- Projeto de Lei nº 399, de 2023, do Senador Styvenson Valente, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para obrigar bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.*

- Projeto de Lei nº 544, de 2023, do Senador Marcelo Castro, que *institui o Protocolo Não Nos Calaremos para prevenir, identificar e lidar com casos de violência sexual ou de gênero em estabelecimentos e eventos abertos ao público.*

- Projeto de Lei nº 785, de 2023, do Senador Carlos Viana, que *dispõe sobre o protocolo “Não se cale”, aplicável a estabelecimentos privados de entretenimento, com o objetivo de prevenir, identificar e coibir a violência sexual, e estabelece medidas de assistência e proteção às pessoas em situação de violência.*

As matérias vão ao exame da CDH, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 31/3/2023 a 10/4/2023



A Presidência determina a tramitação conjunta dos seguintes projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 618, de 2023, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo), para dispor sobre o aumento abusivo de preços de produtos e serviços por ocasião de calamidade pública, endemias, epidemias, pandemias e suas consequências.*

- Projeto de Lei nº 650, de 2023, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para dispor sobre a alta abusiva de preços de produtos e serviços quando reconhecido o estado de calamidade pública ou a situação de emergência.*

- Projeto de Lei nº 658, de 2023, do Senador Magno Malta, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, para tipificar o crime de elevação de preços sem justa causa em situações de emergência social, calamidade pública e epidemia.*

- Projeto de Lei nº 659, de 2023, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o crime de elevação de preços, por ocasião de estado de calamidade, situação de emergência ou desastre ambiental.*

As matérias vão ao exame da CTFC, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 31/3/2023 a 10/4/2023



Comunicações



Ofício do Senador Renan Calheiros por meio do qual comunica que não participará da delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à República Popular da China, no período de 26 a 30 de março de 2023, conforme aprovado no Requerimento nº 80, de 2023.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

OFÍCIO Nº 00012/2022 - GSRCAL

Brasília, 28 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Missão Oficial à República Popular da China

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e em referência ao **Ofício nº 4/2023-DGER-PRESID**, que autoriza a viagem internacional deste Parlamentar, informo a Vossa Senhoria o cancelamento da viagem e, consequentemente, a minha participação da delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à República Popular da China, no período de 26 a 30 de março de 2023, em virtude do quadro de saúde que se encontra o Exmo. Senhor Presidente da República.

Em face do exposto, solicito a Vossa Excelência que, por gentileza, determine aos setores competentes da Casa, as providências necessárias para o cancelamento, colocando o meu gabinete à inteira disposição para atender o que for necessário.

Respeitosamente,

RENAN CALHEIROS
Senador da República



Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AABC15A200501FFB.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 764DA0D00050ACAA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício n.º 18/2023-CE

Brasília, 28 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação e Eleição de Presidente de Subcomissão**

Senhor Presidente,

Comunico que, nesta data, foi instalada a Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (CEENSINO), tendo sido eleita a Senadora Teresa Leitão para presidência da Subcomissão.

Respeitosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADORA TERESA LEITÃO
Presidente da Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil





Ofício n.º 37/2023-GSEGAMA

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Comunica nova Líder da Bancada Feminina do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Com muita satisfação, comunico a Vossa Excelência que a **Senadora Daniella Ribeiro** (PSD/PB) foi escolhida por aclamação para assumir, a partir de hoje, a Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal.

Importante destacar que a Liderança da Bancada Feminina foi criada em 2021, na gestão de Vossa Excelência, com o objetivo de agregar à pauta do Senado o olhar atento e diferenciado das mulheres sobretudo nas reuniões de líderes, colegiado que define os projetos que entram na lista prioritária de votação da Casa. A iniciativa de criação da bancada trouxe grandes resultados políticos e legislativos.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
PSD/MA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7F2091600502FE3.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 764DA0D00050ACA5.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

00100.054847/2023-81 - 00100.054847/2023-81-2 (ANEXO: 002)



**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEMININA DO SENADO FEDERAL
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023
PARA DELIBERAÇÃO E ELEIÇÃO DA NOVA LÍDER DA BANCADA FEMININA DO
SENADO FEDERAL**

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), reuniu-se a Bancada Feminina do Senado Federal, sob a Liderança da Senadora Eliziane Gama, para deliberação e eleição da nova Líder da bancada feminina do Senado Federal.

Foi eleita Líder da Bancada Feminina a **Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)**.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata as Senadoras que compõem a Bancada Feminina do Senado Federal.

SENADORAS

1. Ana Paula Lobato – PSB/MA

2. Augusta Brito – PT/CE

3. Damares Alves – REPUBLICANOS/DF

4. Daniella Ribeiro – PSD/PB

5. Eliziane Gama – PSD/MA

6. Ivete da Silveira – MDB/SC

7. Jussara Lima – PSD/PI

8. Leila Barros – PDT/DF

ASSINATURA



00100.054847/2023-81 - 00100.054847/2023-81-2 (ANEXO: 002)



**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA FEMININA DO SENADO FEDERAL
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023
PARA DELIBERAÇÃO E ELEIÇÃO DA NOVA LÍDER E VICE-LÍDER DA
BANCADA FEMININA DO SENADO FEDERAL**

SENADORAS

ASSINATURA

9. Mara Gabrilli – PSD/SP

10. Margareth Buzetti – PSD/MT

11. Professora Dorinha Seabra – UNIÃO/TO

12. Soraya Thronicke – UNIÃO/MS

13. Teresa Leitão – PT/PE

14. Tereza Cristina – PP/MS

15. Zenaide Maia – PSD/RN



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PRS 6/2023</u>	Altera o Regimento Interno do Senado Federal, Resolução nº 93, de 1970, para prever hipóteses de deliberação remota.	CCJ/CDir
<u>PDL 30/2023</u>	Susta os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual Anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.	CCJ
<u>PRS 7/2023</u>	Altera o art. 104-C do Regimento Interno, para incluir, entre as competências da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, os assuntos relacionados à agência reguladora do setor de telecomunicações.	CCJ/CDir
<u>PRS 9/2023</u>	Altera os artigos 72, 77 e 104-G do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, para incluir como Comissão Permanente a Comissão da Amazônia e dos Povos Indígenas e dá outras providências.	CCJ/CDir
<u>PRS 11/2023</u>	Cria, no Senado Federal, a Frente Parlamentar de Relacionamento com os BRICS.	CRE/CDir



<u>PDL 44/2023</u>	Susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a PORTARIA SGP/SEDGG/ME nº 10723, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece orientações e procedimentos aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sobre a redistribuição de cargos efetivos ocupados.	CCJ
<u>PLP 28/2023</u>	Acrescenta item 11 à alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para incluir a condenação pelos crimes contra o Estado Democrático de Direito, previstos no Título XII do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, no rol daqueles que dão ensejo à inelegibilidade para qualquer cargo.	CCJ
<u>PRS 14/2023</u>	Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida.	CDH/CDir



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 592/2023</u>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019; a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a fim de proteger a personalidade digital das pessoas naturais e a liberdade de expressão na internet.	CCT/CDH/CCJ
<u>PL 426/2023</u>	Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para zerar os valores destinados ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional relacionados às estações rádio base e às repetidoras do Serviço Móvel Pessoal localizadas em áreas rurais.	CAE
<u>PL 427/2023</u>	Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o compartilhamento de infraestrutura de suporte e o direito de passagem por concessionárias de serviços públicos.	CI/CAE



Mensagem da Presidência da República

- N° 95, de 2022 (nº 669/2022, na origem), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 56,279,900.00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II MT".*

A Mensagem vai à CAE.



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 31, DE 2023

Sugere ao Ministério da Justiça a criação de Grupo de Trabalho dedicado a construir soluções que amenizem o alto endividamento populacional com itens essenciais.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL)



[Página da matéria](#)





SF/23038.67594-29

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

INDICAÇÃO N° , DE 2023

Sugere ao Ministério da Justiça a criação de Grupo de Trabalho dedicado a construir soluções que amenizem o alto endividamento populacional com itens essenciais.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), ao Senhor Ministro da Justiça, a **criação** de Grupo de Trabalho dedicado a estudar e viabilizar soluções que enfrentem o alto endividamento da população de baixa renda com itens essenciais, tais como energia elétrica e água.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso a itens essenciais como energia elétrica e água é fundamental para garantir condições dignas de vida para a população. Infelizmente, muitas pessoas de baixa renda enfrentam dificuldades para arcar com esses custos, o que pode levar a um alto endividamento e a problemas financeiros graves.

O Brasil tem hoje mais de 67 milhões de pessoas inadimplentes, conforme divulgados pelo Serasa em agosto de 2022. Cerca de 72% dessas pessoas está com contas atrasadas de serviços em geral, como luz, água, telefone e carnês de loja.

Diante dessa realidade, é importante discutir os motivos que levam ao endividamento da população de baixa renda com itens essenciais como energia elétrica e água, bem como propor soluções que possam contribuir para mitigar essa situação.



Entre os motivos que contribuem para o endividamento estão a falta de renda suficiente para arcar com esses custos, a falta de planejamento financeiro, o aumento do preço desses serviços e a falta de acesso a políticas públicas que possam ajudar a população a lidar com esses gastos.

Nesse sentido, é necessário promover a conscientização sobre a importância do planejamento financeiro, da busca por alternativas mais econômicas e da utilização consciente dos recursos energéticos e hídricos. Além disso, é importante que o poder público desenvolva políticas públicas que possam auxiliar a população de baixa renda a arcar com esses custos, como programas de tarifas sociais e incentivos à adoção de práticas mais sustentáveis.

Diante dessas considerações, propomos a criação de Grupo de Trabalho que tenha como objetivo discutir o alto endividamento da população de baixa renda com itens essenciais como energia elétrica e água. O resultado esperado é a conscientização da população sobre a importância da utilização consciente e sustentável dos recursos e a busca por soluções que possam ajudar a população a lidar com os custos de energia elétrica e água.

Senador RODRIGO CUNHA

2





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 32, DE 2023

Sugere aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores, a adoção de medidas destinadas ao acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América no último dia 30 de janeiro.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23532.54383-49

INDICAÇÃO N° , DE 2023

Sugere aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores, a adoção de medidas destinadas ao acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América no último dia 30 de janeiro.

Sugerimos, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam adotadas pelos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado das Relações Exteriores medidas com o fim de acompanhamento das investigações e de processo judicial referentes à apuração da morte da brasileira Gleise Graciela Firmiano, ocorrida em abordagem policial nos Estados Unidos da América (EUA) no último dia 30 de janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos veículos de imprensa noticiaram a morte da modelo brasileira Gleise Graciela Firmiano, de 30 anos, na cidade de San Bernardino, na Califórnia (EUA), por policiais norte-americanos durante uma abordagem.

Familiares da vítima dizem ter sido contactados pelas autoridades norte-americanas apenas 10 dias após o ocorrido. Na ocasião, teriam sido informados que, na sequência de uma discussão com o namorado, a brasileira teria saído de casa armada e com um cachorro. Durante a abordagem policial, ela teria colocado a mão sobre a arma, fazendo com que os policiais reagissem.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.RogerioCarvalho@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

As circunstâncias da morte não estão claras e parece inexistir evidências de que a vítima teria reagido de forma agressiva durante a ação policial.

Há que se destacar que se trata de fato de alta gravidade. Gleice Firmiano foi vítima de agentes governamentais, isto é, daqueles que tinham o dever de protegê-la. A aparente desproporcionalidade de forças no episódio também chama atenção. Esse quadro, salvo melhor juízo, torna esse evento lamentável de extrema relevância, a ponto de sua resolução passar a ser de interesse não só dos familiares, mas também das autoridades brasileiras. É preciso que as motivações da reação dos agentes policiais norte-americanos bem como outras circunstâncias sejam esclarecidas. Desse modo, entendemos ser oportuno que o governo brasileiro acompanhe as apurações do fato.

Considerando que compete privativamente ao Presidente da República manter relações com Estados estrangeiros (art. 84, VII, da CF), fazemos uso deste instrumento regimental, a fim de que os anseios de justiça de nossa sociedade possam chegar até nossas autoridades competentes para acompanhar o caso.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 747, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2082418&filename=PDL-747-2021

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2036054&filename=TVR%20146/2021



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 13/2023/PS-GSE

Brasília, 29 de março de 2023.

Apresentação: 29/03/2023 17:08:35,527 - Mesa

DOC n.192/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

CxEdit



* C D 2 3 3 8 0 2 2 1 5 9 0 0 *



Página 3 de 3

Avulso do PDL 747/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD233802215900>

Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 7/2023/PS-GSE

Apresentação: 27/03/2023 16:23:17 670 - MESA

DOC n.165/2023

Brasília, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de proposição à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado com emendas de redação o Projeto de Lei nº 1.604, de 2022, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 27.03.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit

 * C D 2 3 7 8 2 6 8 7 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237826877700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 30/2023/PS-GSE

Apresentação: 27/03/2023 16:23:17.670 - MESA

DOC n.162/2023

Brasília, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de proposição à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.419, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Semana Nacional do Uso Consciente da Água”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 27.03.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit



* C D 2 3 4 4 1 3 1 0 9 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234413109500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 32/2023/PS-GSE

Brasília, 27 de março de 2023.

Apresentação: 27/03/2023 16:23:17.670 - MESA

DOC n.161/2023

A Sua Excelência o Senhor
 Senador ROGÉRIO CARVALHO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de proposição à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.099, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, e com a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 27.03.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
 Primeiro-Secretário

ExEdit

 * C D 2 3 0 7 1 9 2 8 8 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230719288500>



Ofícios da Câmara dos Deputados

- Of. nº 7, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1.604, de 2022.
- Of. nº 30, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.419, de 2021).
- Of. nº 32, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 2.099, de 2019.

As matérias vão ao arquivo.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1236, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Leila Barros

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

29 de março de 2023



2



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

PARECER N° , DE 2023

SF/23229.58190-90

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.236, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Em exame neste Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.236, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência.

Para tanto, acresce o § 3º ao art. 136, com o seguinte teor:

§ 3º O empregado que tenha filho com deficiência terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares de seu filho.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alega:

O cerne da proposição está diretamente relacionado com a ideia atualmente muito difundida de desenvolvimento de uma política pública de inclusão das crianças, adolescentes e jovens com deficiência no ensino regular, além de estar respaldada na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, entre outros temas, dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e a sua efetiva integração social.

Todavia, a par da relevância social que está subjacente a esta política de inclusão educacional do jovem com deficiência, dela decorre uma questão de ordem prática. Isso porque, para que as





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

2 3

escolas possam receber essa clientela, elas precisam de um aparato especial, uma vez que muitos deles necessitam de uma atenção específica, muitas vezes, individualizada, demandando muito trabalho do educador e a utilização de ferramentas próprias para auxiliá-lo na execução da tarefa.

No entanto, nos períodos de férias escolares, esses jovens ficam em casa, mas precisam manter a atenção individualizada. E o fato é que nem todos os pais têm condições financeiras de arcar com as despesas inerentes a esse acompanhamento. E aqueles que possam, eventualmente, ter as condições necessárias, podem ter dificuldades em encontrar mão de obra especializada para a função.

SF/23229-58190-90

A proposta foi objeto de deliberação da Comissão de Legislação Participativa e Direitos Humanos – CDH, que aprovou nosso Relatório, passando a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 - CDH, cabendo à CAS a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre relação de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição.

A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Como se sabe, a CLT estabelece, como princípio, caber ao empregador decidir sobre o período de gozo das férias do empregado. Como já acontece com o empregado estudante menor de 18 anos, pretende-se agora que os pais com filhos com deficiência também possam tirar suas férias coincidindo com as férias escolares do filho.

Com a medida, pretende-se favorecer um enorme contingente de famílias que possuem integrantes com alguma deficiência, nos mais



4

3



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

diversos graus, e que dependem, para a sua mais plena realização e integração social, do apoio e supervisão dos pais.

A despeito de possíveis transtornos que a mudança ora proposta possa trazer à rotina da empresa, a norma que se procura implementar encontra-se em perfeita harmonia e dá maior efetividade ao princípio da função social da empresa, previsto pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXIII:

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social.

SF/23229-58190-90

Segundo a Enciclopédia Jurídica da PUC/SP, “*a função social da empresa é importante princípio e vetor para o exercício da atividade econômica, tendo em vista que o seu sentido advém da articulação entre os diversos princípios da ordem econômica constitucional. Longe de ser mera norma interpretativa e integrativa, traduz-se igualmente em abstenções e mesmo em deveres positivos que orientam a atividade empresarial, de maneira a contemplar, além dos interesses dos sócios, os interesses dos diversos sujeitos envolvidos e afetados pelas empresas, como é o caso dos trabalhadores, dos consumidores, dos concorrentes, do poder público e da comunidade como um todo. Dessa maneira, a função social da empresa contém também uma essencial função sistematizadora do ordenamento jurídico, sendo adensada por intermédio de normas jurídicas que têm por objetivo compatibilizar os diversos interesses envolvidos na atividade econômica ao mesmo tempo em que se busca a preservação da empresa e da atividade lucrativa que assim a qualifica*”.

Em suma, o objetivo de alcançar o sucesso financeiro de uma empresa só será legítimo quando ela cumpre seu papel de geradora de empregos e assegura aos seus colaboradores uma existência digna.

Nesse contexto, o PL nº 1.236, de 2019, é meritório e atende antiga reivindicação daqueles trabalhadores que têm em sua família filhos com deficiência e necessitam que suas férias coincidam com as férias escolares deles para que possam dispensar-lhes um cuidado especial durante esse período.

A proposta não acarreta qualquer ônus ao empregador e, excepcionalmente, transfere a iniciativa para definir o período de férias, que pertence ao empregador, para o empregado que tenha filho com deficiência.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

4 5

Com o intuito de adequar o texto da ementa do presente projeto à alteração procedida pela Emenda nº 4 – CDH, propomos, ao final deste, por meio de emenda, a substituição da expressão “filho com deficiência” por “pessoa com deficiência sob sua guarda ou tutela”.

Por fim, necessário se faz, também por meio de emenda, explicitar o significado de pessoa com deficiência como sendo aquela que se enquadra na definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

SF/23229-58190-90

III – VOTO

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.236, de 2019, na forma do texto aprovado pela Comissão de Legislação Participativa e Direitos Humanos, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se à ementa do PL nº 1.236, de 2019, a seguinte redação:

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha pessoa com deficiência sob sua guarda ou tutela.

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 1.236, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

‘**Art. 136.**

§ 3º.....

§ 4º Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.”
(NR)



6

5

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/23229.58190-90



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1236/2019 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. RENAN CALHEIROS 2. ALAN RICK			
SORAYA THRONICKE				3. MARCELO CASTRO 4. DAVI ALCOLUMBRE			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. CARLOS VIANA			
GORDANO				6. WEVERTON			
IVETE DA SILVEIRA				7. ALESSANDRO VIEIRA			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
LEILA BARROS							
IZALCI LUCAS	X						
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X			1. OTTO ALENCA			
MARA GABRIELLI				2. NELSINHO TRAD			
ZENAIDE MAIA	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
JUSSARA LIMA	X			4. VANDERLAN CARDOSO			
PAULO PAIM	X			5. TERESA LEITÃO			
HUMBERTO COSTA	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
ANA PAULA LOBATO	X			7. SERGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ROGERIO MARINHO			
EDUARDO GIRÃO	X			2. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS	X			3. JAIME BAGATTOLI			
DR. HIRAN				4. ZEQUINHA MARINHO	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				5. CLEITINHO			
DAMARES ALVES	X			6. EDUARDO GOMES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Humberto Costa
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 29/03/2023 às 09h - 3ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO		4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS		7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSINHO TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI
DR. HIRAN		4. ZEQUINHA MARINHO
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	5. CLEITINHO
DAMARES ALVES	PRESENTE	6. EDUARDO GOMES

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1236/2019)

NA 3^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA ZENAIDE MAIA, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA LEILA BARROS. A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CDH-CAS, 2-CDH-CAS, 3-CDH-CAS, 4-CDH-CAS, 5-CAS E 6-CAS.

29 de março de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



PROJETO DE LEI N° 1.236, DE 2019

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência.

Recebido o Ofício nº 3, de 2023, da CAS, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 31/3/2023 a 10/4/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 3/2023/CAS

Brasília, 29 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1236, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência”, com as Emendas nº 1-CDH-CAS a 4-CDH-CAS, 5-CAS e 6-CAS.

Cordialmente,

SENADOR HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3006, de 2022, que Dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23714.63600-44

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3.006, de 2022, da Procuradoria Geral da República, que *dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 3.006, de 2022, de autoria da Procuradoria-Geral da República (PGR), que promove a transformação de cargos vagos de servidores efetivos do quadro de pessoal do Ministério Público do Trabalho (MPT) em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho e de Procurador Regional do Trabalho, além de em cargos em comissão.

O projeto extingue, no quadro de pessoal do MPT, 173 (cento e setenta e três) cargos vagos de Analista do Ministério Público da União (MPU) e 173 (cento e setenta e três) cargos vagos de Técnico do MPU. São criados, por sua vez, 12 cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, 65 (sessenta e cinco) de Procurador Regional do Trabalho e 77 (setenta e sete) cargos em comissão, de código CC-4, todos no âmbito do MPT.

Os cargos em comissão criados na forma da proposição serão preenchidos exclusivamente por servidores efetivos. O MPU deverá elaborar planejamento e cronograma anuais para a distribuição e o preenchimento dos cargos, respeitando a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).



A justificação da proposta aponta a necessidade de incremento da força de trabalho do MPT em sua atividade finalística, além de redução da desproporcionalidade atualmente existente entre o quantitativo de membros do MPT e do Poder Judiciário Trabalhista.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado com uma única alteração: a referência expressa de que os cargos que estão sendo transformados encontram-se vagos.

Não foram apresentadas Emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos dos incisos I e II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como apreciar também o mérito das matérias de competência da União, ressalvadas as atribuições das demais Comissões.

O art. 127, § 2º, da Constituição Federal de 1988 confere ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, assegurando expressamente que a instituição tem poder para propor ao Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares. A iniciativa da PGR para apresentação do projeto em exame respeita, assim, a regra constitucional de competência sobre a matéria.

No plano da juridicidade, avaliamos que a proposição mostra-se em conformidade com a legislação em vigor, estando apta a integrar de forma harmônica o ordenamento jurídico nacional. Com efeito, o projeto mostra-se alinhado às normas gerais que sustentam o regime jurídico dos servidores públicos federais e à disciplina específica do quadro de pessoal do MPU. A proposição acha-se, igualmente, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que *dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União*.

A avaliação do projeto no aspecto da regimentalidade, de igual maneira, não aponta óbices ao andamento da sua tramitação.

ma2023-02237



A proposição respeita, também, as normas de cunho constitucional e legal concernentes à adequação orçamentária e financeira e de observância da responsabilidade fiscal, notadamente aquelas relativas à limitação das despesas com pessoal, inscritas no art. 169 da Constituição Federal e na Seção II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse ponto adentramos a análise do mérito da proposição, uma vez que uma de suas qualidades inquestionáveis é precisamente a atenção dispensada ao controle das despesas do Poder Público, uma vez que a criação de novos cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho e de Procurador Regional do Trabalho, bem como de cargos em comissão são compensados pela extinção de cargos efetivos de Analista e Técnico do MPU, em quantitativo suficiente para que a medida não tenha impacto financeiro e orçamentário.

Ademais, devemos reconhecer a relevância do Ministério Público, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a quem compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A estrutura e a força de trabalho do Ministério Público devem ser compatíveis com essas nobres missões institucionais. Importa observar, ainda, que a última ocasião em que se promoveu a criação de cargos no MPT foi há quase uma década, no âmbito da Lei nº 12.883, de 21 de novembro de 2013.

Por fim, consideramos meritórias as previsões da proposição para que os cargos criados sejam alocados em ofícios dedicados à atividade finalística do MPT, e que os cargos em comissão sejam preenchidos exclusivamente por servidores efetivos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 3.006, de 2022, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

ma2023-02237



4 5

, Relator

SF/23714.63600-44

ma2023-02237





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3006/2022)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 1, DE 2023-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1822, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23389.15519-20

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1822, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei (PL) nº 1.822, de 2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que pretende incluir o art. 17-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que os processos em que se apuram crimes praticados no contexto da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher corram em segredo de justiça.

Na justificação, o autor do PL aponta que

(...) toda e qualquer informação acerca de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher deve ser tratada com cuidado e de forma a dar o melhor tratamento processual para o feito em defesa da vítima.

Desse modo, deve-se dar a publicidade necessária ao atendimento do interesse público, sem perder de vista a necessidade de respeito à intimidade (art. 5º, LX, da Constituição Federal).

Esse, inclusive, é o entendimento aplicado nos Crimes Contra a Dignidade Sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal.

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) foi aprovado o Parecer nº 83, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 – CDH.



II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o direito processual penal está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, 30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais, 52% são alvo de assédio sexual e 69% já foram agredidas ou violadas. Isso sem falar do número de feminicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra.

Além de ser vítima da violência – a chamada vitimização primária –, a mulher também sofre a chamada “vitimização secundária” ou “sobrevitimização”, que ocorre quando ela busca a tutela do Estado. Tanto na fase do inquérito policial, quanto na fase judicial, a mulher se depara com situações constrangedoras ou invasivas, que lhe acarretam mais dor e sofrimento.

Finalmente, em muitos casos, ocorre ainda a chamada “vitimização terciária”, em que o meio social ou o grupo familiar a que pertence à vítima da violência doméstica promovem a rotulação ou a estigmatização da mulher pelo fato de ela ter sofrido a agressão ou a violência, ou ainda em razão de ela ter procurado a tutela do Estado.

Nesse contexto, entendemos que o PL nº 1.882, de 2019, é pertinente e oportuno, uma vez que visa a proteger a intimidade da vítima de violência doméstica e familiar, evitando que terceiros alheios ao crime tenham ciência do ocorrido e promovam a vitimização terciária da mulher.

Embora a Constituição Federal tenha estabelecido a publicidade dos atos processuais como regra (arts. 5º, LX; e 93, IX), existem situações excepcionais em que é permitido o sigilo para resguardar aspectos importantes relacionados à intimidade dos participantes do processo. Pretende-se, com isso, preservar a própria dignidade das partes envolvidas, uma vez que não seria conveniente que questões pessoais fossem expostas ao grande público. Dessa forma, a nossa Carta Magna procura resguardar a



intimidade do indivíduo e também a integridade de sua família, ficando em segundo plano a necessidade de publicidade dos atos processuais.

Contudo, verificamos que o Projeto foi amplo demais ao impor o segredo de justiça “aos processos” que apuram crimes praticados no contexto de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Como bem observado pelo Parecer nº 83, de 2019, aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), deve-se restringir o segredo de justiça apenas ao nome da vítima. Embora o conteúdo da Emenda nº 2 – CDH não conste integralmente do parecer, cremos que essa tenha sido a intenção do relator na CDH.

De fato, concordamos com a ideia de proteção apenas ao nome da ofendida, visando reduzir os danos provocados pela revitimização secundária, sem privar as organizações civis de proteção às mulheres, bem como os órgãos públicos que trabalhem com o combate à violência doméstica e familiar, dos dados necessários para a pesquisa do tema.

De outro lado, as emendas da CDH podem ser aprimoradas. Entendemos que deve ficar mais claro que o nome do agressor não deve ser objeto de sigilo, sob pena de se proteger aquele que violou o direito de outrem. Igualmente deve ficar claro que os demais fatos do processo serão publicizados, a fim de subsidiar as políticas públicas voltadas para a prevenção da violência doméstica e familiar.

Sendo assim, apresentamos o substitutivo abaixo.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.822, de 2019, rejeitadas as Emendas nº 1 e 2 – CDH, na forma do seguinte **substitutivo**:

EMENDA Nº 3 – CCJ (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI Nº 1.822, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer o sigilo do nome da ofendida nos processos que apuram crimes praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo estabelecer o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a viger acrescida do seguinte art. 17-A:

“**Art. 17-A.** O nome da ofendida ficará sob sigilo, nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O sigilo de que trata o *caput* não abrange o nome do autor do fato, tampouco os demais dados do processo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1822/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO			
SÉRGIO MORO	X			2. Efraim Filho	X		
MARCÍO BITTAR				3. RÂNDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ÓRIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON				9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO	X		
FABIANO CONTARATO	X			6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA				5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				7. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1822/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 3-CCJ (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 1822, DE 2019, RELATADO PELA SENADORA ELIZIANE GAMA, FICANDO PREJUDICADAS AS EMENDAS NºS 1-CDH E 2-CDH.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 5281, de 2019, do Senador Irajá, que Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que o marco temporal para aferição da idade mínima será a data da posse no cargo eletivo.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.281, de 2019, do Senador Irajá, que *modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que o marco temporal para aferição da idade mínima será a data da posse no cargo eletivo.*



SF/19691.04872-40

Relator: Senador WEVERTON

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 5.281, de 2019, de autoria do Senador Irajá, que *modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que o marco temporal para aferição de idade mínima será a data da posse no cargo eletivo.* Para tanto, o projeto dá nova redação ao § 2º do art. 11 da referida Lei, conforme a qual a idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

Na justificação, o autor assinala a situação de sub-representação dos jovens de 18 a 20 anos nos Legislativos municipais e constata que a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou a redação §º 2º do art. 11, da Lei nº 9.504, de 1997, num sentido restritivo. Conforme a redação original, a data da posse deveria ser considerada para fins de aferição da idade mínima exigida em todos os casos. De acordo com a redação vigente, contudo, apenas nos casos de idade mínima de 18 anos, a data relevante passou a ser o dia do término do prazo para o registro da candidatura, estipulado hoje em 15 de agosto.

O Projeto restaura, portanto, a redação original da Lei, equalizando, no que respeita a data de aferição da idade, a situação dos candidatos a vereador com a dos demais candidatos a cargos nos Poderes Legislativo e Executivo.



2³

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 91, combinado com o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir terminativamente sobre a presente matéria.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, cabe assinalar, em primeiro lugar, que nela são observados os requisitos constitucionais de competência e iniciativa e que seu conteúdo não conflita com os princípios fundamentais da República, nem com os direitos e garantias individuais. Não há óbices outros a esse respeito.

O trâmite legislativo tem seguido o rito estabelecido no Regimento Interno desta Casa. Igualmente, verifica-se aderência da proposição às normas regimentais.

Quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei observa os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em relação ao mérito, difícil não partilhar da perplexidade que o autor registra na Justificação: qual a razão para excluir cidadãos aptos a votar da possibilidade de pleitear uma vaga à vereança? Qual a razão de uma regra exclusiva para candidatos a Vereador cujo único efeito é retirar da competição todos os postulantes que completam 18 anos entre 15 de agosto e os primeiros dias do ano seguinte? Por quê restringir o direito de ser candidato unicamente para os cidadãos naquela faixa etária?

Não vislumbro razões convincentes em favor da manutenção do texto vigente. Em contraposição, vejo a ampliação do direito de ser candidato a Vereador, até o mesmo limite estipulado para os demais candidatos, uma medida de justiça, com base no princípio constitucional da isonomia.

SF/19691.04872-40



III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 5.281, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação.



4

3

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/19691.04872-40





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5281/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO			
SÉRGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO	X		
MARCÍO BITTAR	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA	X		
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON	X			9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA				5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				7. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL 18**

Votação: **TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5281/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR WEVERTON.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

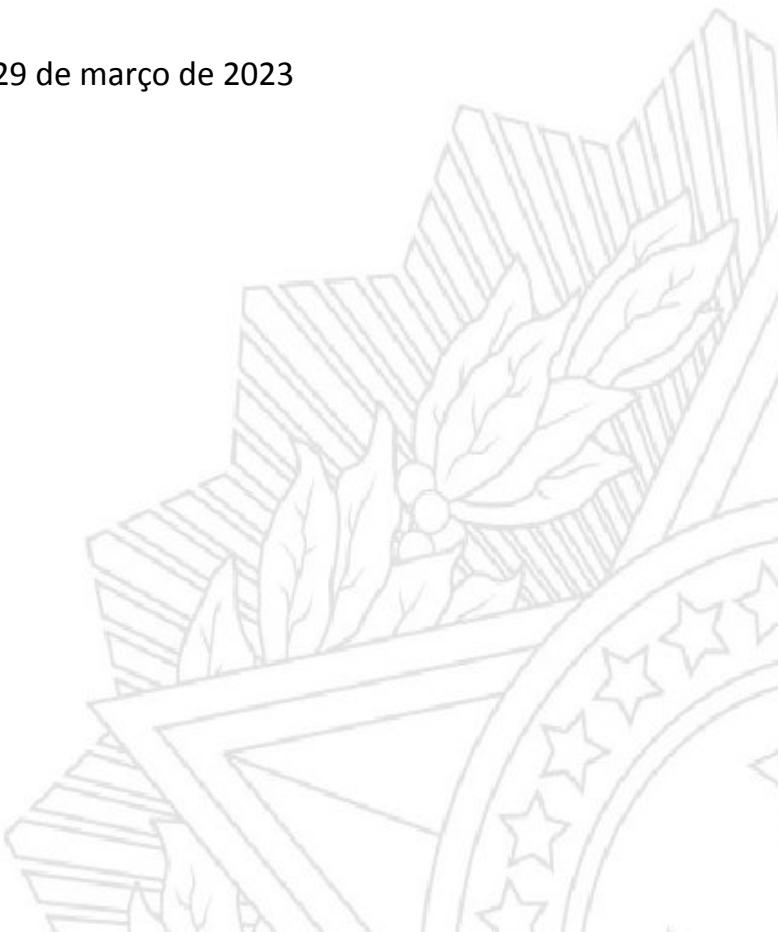
PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3983, de 2019, do Senador Irajá, que Acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Esperidião Amin

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.983, de 2019, do Senador Irajá, que *acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital.*

SF/19836/92590-80
|||||

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 3983, de 2019, do Senador Irajá, que *acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital.*

A proposição visa a alterar a Medida Provisória (MPV) que trata da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, de modo a prever que sistemas que utilizem certificação digital reconheçam os atributos de representação de órgãos públicos, pessoas jurídicas e incapazes. Em outras palavras, trata-se de obrigar os sistemas a aceitar certificados digitais de presidentes de autarquias, órgãos públicos, ou representantes de pessoas incapazes, algo que hoje encontra algumas dificuldades. Não é incomum, por exemplo, que um Presidente de Autarquia tenha dificuldades para assinar digitalmente documentos na qualidade de gestor público, é dizer, com



especificação do seu atributo de agente público, e não apenas como pessoa física.

A matéria foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde recebeu parecer favorável, sem emendas. Cabe a esta CCJ, agora, a decisão em caráter terminativo, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



SF/19836/92590-80

II – ANÁLISE

Compete à CCJ analisar a proposição quanto aos aspectos de admissibilidade (constitucionalidade formal e material, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa) e mérito.

Em relação à constitucionalidade, verifica-se que o Projeto se insere entre as competências da União para legislar sobre informática (Constituição Federal, art. 22, IV), não havendo, ademais, reserva de iniciativa na matéria. Quanto à constitucionalidade material, não encontramos qualquer contrariedade a princípios fundamentais, direitos fundamentais, princípios da Administração Pública ou outras disposições constitucionais de conteúdo.

No que tange à regimentalidade, a tramitação seguiu os ditames do RISF, submetendo-se ao poder terminativo desta CCJ, por aplicação dos arts. 91, I, e 101, I, ambos da nossa Lei interna.

Sobre a juridicidade, também nada há a opor, uma vez que a norma proposta tem potencial inovador do ordenamento jurídico. Não prevê expressamente sanção pelo seu descumprimento, é verdade, mas a doutrina, já desde o Direito Romano, registra a possibilidade de existirem as chamadas *leges imperfectae*, é dizer, aquelas que impõem uma obrigação, sem que se preveja consequência negativa para seu desrespeito (cf. CORREIA, Alexandre; SCIASCIA, Gaetano. **Manual de Direito Romano**. 5^a ed. São Paulo: Cadernos Didáticos, 1977. p. 24). Ademais, o meio utilizado é



adequado. A MPV nº 2.200-2, de 2001, ainda continua a viger indefinidamente, uma vez que foi atingida pela transição prevista no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001. Assim sendo, qualquer alteração em seu conteúdo demanda lei em sentido formal, que é o que apresentou o Excelentíssimo Senador Irajá.

Em relação à técnica legislativa, não há reparos a fazer, uma vez que a proposição segue fielmente os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, inclusive instituindo de forma expressa – como deve ser – a sua vigência após o decurso de 180 dias da publicação.

Quanto ao mérito, verifica-se que o parecer da CCT foi bastante sucinto, motivo pelo qual – além do fato de esta CCJ ter a decisão terminativa – vemo-nos compelidos a aprofundar a análise.

É certo que o Projeto visa a resolver um problema concreto. Há que se ter, nos sistemas que trabalham com a aceitação de certificados digitais, um mecanismo para identificar claramente a distinção entre órgão, entidade e autoridade, constante do art. 1º da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 27 de janeiro de 1999). Assim, é preciso que os sistemas tenham condições de distinguir o certificado digital da pessoa jurídica pública (entidade), dos órgãos com ou sem personalidade judiciária (mas despidos de personalidade jurídica própria) e das autoridades (isto é, os agentes que representam os órgãos ou entidades).

Atualmente, os certificados já comportam, tecnicamente, tal carga de informação, por meio dos chamados *certificados de atributos*. Porém, nem todos os sistemas são obrigados a aceitar ou processar tais certificados “complementares”, tais “complementações de informações”, por assim dizer. O Projeto ora em análise não impõe uma obrigação, assim, para as certificadoras digitais, nem para os órgãos públicos, mas sim para os desenvolvedores e mantenedores de sistemas de informação, que, após a entrada em vigor da Lei, passarão a ter que aceitar e processar tais certificados, com a informação complementar sobre se o ato é praticado pelo órgão/entidade, se pelo cidadão, ou se pelo agente público (autoridade).

SF/19836.92590-80
|||||



É preciso, portanto, deixar clara a finalidade do PL: as entidades certificadoras e os certificados atuais em nada serão afetados (era, por exemplo, a legítima preocupação do Professor Ricardo Custódio, da UFSC, que colaborou decisivamente para a análise deste PL, juntamente com nossa assessoria); cria-se, isto sim, um dever para que os desenvolvedores de sistemas façam com que os *softwares* que aceitam certificação digital passem a reconhecer os atributos complementares de tais certificados, quando eles existirem. O famoso PJE, por exemplo, usado para o processo judicial eletrônico em boa parte da Justiça Brasileira, terá que ser adaptado, no prazo de *vacatio legis*, para reconhecer a diferença entre o advogado *Fulano de Tal* e o Senador *Fulano de Tal*, caso este deseje inserir tal informação complementar em seu certificado eletrônico.

Tal alteração ressolverá, espera-se, um problema concreto, que toca especialmente à Administração Pública, mas também interessa àqueles que têm a função de representar pessoas incapazes. E a proposição o faz sem gerar mais ônus para o portador do certificado ou para o certificador, como dissemos. Merece, portanto, aprovação deste Colegiado e desta Casa.

Propomos apenas uma emenda ao art. 2º, para alongar um pouco a cláusula de vigência. Com efeito, a doutrina registra que “a técnica legislativa exige que a lei deva estabelecer a sua cláusula de vigência de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento” (FERRAZ, Sérgio Valladão. **Curso de Direito Legislativo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 172). No mesmo sentido, a manifestação enviada ao nosso gabinete pelo Professor Ricardo Custódio, do Laboratório de Segurança em Computação, adverte que há certificados com validade de até três anos, o que justifica também uma *vacatio legis* de pelo menos um ano. Assim, estamos sugerindo que a Lei decorrente da aprovação do Projeto entre em vigor após um ano de sua publicação, ao contrário dos 180 dias ora previstos.

SF/19836.92590-80




III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.983, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.983, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1983692590-80






Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3983/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO			
SÉRGIO MORO	X			2. Efraim Filho			
MARCÍO BITTAR		X		3. RÂNDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ÓRIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON				9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO	X			6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA				5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				7. HAMILTON MOURÃO		X	

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3983/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, E A EMENDA Nº 1-CCJ.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2491, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que Altera a redação do § 2º do art. 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e acrescenta o art. 699-A à Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar, envolvendo o casal ou os filhos.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.491, de 2019, que altera a redação do § 2º do art. 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e acrescenta o art. 699-A à Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar, envolvendo o casal ou os filhos.

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.491, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para decisão terminativa.

O projeto centra-se em estabelecer que, em caso de risco de violência doméstica ou familiar, o juiz não deve aplicar a guarda compartilhada. Estabelece ainda que o juiz, no processo de guarda, deverá indagar às partes e ao Ministério Público se há risco de violência doméstica ou familiar, abrindo prazo de cinco dias para a juntada de provas.

Os arts. 1º e 2º encerram essa pretensão legislativa mediante alteração do § 2º do art. 1.584 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e mediante acréscimo do art. 699-A ao Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).



O art. 2º da proposição é a cláusula de vigência, fixando a data da publicação como a da entrada em vigor da nova lei.

Na justificação, afirma-se que o objetivo é que o juiz e o representante do Ministério Público tomem conhecimento de situações de violência doméstica e familiar envolvendo as partes do processo de guarda. Objetiva também determinar que o juiz fixe a guarda unilateral quando ficar demonstrada uma situação de violência doméstica ou familiar.

A proposição foi distribuída apenas à CCJ, para decisão terminativa.

Foi-nos incumbida a relatoria.

A Emenda nº 1, do Senador Sérgio Moro, objetiva substituir o termo “menor” por “criança e adolescente”, atualizando o texto à *Doutrina da Proteção Integral cristalizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que aboliu o uso do termo “menor”, de notório estigma relacionado às categorias de menores dos revogados Códigos de Menores, tratados como meros objetos de tutela legal*. Além disso, propõe que o texto faça alusão à **probabilidade** de risco de violência à vista da existência de elementos de evidência.

Para tanto, sugere ajuste no texto cogitado para o § 2º do art. 1.584 do Código Civil.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de **regimentalidade**. Nos termos do art. 101, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, notadamente as que tratem de direito civil e de direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, verifica-se que *i)* compete à União legislar privativamente sobre direito civil e direito processual (art. 22, I); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação

cv2020-02152



de cláusula pétreas; e *iv*) não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura correto, pois, como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b) generalidade* normativa, que exige seja destinatário do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c) inovação* ou *originalidade* da matéria, ante as normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

No que concerne ao **mérito**, consideramos louvável a medida inovadora abraçada pelo projeto em análise.

Os nossos pequenos brasileiros não podem ser expostos à violência, ainda mais à familiar, em hipótese alguma.

Violências deixam marcas profundas na formação da criança e do adolescente, ameaçando o seu bem-estar durante o resto da vida.

O Parlamento já tem sido enérgico nesse sentido. Recentemente, por exemplo, entregamos à Nação a Lei nº 13.715, de 24 de setembro de 2018, que estabeleceu a perda do poder familiar do genitor que tenha sido condenado por crime doloso cometido contra o outro genitor ou contra o descendente. Pais ou mães violentos têm de perder o poder familiar!

E essa preocupação do Parlamento com a integridade física e psicológica dos nossos pequenos tem de continuar.

A proposição em pauta se alimenta da nobre intenção de afastar a guarda daquele genitor que exponha o filho a violência doméstica ou familiar.

E, nisso, o projeto merece todos os aplausos.

Os juízes, ao se depararem com riscos de exposição do filho a violência doméstica, têm de agir preventivamente, repelindo o genitor agressor da esfera de convívio do filho. Não é só suprimir o período de sua convivência com o filho, mas também excluí-lo da tomada de decisões do

cv2020-02152



quotidiano do mirim. A guarda, pois, não pode ser compartilhada em hipóteses como essa.

A bem da verdade, os juízes já deveriam decidir assim, com base no art. 1.586 do Código Civil. Esse preceito determina que o juiz, quando constatar a existência de “motivos graves”, pode regular a guarda de modo peculiar, afastando a guarda compartilhada. O conceito de “motivos graves” já abrange a exposição da criança e do adolescente a riscos de violência, especialmente porque o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que:

- (1)nenhuma criança ou adolescente jamais “será objeto de qualquer forma de (...) violência” (art. 5º); e
- (2)o juiz tem de adotar medidas emergenciais “para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual” (§ 2º do art. 101).

A proposição em pauta afasta qualquer dúvida acerca disso e alinha todos os juízes brasileiros a, em um único som, protegerem os nossos pequenos brasileiros de ameaças de violência doméstica.

Por fim, convém acolher os ajustes redacionais inseridos na Emenda nº 1, por conta da maior clareza do comando normativo ora cogitado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.491, de 2019, bem como da **Emenda nº 1**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2491/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO	X		
SÉRGIO MORO	X			2. Efraim Filho			
MARCÍO BITTAR				3. RÂNDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK	X		
ÓRIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON				9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA				5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				7. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2491/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA ELIZIANE GAMA, E A EMENDA Nº 1-CCJ.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 2.491, DE 2019

Altera a redação do § 2º do art. 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e acrescenta o art. 699-A à Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar, envolvendo o casal ou os filhos.

PROJETO DE LEI N° 5.281, DE 2019

Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que o marco temporal para aferição da idade mínima será a data da posse no cargo eletivo.

Recebidos os Ofício nºs 3 e 6, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 31/3/2023 a 10/4/2023.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 003/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ**, do Projeto de Lei nº 2491, de 2019, que “*Altera a redação do § 2º do art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e acrescenta o art. 699-A à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar, envolvendo o casal ou os filhos.*”, de autoria do Senador Rodrigo Cunha.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 006/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação**, do Projeto de Lei nº 5281, de 2019, que “*Modifica a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que o marco temporal para aferição da idade mínima será a data da posse no cargo eletivo.*”, de autoria do Senador Irajá.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3167, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei no 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Marcos do Val

29 de março de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL****PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3167, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.*

Relator: Senador **MARCOS DO VAL****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei (PL) nº 3.167, de 2019, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, que altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aumentar as penas dos crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo da integridade e a saúde, física ou psíquica, praticados contra idosos, bem como para adotar como regra geral na persecução penal dos crimes previstos no referido diploma legal a aplicação do procedimento sumaríssimo.

Na justificação, a autora do PL aponta que

A violência contra idosos é preocupante. Entre os anos de 2015 e 2017, o Disque 100 registrou em torno de 32.000 denúncias em relação a idosos por ano, a maior parte por negligência e discriminação.



3
2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

Crimes comuns, como a discriminação, a falta de assistência em situação de iminente perigo, o abandono e a exposição a perigo, recebem penas leves, que não ajudam a dissuadir os agressores de idosos, que estão por toda a parte, e que sabem que a punição é branda e que o procedimento de julgamento não visa ao encarceramento, submetendo-se ao procedimento dos juizados especiais.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

SF/23571-68333-79

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito penal* e o *direito processual penal* estão compreendidos no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

Por sua vez, não encontramos óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

O Brasil tem envelhecido de forma rápida e intensa. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2021 a população idosa brasileira era composta por 31,23 milhões de pessoas, o que totalizava 14,7% da população.

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), foi um avanço na garantia dos direitos da pessoa idosa, dentre eles os direitos à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à alimentação, à saúde e à convivência familiar e comunitária.

Não obstante essa importante iniciativa legislativa, verifica-se o agravamento na violência contra as pessoas idosas, caracterizada pela violência física ou psicológica, discriminação, abandono e negligência, entre outras formas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

Segundo levantamento feito pelo antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, apenas de janeiro a junho de 2022, o Disque 100 registrou 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas. Em mais de 87% das denúncias (30.722), as violações ocorreram na casa onde o idoso reside. Destas, 16 mil ocorreram na casa onde residem a vítima e o suspeito. Entre os agressores, os filhos são os principais responsáveis pela violação, figurando como suspeitos em mais de 16 mil registros, seguidos por vizinhos (2,4 mil) e netos (1,8 mil).

SF/23571-68333-79

Não podemos admitir mais o agravamento desse quadro. Ademais, temos que implementar medidas legislativas que previnam e combatam a violência contra os nossos idosos.

Diante disso, o PL nº 3.167, de 2019, de forma extremamente pertinente, agrava as penas dos crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo da integridade e a saúde, física ou psíquica, praticados contra idosos, previstos, respectivamente, nos arts. 96, 97, 98 e 99 do Estatuto do Idoso. No nosso entendimento, as penas previstas atualmente para esses crimes (algumas delas apenas de detenção, como nos crimes dos arts. 97, 98 e *caput* do art. 99) não são suficientes para a prevenção e a repreensão das condutas neles tipificadas.

Por sua vez, o PL pretende estabelecer, no art. 94 do Estatuto do Idoso, como regra geral na persecução penal dos crimes previstos no referido diploma legal, a aplicação do procedimento sumaríssimo, previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro 1995, independentemente da pena máxima privativa de liberdade cominada. Atualmente, o procedimento em questão somente é aplicado quando a pena máxima privativa de liberdade não ultrapassar 4 (quatro anos).

Sobre esse dispositivo, é importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3096/DF, deu interpretação conforme à Constituição ao art. 94 do Estatuto do Idoso, com redução de texto, para suprimir a expressão “do Código Penal e”, de forma a aplicar apenas o procedimento sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099, de 1995, para conferir celeridade processual ao julgamento dos crimes praticado contra os idosos. Na oportunidade, entendeu-se pela





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

impossibilidade de aplicação de quaisquer medidas despenalizadoras e de interpretação benéfica ao autor do crime.

Não obstante o descrito na ementa do PL, que dispõe que se pretende adotar como regra geral o rito sumaríssimo no processamento dos crimes previstos no Estatuto do Idoso, a redação dada ao art. 94 do referido diploma legal prescreve que será aplicada, no que couber, as disposições da Lei nº 9.099, de 1995, bem como, subsidiariamente, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Diante disso, propomos, nos termos da emenda abaixo, que, nos termos do entendimento preconizado pela nossa Suprema Corte, apenas o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 1995, seja aplicado aos crimes previstos no Estatuto do Idoso, e não as medidas despenalizadoras. Ademais, retiramos a referência ao Código Penal, nos termos da interpretação conforme à Constituição, com redução de texto, feita pelo STF.

Outrossim, entendemos que os juizados especiais criminais não estão preparados para julgar crimes mais graves contra idosos. Isso porque, como o rito é sumaríssimo, o procedimento é extremamente abreviado em nome da celeridade processual, não estando apto, a nosso ver, para apurar condutas mais graves que, não raras vezes, requerem meios de instrução mais complexos (como, por exemplo, uma perícia). Sendo assim, mantivemos na redação do art. 94 a sua aplicação apenas aos crimes do Estatuto do Idoso cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos de reclusão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.167, de 2019, com a emenda que apresentamos a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 94 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 3.167, de 2019, a seguinte redação:

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

dc2019-14064





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

“Art. 94. Aos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação de qualquer medida despenalizadora ao autor do crime, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal.” (NR)

SF/23571-68333-79

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3167/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO			
SÉRGIO MORO	X			2. Efraim Filho			
MARCÍO BITTAR	X			3. RÂNDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ÓRIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON				9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO	X		
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA				5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				7. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3167/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR MARCOS DO VAL, E A EMENDA Nº 1-CCJ.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 3.167, DE 2019

Altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei no 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.

PROJETO DE LEI N° 3.983, DE 2019

Acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital.

Recebidos os Ofício nºs 4 e 5, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 31/3/2023 a 10/4/2023.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 004/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ**, do Projeto de Lei nº 3167, de 2019, que “*Altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei no 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.*”, de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 005/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação**, com a **Emenda nº 1-CCJ**, do Projeto de Lei nº 3983, de 2019, que *“Acrescenta o § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para prever o reconhecimento de atributos de representação em certificado digital.”*, de autoria do Senador Irajá.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1899, de 2019, do Senador Marcos do Val, que Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Esperidião Amin

29 de março de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.899, de 2019, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para apreciação em caráter terminativo (Regimento Interno do Senado Federal – RISF, art. 91), o Projeto de Lei (PL) nº 1.899, de 2019. Apresentado pelo Senador Marcos do Val, o PL visa a modificar o art. 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), a fim de vedar a contratação pelo Poder Público de pessoas físicas condenadas em segunda instância pelos seguintes delitos:

- a) crimes previstos na Lei de Drogas (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006);
- b) violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



c) crimes contra crianças e adolescentes punidos com reclusão, assim definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 31 de julho de 1990);

d) crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

Foram apresentadas as seguintes emendas:

- Emenda nº 1-CCJ, do Senador Sergio Moro, que visa a incluir no rol dos delitos que vedam a contratação com a Administração Pública os crimes contra ela cometidos, definidos nos arts. 312 a 359-H do Código Penal, além de atualizar a remissão legislativa do PL;

- Emenda nº 2-CCJ, do Senador Fabiano Contarato, que, além de também pretender atualizar a remissão normativa da proposição, sugere restringir a contratação apenas aos que tenham contra si condenação definitiva (transitada em julgado).

II – ANÁLISE

Cabe a esta CCJ, nos termos do arts. 101 e 91 do RISF, apreciar a matéria em caráter terminativo, analisando-a sob os aspectos de admissibilidade (constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa) e mérito.

Quanto à constitucionalidade, entendemos que o PL é válido. Sob o prisma formal, é certo que cabe à União estabelecer normas gerais sobre licitação e contratos administrativos, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal (CF). Demais disso, a matéria não se enquadra entre as taxativas hipóteses de iniciativa privativa (especialmente as do § 1º do art. 61 da CF), motivo pelo qual se admite, no caso, a inauguração do processo legislativo por ato de Senador.

Em relação à constitucionalidade material, consideramos não haver ofensa a qualquer dos princípios ou regras da CF. Ao contrário: a matéria vem a concretizar o princípio constitucional da moralidade

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



administrativa (CF, art. 37, *caput*), de modo a evitar que recursos públicos sejam destinados, mediante contrato administrativo, a pessoas físicas que cometem crimes de natureza especialmente aviltante. Aliás, foi a própria CF que determinou o tratamento mais rigoroso para determinadas categorias de delitos, linha mestra que é adotada neste PL. Quanto à possibilidade de efeitos extrapenais adversos, decorrentes de condenação em segunda instância, é conhecida a firme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) que autoriza esse tratamento, sendo possível destacar, apenas a título exemplificativo, o que decidido na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 29 (inelegibilidade após condenação em segunda instância por determinados delitos). Só não se pode ter uma punição em caráter perpétuo (CF, art. 5º, XLVII, b), motivo pelo qual estamos propondo a limitação da vedação aqui referida ao período da reabilitação criminal (Código Penal, arts. 93 a 95).

Quanto à regimentalidade, a tramitação seguiu, até aqui, todas as formalidades do RISF, especialmente em relação ao poder terminativo das comissões.

No aspecto da juridicidade, verifica-se que a proposição está revestida da forma correta (projeto de lei ordinária), além de ser dotada de coercitividade e do caráter inovador exigido de qualquer norma jurídica.

Em relação à técnica legislativa, o PL respeita os mandamentos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – especialmente em relação à escolha por alterar a Lei nº 8.666, de 1993, em vez da criação de uma lei autônoma; e quanto à correta utilização das unidades inferiores aos artigos (incisos e alíneas). Ressalte-se, todavia, que a citada Lei deixará de vigorar no próximo dia 1º de abril, quando será integralmente revogada pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o que torna necessária a adaptação do PL para modificar a lei nova, não a antiga – como inclusive pleiteado pela Emenda nº 1, do Senador Sergio Moro, que sugere localizar a nova disposição após o art. 14 da Lei, algo com o que concordamos.

Quanto ao mérito, além da óbvia necessidade de se concretizar e dar maior efetividade ao citado princípio da moralidade administrativa,

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



cabe destacar dois trechos da Justificação – com os quais concordamos especialmente. Afirma o autor, com correção, ser necessária “a intensificação das ações punitivas contra condenados por crimes que atraem profunda reprimenda social e legal, principalmente o tráfico de drogas, a violência contra a mulher, os crimes hediondos e os crimes mais graves cometidos contra a criança ou o adolescente”, uma vez que “a repulsa judicial, legal e social dos crimes aos quais fazemos referência justifica plenamente esta inovação legislativa”.

Parece-nos, aliás, que ninguém questionará ser imoral – e, a partir da entrada em vigor da Lei que se busca aprovar, ilegal – o Poder Público contratar um estuprador, ou um homicida, ou um espancador de mulheres ou crianças.

Também aqui, contudo, são necessários alguns ajustes, a fim de atender ao critério constitucional e lógico da proporcionalidade. Por exemplo: na lei de drogas, há crimes equiparados a hediondo (tráfico, definido no art. 33, *caput*) e outros de menor potencial ofensivo, em relação aos quais nem sequer é cominada pena de prisão (uso de entorpecentes, nos termos do art. 28). Da mesma forma, não se pode permitir a contratação de condenados por outros crimes graves citados na CF, tais como racismo e ação de grupos armados contra o Estado e a ordem democrática (art. 5º, XLII e XLIV). Assim, o melhor do ponto de vista da técnica legislativa é remeter genericamente à contratação de pessoas condenadas por crimes imprescritíveis (racismo e ação de grupos armados contra o Estado e a ordem democrática), insuscetíveis de graça ou anistia (tráfico de drogas, tortura, terrorismo e crimes hediondos), além dos delitos de violência contra a mulher. Finalmente, deve-se deixar claro que a contratação é vedada nas formas direta (pessoa física contratada pela Administração Pública) e indireta (mediante empresa terceirizadora de mão de obra), o que se faz na forma de Substitutivo adiante apresentado.

Ressaltamos que estamos admitindo e aprovando integralmente a Emenda nº 1, do Senador Sergio Moro, para também incluir na lista de pessoas vedadas de contratar com a Administração Pública os que forem condenados por crimes contra ela mesma cometidos (Código Penal, arts. 312 a 359-H). Ora, quem for condenado por um crime contra o funcionamento

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



da máquina estatal obviamente não deve poder, enquanto vigorar essa sentença, ser contratado justamente pelo Estado. Ademais, a própria Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010) veda a candidatura a mandatos eleitos de pessoas condenadas em segunda instância por qualquer crime contra a Administração Pública, o que justifica, por paralelismo, a inclusão desses delitos no rol previsto no PL ora em análise.

Quanto à Emenda nº 2, do Senador Fabiano Contarato, opinamos por sua aprovação parcial, apenas para atualizar a remissão do PL à nova Lei de Licitações. Sobre a restrição da contratação apenas às pessoas condenadas com trânsito em julgado, consideramos que terminaria por reduzir sobremaneira o alcance da proposição. Além disso, o STF já considerou constitucional, por diversas vezes, atribuir efeitos **extrapenais** – ainda que negativos – antes da condenação definitiva. A Corte, por exemplo, julgou **constitucional** a já citada Lei da Ficha Limpa, considerou constitucional a “Lei da Ficha Limpa”, a qual impede a candidatura de pessoas condenadas em segunda instância, exatamente igual ao que previsto agora no PL citado. Naquela ocasião, aliás, ficou registrado que:

“A presunção de inocência consagrada no art. 5º, LVII, da Constituição Federal deve ser reconhecida como uma regra e interpretada com o recurso da metodologia análoga a uma redução teleológica, que reaproxime o enunciado normativo da sua própria literalidade, de modo a reconduzi-la aos efeitos próprios da condenação criminal (que podem incluir a perda ou a suspensão de direitos políticos, mas não a inelegibilidade), sob pena de frustrar o propósito moralizante do art. 14, § 9º, da Constituição Federal” (STF, Pleno, Ação Declaratória de Constitucionalidade nºs 29 e 30 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.578/DF, Relator Ministro Luiz Fux, DJe de 29.06.2012).

Assim, a disposição que proíbe a contratação pela Administração Pública de pessoas condenadas por determinados delitos em segunda instância, ainda que sem trânsito em julgado, amolda-se à jurisprudência predominante do STF, aproximando-se, assim, mais de uma restrição à ocupação de cargo ou mandato (inelegibilidade) – o que é admitido antes do trânsito em julgado – do que a uma pena propriamente dita, como atestam também outros julgados:

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



“Não viola a garantia constitucional da chamada presunção de inocência o afastamento do cargo de magistrado contra o qual é recebida denúncia ou queixa.” (STF, Pleno, Inquérito nº 2.424, Relator Ministro Cezar Peluso, DJE 26.3.2010).

“A jurisprudência do Supremo é no sentido da inexistência de violação do princípio da presunção da inocência (Constituição do Brasil/1988, art. 5º, LVII) no fato de a lei não permitir a inclusão de oficial militar no quadro de acesso à promoção em razão de denúncia em processo criminal.” (STF, Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 459.320, Relator Ministro Eros Grau, DJe de 23.5.2008).

Sendo assim, consideramos **constitucional** a disposição que veda a contratação de pessoas condenadas por determinados delitos, desde a condenação em segunda instância – o que nos leva a acatar apenas parcialmente a Emenda nº 2-CCJ, tão somente para atualizar a remissão legislativa do PL.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do PL nº 1.899, de 2019, da Emenda nº 1, do Senador Sergio Moro, e pela aprovação parcial da Emenda nº 2, do Senador Fabiano Contarato, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 4– CCJ **(SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI** **Nº 1.899, DE 2019**

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para vedar a contratação direta ou indireta de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100



Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescida no seguinte art. 14-A:

“**Art. 14-A.** É vedada a contratação, em qualquer das modalidades previstas nesta Lei, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceirização da mão de obra, de pessoa física condenada criminalmente em segunda instância por:

- I – crime imprescritível ou insusceptível de graça ou anistia;
- II – crime previsto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; ou
- III – crime previsto na Lei nº 8.069, de 31 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, se punido com reclusão;
- IV – crimes contra a Administração Pública – Código Penal, arts. 312 a 359-H.

Parágrafo único. O condenado que obtiver a reabilitação na esfera criminal deixa de ser submetido à vedação prevista no *caput*.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

PROJETO DE LEI N° 1.899, DE 2019

No último dia 22 de março, após a apresentação de meu relatório, o Senador Fabiano Contarato apresentou a Emenda nº 3, que visa a impedir a participação em licitações de pessoas condenadas por crimes contra a Administração Pública **apenas se o delito for punível com pena máxima superior a quatro anos.**

Ocorre que essa distinção em relação à pena é, a nosso juízo, arbitrária. Primeiro, porque esse critério não está sendo utilizado para nenhum dos outros casos em que o Projeto de Lei (PL) veda a contratação. E, demais disso, a própria Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010) veda até mesmo a candidatura a mandato eletivo de pessoas condenadas por crimes contra a Administração Pública **independentemente da pena máxima prevista em abstrato para o delito**. Se acatada a Emenda, seriam liberados para contratar com a Administração Pública condenados por Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (Código Penal – CP, art. 315, pena máxima de 3 meses), prevaricação (art. 319, pena máxima de 3 meses), advocacia administrativa (art. 321, pena máxima de 3 meses), violação de sigilo funcional (art. 325, pena máxima de dois anos), patrocínio de contratação indevida (art. 337-G, pena máxima de 3 anos), violação de sigilo em licitação (art. 337-J, pena máxima de 3 anos), coação no curso do processo (art. 344, pena máxima de exatos 4 anos), fraude processual (art. 347, pena máxima de 2 anos), arrebatamento de preso (art. 353, pena máxima de 4 anos), além de todos os crimes contra as finanças públicas (arts. 359-A a 359-H).

Não vemos como acatar a Emenda sem deixar desprotegida a Administração Pública, motivo pelo qual votamos por sua **rejeição**, mantido o Substitutivo que apresentamos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/03/2023 às 10h - 3ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIA	
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. ALAN RICK	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. GIORDANO	
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	5. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	6. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	7. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IRAJÁ
 LAÉRCIO OLIVEIRA
 WILDER MORAIS
 IZALCI LUCAS
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1899/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO REGO		X	
SÉRGIO MORO	X			2. Efraim Filho			
MARCÍO BITTAR	X			3. RÂNDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEBRA	X		
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIA'S			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. CARLOS VIANA	X		
MARCOS DO VAL	X			8. GIORDANO			
WEVERTON				9. CID GOMES			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR		X		3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO		X		6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA		X	
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO		X		9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA	X			3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRAO	X			4. EDUARDO GOMES			
CÍRO NOGUEIRA	X			5. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			6. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			7. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 23

Votação: TOTAL 22 SIM 17 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1899/2019)

NA 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 4-CCJ (SUBSTITUTIVO), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 1899, DE 2019, RELATADO PELO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE ACOLHE INTEGRALMENTE A EMENDA Nº 1 E PARCIALMENTE A EMENDA Nº 2, E REJEITA A EMENDA Nº3.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

29 de março de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 1.899, DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.

Recebido o Ofício nº 1, de 2023, da CCJ, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 001/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pelo acolhimento integral da Emenda nº 1 e parcial da Emenda nº 2, nos termos da Emenda nº 4 - CCJ (Substitutivo)** oferecida ao Projeto de Lei nº 1899, de 2019, que “*Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.*”, de autoria do Senador Marcos do Val, e pela rejeição da Emenda nº3.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

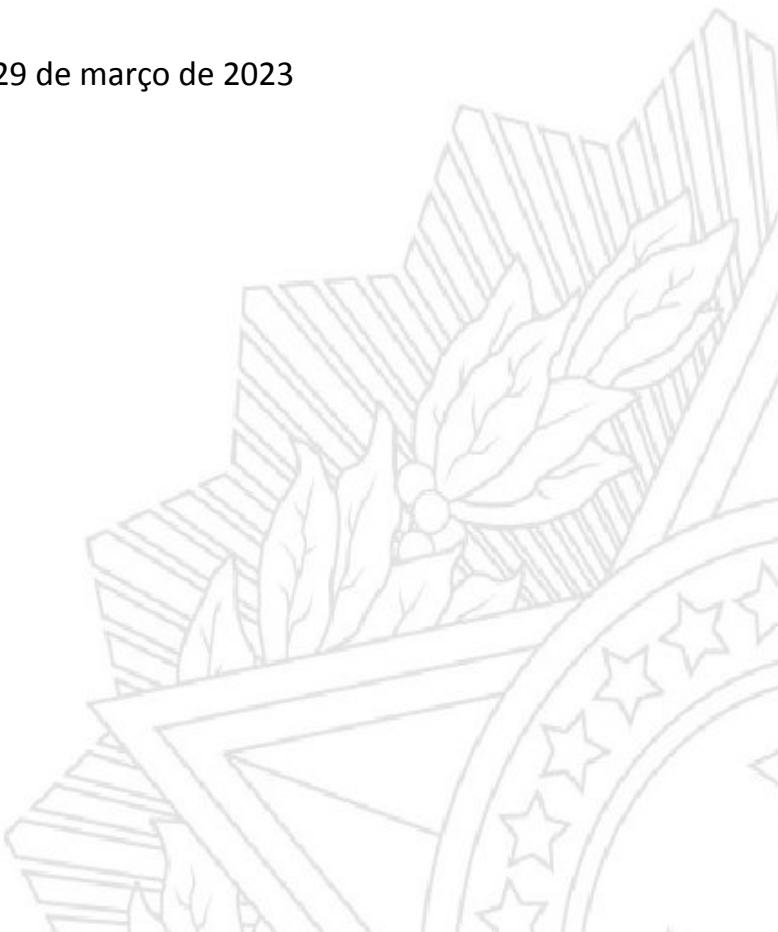
PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Flor do Serrado para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

29 de março de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO SERRADO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso.*

SF/23611.75056-18

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 190, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO SERRADO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.





II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 190, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

SF/23611.75056-18



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 190, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DO SERRADO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/23611.75056-18

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 29/03/2023 às 11h - 4ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN		4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

MARCELO CASTRO
 WILDER MORAIS
 ANGELO CORONEL
 HUMBERTO COSTA
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGERIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLAVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLAVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN				4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 190/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

29 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

29 de março de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE PONTA PORÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.*

SF/238/19.91506-10

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 548, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE PONTA PORÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.





**SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES**

3

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/238/9.91506-10

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 548, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 548, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE PONTA PORÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/23819.91506-10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 29/03/2023 às 11h - 4ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN		4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

MARCELO CASTRO
 WILDER MORAIS
 ANGELO CORONEL
 HUMBERTO COSTA
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGERIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLAVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLAVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN				4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 548/2019)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

29 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

29 de março de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2019 (nº 1.147, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO SUCESSO FM DE NOVA UBIRATÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.*

SF/23912.623339-69

RELATOR: Senador WELLINGTON FAGUNDES

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 581, de 2019 (nº 1.147, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO SUCESSO FM DE NOVA UBIRATÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/23912.623339-69



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 581, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 581, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO SUCESSO FM DE NOVA UBIRATÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23912.623339-69





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCT, 29/03/2023 às 11h - 4ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO	
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN		4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

MARCELO CASTRO
 WILDER MORAIS
 ANGELO CORONEL
 HUMBERTO COSTA
 DAMARES ALVES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGERIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLAVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLAVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN				4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 29/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO
(PDL 581/2019)**

**NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

29 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 190, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Flor do Serrado para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 548, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 581, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso.

Recebido o Ofício nº 006, de 2023, da CCT, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos projetos.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 31/3/2023 a 10/4/2023.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício nº 006/2023 – SACCT

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 190, 548 e 581 de 2019, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Carlos Viana
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1440, DE 2023

Dispõe sobre a transparência das companhias ou sociedades anônimas de capital aberto e medidas de proteção ao sistema financeiro contra fraudes contábeis.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre a transparência das companhias ou sociedades anônimas de capital aberto e medidas de proteção ao sistema financeiro contra fraudes contábeis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre medidas de transparência de companhias ou sociedades anônimas de capital aberto, disciplinadas na Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, e de proteção ao sistema financeiro contra fraudes contábeis.

Art. 2º As companhias ou sociedades anônimas de capital aberto devem implantar controles internos efetivos para prevenir, detectar e corrigir desvios contábeis ou financeiros que possam resultar em fraudes, nos termos do regulamento.

§ 1º Os controles internos, dispostos no caput deste artigo, deverão ser revisados e auditados semestralmente por auditores independentes.

§ 2º Os auditores independentes devem apresentar laudo fundamentado, indicando se existem indícios de prática de fraude contábil ou financeira.

§ 3º As companhias ou sociedades anônimas de capital aberto deverão apresentar relatório circunstanciado, caso seja identificada qualquer irregularidade pelas empresas de auditoria.

§ 4º Os auditores independentes poderão sofrer sanções administrativas ou penais caso seja constatada negligência ou imperícia no exercício de suas funções.



Art. 3º As companhias ou sociedades anônimas de capital aberto devem incluir em seus relatórios anuais os resultados das ações de controle interno, das auditorias independentes e dos relatórios explicando quaisquer ações foram tomadas para prevenir, corrigir desvios ou fraudes contábeis e financeiras.

Art. 4º Inclua-se o 4º-A na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976:

“Art. 4º-A Nos casos disciplinados nos incisos IV e V do art. 4º, Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a Comissão de Valores Mobiliários poderá nomear interventor nas companhias ou sociedades anônimas de capital aberto, de forma a apurar as responsabilidades por eventuais irregularidades, ilegalidades, fraudes ou manipulações nos demonstrativos financeiros.”

Art. 5º A Comissão de Valores Mobiliários é a responsável pelo cumprimento e fiscalização desta Lei.

§ 1º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis pelo cumprimento e fiscalização desta Lei quando as companhias ou sociedades anônimas de capital aberto forem integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Receita Federal do Brasil deverão instituir sistema de compartilhamento de informações com objetivo de coibir potenciais fraudes por companhias ou sociedades anônimas de capital aberto.

Art. 6º O Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, que regula e supervisiona o sistema financeiro, tem como objetivos zelar pela eficiência e estabilidade do sistema financeiro, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, será responsável por avaliar os efeitos de fraudes contábeis cometidas por companhias ou sociedades anônimas de capital aberto sobre o sistema financeiro, propondo medidas para o seu saneamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

bt2023-02580

Página 3 de 6

Avulso do PL 1440/2023



JUSTIFICAÇÃO

Estamos aqui neste dia de hoje em audiência pública debatendo como uma empresa aparentemente saudável, como as Lojas Americanas, entrou em recuperação judicial, alguns dias após a descoberta de inconsistências em seus demonstrativos financeiros, que ocultavam um prejuízo de mais de quarenta bilhões de reais.

Este escândalo afeta não apenas as Lojas Americanas, mas todas as empresas de capital aberto que encontram um terreno inóspito para financiarem suas operações. O caso gera um efeito de contágio sobre outras empresas que precisam de capital e podem vir a encontrar restrições de crédito, dificultando suas operações.

Também foram prejudicadas as empresas que participaram da cadeia logística das Lojas Americanas. Empresas como a Forte Minas foram lesadas. São muitas as inquietações para os credores dessa empresa.

Também foram prejudicadas as instituições financeiras que financiaram as Lojas Americanas. O sistema financeiro é essencial para prover crédito ao setor privado, financiando suas operações, permitindo um maior crescimento e desenvolvimento do país. O escândalo tem efeitos relevantes sobre o sistema financeiro. As instituições financeiras se fiam nos demonstrativos financeiros para realizarem suas análises de risco e tomarem decisões de empréstimos. Se as demonstrações financeiras não forem confiáveis, pode ocorrer uma forte retração na oferta de crédito, prejudicando a todos os participantes deste mercado.

Primeiro, a célebre fraude contábil da Enron, depois a crise bancária de 2008 mostraram como é importante preservar o sistema financeiro de fraudes contábeis e avaliações de risco falhas. O mercado financeiro pode deixar de funcionar de forma eficiente e, na hipótese extrema, até travar, se o ambiente de desconfiança se estabelecer. A estabilidade financeira entra em xeque, podendo levar a efeitos em cascata. Caso não se intervenha, os efeitos da crise podem prejudicar de forma acentuada o crescimento econômico.

É importante esclarecer que o escândalo das Lojas Americanas consiste em uma fraude. Ocultar despesas ou dívidas é fraude. Como as fraudes estão ficando cada vez mais sofisticadas, é essencial que a legislação acompanhe esse movimento e se adapte, se tornando mais eficaz para coibir e punir essas práticas.

bt2023-02580

Página 4 de 6

Avulso do PL 1440/2023



É essencial que o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Receita Federal criem um sistema de compartilhamento de informações de forma a coibir fraudes contábeis. O Banco Central opera a central de risco de crédito que tem o registro de todas as operações de crédito em que as Lojas Americanas figuram no polo passivo. Por outro lado, essas operações estão registradas no balanço das instituições financeiras credoras como ativos. Essas informações poderiam ser comparadas, permitindo a identificação de fraudes. Assim, o compartilhamento de informações é essencial para evitar e detectar fraudes contábeis.

Entendemos que é imperativo intervir neste momento, apresentando este Projeto de Lei que exija maior transparência nas contas apresentadas por companhias abertas e que permita blindar o sistema financeiro contra eventuais fraudes nos demonstrativos financeiros dessas companhias.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para este Projeto.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

bt2023-02580

Página 5 de 6

Avulso do PL 1440/2023



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 179, de 24 de Fevereiro de 2021 - LCP-179-2021-02-24 - 179/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;179>

- art1_par1u

- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>

- art4_cpt_inc4

- art4_cpt_inc5

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1490, DE 2023

Altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, *para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 120 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 120.

§ 1º Compete à Justiça do Trabalho o julgamento da ação regressiva, a que se refere o inciso I deste artigo, promovida pela Previdência Social.

§ 2º As ações regressivas, fundamentadas no inciso II deste artigo, são de competência da Justiça Federal.

§ 3º A pretensão resarcitória corresponderá à integralidade da despesa previdenciária, abrangendo as prestações adimplidas nos cinco anos que antecedam ao ajuizamento da ação regressiva, bem como as parcelas vincendas a serem implementadas até a extinção dos benefícios de prestação continuada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados do Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho (SmartLab), da OIT e do Ministério Público do Trabalho, informam que o País





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

registrou 2,5 mil óbitos e 571,8 mil Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) em 2021. Tais números representam um acréscimo de 30 % em relação ao ano anterior. Entre 2012 e 2021, foram registradas 22,9 mil mortes e 6,2 milhões de CATs no mercado de trabalho brasileiro.

A consequência financeira dos acidentes do trabalho no Brasil também pode ser verificada a partir das informações contidas no sítio eletrônico da Previdência Social. Se considerarmos exclusivamente o pagamento, pelo INSS, dos benefícios relacionados a acidentes e doenças do trabalho, somados ao pagamento das aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais do trabalho em 2021, encontraremos um valor superior a R\$ 17,7 bilhões/ano.

Objetivando minimizar essas consequências econômicas e sociais que derivam dos acidentes do trabalho, o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, vem intensificando o ajuizamento de ações regressivas contra os empregadores que descumprem as normas de saúde e segurança do trabalho.

Embora a ação regressiva possua previsão normativa desde o ano de 1991 (art. 120 da Lei nº 8.213) até os dias atuais algumas questões processuais ainda se encontram indefinidas no âmbito jurisprudencial, como por exemplo a competência para o seu julgamento e o prazo de prescrição a ser observado nestas ações.

No que tange à competência para o julgamento das ações indenizatórias por acidentes do trabalho, o panorama atual evidencia existir dois posicionamentos, tudo a depender de quem figure no polo ativo da relação processual. Se a ação for promovida pelo trabalhador ou então por seus herdeiros a competência será da Justiça do Trabalho, ao passo que se a ação for promovida pelo INSS a jurisprudência vem inclinando-se pela competência da Justiça Federal comum.

Registra-se que ambas as ações indenizatórias (do trabalhador e do INSS) possuem pressuposto fático único, qual seja a culpa do empregador pelo acidente do trabalho, culpabilidade representada pelo descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. Ocorre que muitas vezes o julgamento destas ações por Tribunais distintos acaba por ensejar decisões contraditórias, circunstância que afronta o princípio da “Unidade de Convicção” prestigiado

SF/23118.28564-14





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

pelo Supremo Tribunal Federal no Conflito de Competência nº 7.204, precedente jurisprudencial paradigmático que transferiu da Justiça Estadual para a do Trabalho a competência para o julgamento das ações indenizatórias por acidentes do trabalho.

Oportuno consignar que com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, tornou-se incontroverso o fato de que compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações indenizatórias que decorram dos acidentes do trabalho (art. 114, IV, CF/88), entendimento esse que restou consagrado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em sua Súmula nº 736. Com efeito, sendo a ação regressiva do INSS uma espécie do gênero ação indenizatória por acidente do trabalho, não há outra conclusão a ser alcançada senão reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para o seu julgamento.

Já no que se refere à prescrição, considerando que o Decreto nº 20.910, de 1933, impõe o prazo de cinco anos para as ações de cobrança em que a Fazenda Pública figure no polo passivo, com fundamento no princípio da isonomia, idêntico prazo deve ser observado nas ações de resarcimento em que a Fazenda Pública figure no polo ativo, motivo pelo qual o prazo prescricional a ser aplicado nas ações regressivas do INSS deve ser o quinquenal. A jurisprudência tem sido majoritária neste sentido.

Por outro lado, a Lei nº 13.846, de 2019, incluiu (inciso II do art. 120 da Lei nº 8.213, de 1991), entre as ações passíveis de resarcimento de benefícios pagos pelo INSS os casos de “violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006”. Neste caso, cremos que, embora não existam muitos registros jurisprudenciais, a competência de permanecer com a Justiça Federal, considerando-se a natureza desses atos, em nada vinculados ao Direito do Trabalho, em princípio.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:decreto:1933;20910](#)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1933;20910>
- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art120
 - art120_cpt_inc2
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
- Lei nº 13.846, de 18 de Junho de 2019 - LEI-13846-2019-06-18 - 13846/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13846>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1497, DE 2023

Estende por dois anos após o óbito de pessoa com deficiência a concessão de seu benefício de prestação continuada à sua família.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Estende por dois anos após o óbito de pessoa com deficiência a concessão de seu benefício de prestação continuada à sua família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 21-A.

.....
 § 3º O benefício de prestação continuada devido à pessoa com deficiência não será suspenso com seu óbito, tendo o seu pagamento mantido por até 2 (dois) anos à sua família, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), definido nos termos dos arts. 20 a 21-A da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante o pagamento de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência (PcD) ou à pessoa idosa a partir dos 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

1

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Em especial, no caso do BPC pago à PCD em famílias em situação de vulnerabilidade social, ele serve para a manutenção do beneficiário, que precisa de tratamento continuado. Para muitos dos responsáveis, trata-se um trabalho exaustivo e integral, impedindo que busque emprego formal.

Após seu óbito, essa família, em especial o responsável pela PCD, vê-se de imediato sem uma relevante fonte de renda da família, e todos sabemos que a inserção no mercado de trabalho, infelizmente, não é rápida.

Apresentamos essa proposição com o objetivo de dar esse interstício de até 2 (dois) anos para a adequação da renda da família. As formas de suspensão anterior ao período máximo deixamos para o regulamento, mas, com certeza, estarão relacionadas ao aumento da renda familiar *per capita* mensal, quer pela inserção no mercado de trabalho, quer pelo obtenção de benefício previdenciário ou benefício de transferência de renda como o Bolsa Família.

Ressaltamos que esta proposta não tem impacto econômico ou financeiro, pois o benefício já estaria sendo pago se a PCD estivesse viva.

Diante da relevância e urgência desta questão, contamos com o apoio de todas e todos os Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei no período mais breve possível.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR**

2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS -

8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

- art21-1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1498, DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir que associações de pessoas com deficiência possam ser contratadas por dispensa de licitação, mesmo que os serviços não sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir que associações de pessoas com deficiência possam ser contratadas por dispensa de licitação, mesmo que os serviços não sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.

XIV – para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê, entre as hipóteses que fundamentam dispensa de licitação, a

1

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Página 2 de 4	Avulso do PL 1498/2023
---------------	------------------------





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

Apesar da intenção de prestigiar as pessoas com deficiência, identificamos um sério problema nessa norma. Ocorre que muitas associações reúnem e capacitam pessoas sem deficiência para prestar serviços na área de acessibilidade. São, por exemplo, intérpretes de Libras, profissionais de apoio escolar, ledores e transcritores, que atuam nessas associações em favor das pessoas com deficiência, mesmo que não tenham, necessariamente, deficiência alguma. Elas também constroem as pontes por meio das quais superamos barreiras.

Dessa forma, exigir que a contratação por dispensa de licitação seja restrita às associações nas quais trabalham exclusivamente pessoas com deficiência pode, paradoxalmente, prejudicar essas mesmas pessoas, ao excluir entidades que, com muito mérito, promovem a inclusão não apenas fora, mas também dentro da sua própria organização.

O paradigma inclusivo não é segregacionista e não apenas admite como também exige que as pessoas com e sem deficiência convivam e trabalhem em conjunto pela derrubada de barreiras e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, como determina a Constituição Cidadã.

São essas as razões que fundamentam a presente proposição, para a qual solicito o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR**

2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>
 - art75





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1521, DE 2023

Altera a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para disciplinar a emissão da carteira profissional de Radialista.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para disciplinar a emissão da carteira profissional de Radialista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a emissão da carteira profissional de Radialista.

Art. 2º A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos artigos 7º-A, 7º-B e 7º-C, com as seguintes redações:

Art. 7º-A. É válida em todo o território nacional, para fins de identificação profissional, a carteira profissional de Radialista, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

§ 1º O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE poderá delegar etapas do processo de emissão da carteira de que trata o *caput* deste artigo a sindicato da categoria ou a federação devidamente credenciada e registrada, nos termos de regulamento.

§ 2º A carteira de que trata o *caput* deste artigo será válida desde que respeitado o modelo próprio.

Art. 7º-B. O modelo da carteira de identidade profissional de Radialista será aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, trará a inscrição “Válida em todo território nacional” e deverá conter as seguintes informações, além daquelas previstas em regulamento:

I - as Armas da República Federativa do Brasil, a inscrição “República Federativa do Brasil” e a inscrição “Governo Federal”;

II - registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.RogerioCarvalho@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

III - número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - nome, filiação, sexo, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;

V - fotografia, no formato 3 x 4 cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

VI - nacionalidade e naturalidade;

VII - data de nascimento;

VIII - número do registro profissional perante o órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego;

IX - cargo ou função profissional específica.

Art. 7º- C. O Radialista não sindicalizado também fará jus à carteira profissional de Radialista, desde que seja habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da legislação que regulamenta a atividade profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem seu mérito inspirado por proposição de autoria do ilustre Deputado Maurício Rabelo, apresentada em 2005, tendo sido reapresentada, em 2007, pela nobre Deputada Manuela d'Ávila, para ser em seguida, arquivada, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, em 2015, pelo Deputado André Moura.

Verifica-se que a proposição constitui os justos reclamos da categoria profissional dos Radialistas, que pretende lhes sejam aplicáveis as mesmas medidas constantes da Lei nº 7.084, de 21 de dezembro de 1982, que atribui valor de documento de identidade à carteira de jornalista profissional, destacando-se que outros segmentos profissionais já têm o documento de identidade profissional reconhecido em todo o território nacional como prova de identificação, a exemplo da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme dispõe a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.RogerioCarvalho@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

A carteira profissional de Radialista poderá, mediante delegação, ter etapas da emissão realizadas pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e de Televisão ou, ainda, pelo sindicatos da categoria, desde que sejam credenciados expressamente e que se respeite o modelo próprio.

É de se ressaltar que a Constituição Federal de 1988 proclama que é livre a associação profissional ou sindical, não podendo a lei exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, sendo vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical, nos termos do art. 8º, inciso I, da Carta Magna.

Assim é que a proposição em apreço, *ab initio*, pretende prestar homenagem à contribuição dada pelos radialistas brasileiros para a efetivação da democracia no nosso País.

Conforme mencionado, em 2015, o ilustre Deputado Federal André Moura apresentou o Projeto de Lei nº 458, que pretendia acrescentar dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a carteira de identidade profissional de Radialista.

O referido PL nº 458/2015 foi devidamente aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal, em novembro de 2017, tendo tramitado nesta Casa sob a seguinte denominação: Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017.

No Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Merece destaque o Parecer nº 81, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, redigido pelo então relator, o Senador Alessandro Vieira, que, em seu voto, conclui pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, vota por sua aprovação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

Encaminhado à Presidência da República, o Projeto de Lei nº 153, de 2017, foi objeto da Mensagem nº 300, do Senhor Presidente da República, que comunica que decidiu vetar integralmente o referido Projeto de Lei, em razão da inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público.

A referida Mensagem informa que o Ministério do Trabalho e Previdência e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao referido Projeto de Lei, por incorrer em vício de inconstitucionalidade e por ser contrário ao interesse público, uma vez que a matéria não é de competência das entidades sindicais, conforme o disposto no inciso III do *caput* do art. 8º da Constituição Federal.

Diz ainda que compete às entidades sindicais as atribuições de representatividade, o que não compreenderia a emissão de documento de identidade, por ser competência própria de órgãos ou entidades públicos, e que a atuação sindical na defesa dos interesses da categoria não condiz com a atividade de fiscalização do exercício profissional, como é o caso da emissão da carteira profissional.

E mais: que a medida iria de encontro ao esforço do Governo Federal para a unificação do registro de identidade, nos termos do disposto no Decreto nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022, com vistas a padronizar nacionalmente a identificação do cidadão, trazendo custos para toda a população brasileira.

O Congresso Nacional, em sessão do dia 15 de dezembro de 2022, resolveu manter o Veto Total ao PLC nº 153, de 2017, que dispõe sobre a identidade profissional de Radialista.

O art. 8º, inciso III, da Magna Carta assim dispõe:

Art. 8º

.....
III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

Dessa forma, inexiste qualquer disposição constitucional dirigida aos sindicatos, proibindo-os de emitir as carteiras profissionais de seus membros, associados, filiados, ou seja, daqueles que integram determina categoria profissional.

A carteira profissional de determinada categoria de trabalhadores, para fins estritos de identificação profissional, não impede, não obstrui nem restringe o Registro Geral dos cidadãos brasileiros, que agora se pretende consolidar em uma base única para todo o País.

Ressalte-se que o registro profissional de determinada categoria de trabalhadores, com a expedição da sua carteira funcional, é meio lícito de identificação e válido em todo o território nacional, o que não se confunde com o registro geral de todos os brasileiros, independentemente da profissão que exercem.

Assim como para votar usamos do título de eleitor, para o controle operacional das receitas do Estado usamos o número do Cadastro das Pessoas Físicas, igualmente para o exercício profissional de determinada categoria podemos usar a habilitação constante da carteira profissional expedida pelo órgão de classe, como é sempre lembrada a Carteira de Advogado da OAB.

Merce ser ressaltado que, para a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais de determinada categoria profissional, o sindicato deverá estar devidamente habilitado, sendo que o profissional, para pertencer a tal categoria, deverá ser portador da credencial expedida pelo respectivo sindicato, ou seja, da sua carteira de identificação profissional, até mesmo para exercer o seu direito de voto dentro da instituição.

Caso esse ou aquele órgão da Administração Pública, ou algum país estrangeiro, ou mesmo companhias aéreas, venham a exigir que o cidadão apresente a Carteira de Identidade, com o Registro Geral, de base única, expedida pelo Estado Federal e não outra qualquer, como a Carteira da OAB, a Carteira Profissional de Radialista, o CPF ou mesmo a Carteira





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23233.01581-15

de Habilitação para Conduzir Veículos Automotores, após avisar a todos de tal exigência, poderá se negar a admitir a identificação profissional.

Data máxima vênia, não existe qualquer irregularidade, ilicitude ou constitucionalidade de podermos todos sermos identificados pelo RG, e, apesar disso, ainda podermos ser também identificados pela Carteira Profissional, que com orgulho e honra pudermos ostentá-la.

Reitero as razões constantes do Parecer do Senado Federal nº 81, de 2019, do eminentíssimo Relator Senador Alessandro Vieira, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a identidade profissional de Radialista e que foi integralmente vetado, de forma equivocada.

Em face das razões expostas, é o presente Projeto de Lei para igualar a situação jurídica e profissional dos radialistas à de todas as demais categorias profissionais sindicalizadas, especialmente à dos jornalistas, e, para tanto contamos com o apoio dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões,

SENADOR Rogério Carvalho



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989>
 - art105
- [Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art8_cpt_inc3
- [Decreto nº 10.977, de 23 de Fevereiro de 2022 - DEC-10977-2022-02-23 - 10977/22](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;10977)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;10977>
- [Lei nº 6.615, de 16 de Dezembro de 1978 - LEI-6615-1978-12-16 - 6615/78](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1978;6615)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1978;6615>
- [Lei nº 7.084, de 21 de Dezembro de 1982 - LEI-7084-1982-12-21 - 7084/82](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1982;7084)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1982;7084>
- [Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da OAB; Estatuto da Advocacia; Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil \(1994\) - 8906/94](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8906)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>
- [urn:lex:br:federal:lei:2017;153](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;153)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;153>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 2023

Institui o Cadastro Digital Certificado e estabelece normas para identificação de correntistas ativos e passivos de contas de depósitos abertas por meio eletrônico.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2023

Institui o Cadastro Digital Certificado e estabelece normas para identificação de correntistas ativos e passivos de contas de depósitos abertas por meio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para identificação de titulares de contas de depósitos abertas por meio eletrônico, instituindo o Cadastro Digital Certificado.

§ 1º Estão abrangidas pela presente Lei todas as instituições financeiras, inclusive as Sociedades de Crédito Direto e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas.

§ 2º O cumprimento desta Lei não exime o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ou por outros órgãos com competência regulamentar pertinente.

Art. 2º As contas de depósito previstas no art. 1º desta Lei somente poderão ser movimentadas após a respectiva instituição receber o Cadastro Digital Certificado do respectivo titular da conta.

§ 1º No caso de conta com mais de um titular, a restrição de que trata o caput deste artigo somente será afastada após o recebimento de Cadastro Digital Certificado de cada titular da conta.

§ 2º A admissão de novo titular em conta de depósito impedirá sua movimentação até que seja obtido o Cadastro Digital Certificado.

Art. 3º Os Cadastros Digitais Certificados – CDC serão compostos pelos seguintes elementos do correntista:

I – ficha cadastral, nos termos do § 1º deste artigo;



II – uma foto frontal da face;

III – uma foto lateral de cada lado da face do correntista;

IV – coleta de impressão digital dos dois dedos polegares e dos dois indicadores;

V – coleta escaneada de documento oficial de identificação que contenha o número do CPF;

VI – comprovante de endereço;

VI – outros elementos de identificação; e

VII – relatório de ocorrências de qualquer fato ou circunstância especial, que facilite a identificação do cliente.

§ 1º A ficha cadastral prevista no inciso I deste artigo deverá conter, no mínimo, os seguintes dados do correntista:

I – nome completo;

II – nome dos pais;

III – data e local de nascimento;

IV – número e órgão expedidor do documento de identificação;

V – número de inscrição do cliente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

VI – endereço residencial;

VII – endereço eletrônico;

VIII – número de telefone celular; e

IX – data de emissão do CDC.



§ 2º Caso o correntista tenha em seu corpo tatuagens ou sinais próprios nos braços ou nas mãos, eles também deverão ser fotografados e tal fato deverá ser registrado no relatório de ocorrências.

§ 3º Na impossibilidade de coleta das impressões digitais em conformidade com o inciso IV do caput, serão coletadas, sempre que possível, as impressões digitais de outros dedos, sendo isso relatado no relatório de ocorrências.

§ 4º O responsável pela coleta de elementos do CDC deverá indicar no relatório de ocorrências qualquer fato ou circunstância especial, que facilite a identificação do cliente.

Art. 4º Poderão emitir Cadastros Digitais Certificados – CDC as seguintes entidades:

I – A própria instituição financeira;

II – As serventias extrajudiciais de notas;

III – As instituições autorizadas a funcionar pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; e

IV – Outras entidades que venham a ser autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º As entidades previstas neste artigo poderão cobrar taxa de até R\$ 15,00 (quinze reais) para a realização do CDC.

§ 2º O CDC terá validade de dois anos; passados 23 (vinte e três) meses a instituição financeira deverá informar o correntista da necessidade de atualização do cadastro, por e-mail e por outro meio eletrônico que comprove o envio e recebimento da informação.

§ 2º Ultrapassado o prazo de validade do CDC, a instituição financeira bloqueará a respectiva conta, não permitindo:

I – em caso de contas ativas, a redução de saldos;

II – em caso de contas passivas, a elevação de saldo.



§ 3º Em ambos os casos a que se refere o § 2º deste artigo, poderão ser realizados lançamentos de encargos regulares das operações.

§ 4º Quando o CDC for efetuado em uma das entidades previstas nos incisos II a IV do caput, deverá o CDC indicar as instituições financeiras destinatárias, podendo, a qualquer momento, no período de validade do CDC, requerer o envio para outras instituições financeiras.

§ 5º Será de responsabilidade da instituição emissora a guarda, o sigilo e o envio das informações recebidas.

Art. 5º Os atuais titulares de contas de depósito previstas no art. 1º desta Lei terão prazo de 60 (sessenta) dias para realizar seus cadastros, findos os quais, suas contas serão bloqueadas, na forma do art. 2º, até a regularização cadastral.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As contas de depósito abertas por meio eletrônico (chamadas popularmente de “contas digitais” ou de “contas correntes digitais”) se espalharam pelo Brasil de forma astronômica.

Essas contas correntes “digitais” foram e são oferecidas não só pelos chamados “bancos de agência”, “bancos de rua” ou “bancões”, que são os bancos mais conhecidos, mas também por já existentes “bancos de andar”, que são os bancos sem agência aberta ao público, além de bancos que surgiram apenas para oferecer “contas digitais”.

Foi um grande avanço, pois permitiu um aumento extraordinário da “bancarização”: milhões de pessoas que não tinham contas em bancos passaram a tê-las, beneficiando não só essas pessoas, como a toda sociedade e à economia brasileira.

Contudo, as contas de depósito (contas correntes) abertas por meio eletrônico (“contas digitais”) trouxeram alguns problemas. Isso não é surpresa, porque qualquer avanço na economia produz efeitos colaterais indesejáveis.



Um dos problemas foi a questão das fraudes. As “contas digitais” têm como característica o baixo custo e a baixa burocracia. Um contraponto a essas características foi um menor nível de controle no tocante à real pessoa que estava a abrir a conta corrente sem presença física em estabelecimento (agência) do banco.

Uma infinidade de contas foram abertas em nome de terceiros por parte de pessoas interessadas em aplicar os mais variados golpes. Esses criminosos se aproveitam da facilidade para a abertura de contas para a prática de atos ilícitos.

Desse modo, propomos, a custo baixíssimo, mecanismo de controle para as chamadas “contas digitais”. É preciso manter a possibilidade de existência dessas contas, mas é preciso coibir as fraudes.

Portanto, propomos a criação de um cadastro digital, a ser alimentado por entidades certificadoras com base nas informações prestadas por titulares e por pessoas que queiram ser titulares de contas de depósito por meio eletrônico (“contas digitais”)

Contamos com o apoio dos nossos Pares para esta importantíssima proposição.

Sala das Sessões,

Senador HAMILTON MOURÃO



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2023

Altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM) (1º signatário), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/23973.95357-89

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2022

Altera o art. 144 da Constituição Federal para identificar a Polícia Hidroviária Federal como órgão do sistema de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os atuais parágrafos 4º a 9º para 5º a 10:

Art. 144.
	
IV – polícia hidroviária federal;	
V – polícias civis;	
VI – polícias militares e corpos de bombeiros militares.	
	
§ 4º A polícia hidroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das hidrovias, cursos d’água, lagos, portos e costa marítima.	
(NR)	

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O constante aperfeiçoamento das atividades de segurança pública para a plenitude da atividade estatal no combate aos crimes, cujas práticas paulatinamente evoluem, exige melhor emprego de pessoal e equipamentos para o policiamento ostensivo dos meios hídricos da União Federal.

O combate a crimes como o contrabando e descaminho; tráfico de pessoas, entorpecentes, mercadorias e elementos da fauna e flora; exploração clandestina e contrabando de recursos minerais e a pirataria fluvial e marítima; quer por nossos lagos, rios e portos, clama por combate especializado, por pessoal especificamente treinado para operar equipamentos e armamentos adequados aos diversos meios hídricos. Ainda se aliam ‘as atividades de combate ao crime, as de proteção a autoridades, agentes estatais em campanhas e bens do patrimônio, quer ‘as margens, quer em deslocamentos pelos meios hídricos.

Em face disso e da especificidade dos equipamentos, treinamentos e armamentos para a atividade policial nesses ambientes, temos por nítida a necessidade de a União especializar sua atuação policial nas águas através de Órgão próprio. Importante observar, no entanto, que as atividades de policiamento que se pretende cometer ‘a Policia Hidroviária Federal atinente ‘a segurança pública e impropriamente exercida pela Marinha de Guerra, na lacuna existente, não se pode confundir com a atividade de Policiamento Naval, inerente ‘a força armada, caracterizada no Art. 142 da Constituição Federal, conforme interpretação do STF, *in verbis*:

"A polícia naval é atividade que pode ser desempenhada, igualmente, por servidores civis ou militares do Ministério da Marinha, de acordo com o parágrafo único do art. 269 do Regulamento para o Tráfego Marítimo (Decreto nº 87.648, de 24/9/1982). Crime militar e competência da Justiça Militar, ut art. 124, da Constituição de 1988. Relevante, na espécie, é o objeto do crime e não mais a qualidade do sujeito ativo. Compreensão do art. 142, da Constituição de 1988. Sendo o policiamento naval atribuição, não obstante privativa da Marinha de Guerra, de caráter subsidiário, por força de lei, não é possível, por sua índole, caracterizar essa atividade como função de natureza militar, podendo seu exercício ser cometido, também, a servidores não militares da Marinha de Guerra. A atividade de policiamento, em princípio, se enquadra no âmbito da segurança pública. Esta, de acordo com o art. 144, da Constituição de 1988, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos policiais federais e

SF/23973.95357-89



estaduais, estes últimos, civis ou militares. Não se comprehende, por igual, o policiamento naval na última parte da letra d, do inciso III, do art. 9º, do Código Penal Militar, pois o serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, aí previsto, de caráter nitidamente policial, pressupõe desempenho específico, legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência à determinação legal superior." (HC 68.928, Rel. Min. Néri da Silveira, 19/12/91)

Além dessas razões, que, por si só, já justificariam a implementação das medidas ora propostas, não nos custa lembrar as atrocidades relativas ao jornalista britânico Dom Phillips e ao indigenista Bruno Pereira Araújo, desaparecidos a partir do dia 5 de junho, na região do Vale do Javari, área de terras indígenas no Amazonas. Após investigações, os corpos de Dom e Bruno foram identificados entre os dias 17 e 18 de junho e pairaram suspeitas sobre a real motivação para o crime.

Estamos apresentando, com essa finalidade, a presente proposição, confiando que a sensibilidade dos integrantes do Congresso Nacional ao tema, conduzam a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador OMAR AZIZ

SF/23973-95357-89
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par4

- art124

- art142

- art144

- Decreto nº 87.648, de 24 de Setembro de 1982 - DEC-87648-1982-09-24 - 87648/82

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1982;87648>





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 13, DE 2023

Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prever imunidade tributária às operações com medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) (1^a signatária), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/23974.21312-31

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prever imunidade tributária às operações com medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 150 e 195 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150.

.....
VI –

.....
f) medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras, atendidos os requisitos da lei complementar.

.....” (NR)

“Art. 195.

.....
§ 15. São imunes às contribuições sociais previstas na alínea “b” do inciso I e no inciso IV do *caput* as operações com medicamentos de uso humano destinados especificamente ao tratamento de doenças raras, atendidos os requisitos da lei complementar.” (NR)



Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 123:

“Art. 123. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se referem a alínea “f” do inciso VI do art. 150 e o § 15 do art. 195 da Constituição Federal, são consideradas doenças raras aquelas que acometem até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pessoa acometida por doença rara sofre para conseguir o adequado tratamento para a enfermidade. Não bastasse a dificuldade de diagnóstico, uma das fontes de aflição é a necessidade de acesso a medicamentos escassos e muitas vezes de elevado custo.

No cenário das doenças raras, é absolutamente incompreensível que os fármacos destinados ao tratamento dessas enfermidades sejam onerados por tributos. É intolerável que o Estado brasileiro grave a importação ou as operações no mercado interno com a incidência de impostos e contribuições sobre esses medicamentos.

Embora as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) estejam zeradas e haja outros incentivos fiscais em vigor, há impostos e contribuições que devem ser afastados, caso do Imposto sobre Importação, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A única alternativa possível ao Congresso Nacional para afastar o ICMS, por ser tributo de competência estadual, é por meio da aprovação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Além desse objetivo, busca-se a conformação da tributação em nível federal sobre esses medicamentos à regra imunizante que ora propomos, o que impedirá tentativas de onerar a importação ou a produção e comercialização internas desses produtos.



A despeito do absurdo que é a manutenção de tributos que onerem o tratamento de doenças, sabemos da dificuldade de aprovação de PEC que imunize todas as operações com medicamentos. Por isso, o texto que ora apresentamos apenas afasta os tributos incidentes sobre os fármacos destinados ao tratamento de doenças raras, na forma da lei complementar que vier a ser editada.

Como regra transitória, para que as pessoas acometidas pelas enfermidades possam usufruir, de imediato, do benefício, prevemos que são desonerados os medicamentos destinados especificamente ao tratamento de pacientes acometidos por enfermidades que afetem até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, parâmetro adotado pelo Ministério da Saúde para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Os critérios definitivos que deverão ser atendidos para que os medicamentos sejam alcançados pela imunidade deverão ser disciplinados por meio de lei complementar a ser editada pelo Congresso Nacional.

Em razão da importância desta iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres Deputados e Senadores para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

DAMARES ALVES
Senadora da República



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições

Transitórias da Constituição Federal - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art150

- art150_cpt_inc6

- art195

- art195_par15





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2023

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT) (1º signatário), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Romário (PL/RJ), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 23 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 23.

§ 2º Os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios, instituídos por legislação específica ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes e similares, terão os valores de seus saldos atualizados anualmente, com base na variação acumulada do índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses necessários para assegurar o pleno atendimento da população e o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”.
(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT passa a vigorar acrescido do seguinte art. 123:

“Art. 123. A União atualizará, desde a sua criação até o exercício financeiro de 2022, todos os valores dos repasses realizados para a execução dos programas federais de cooperação, instituídos e que são efetivamente executados pelos Municípios na sua totalidade ou em parte.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput* será feita com base na variação acumulada do índice oficial de inflação, devendo ser repassados, no mínimo, valores correspondentes a 20% das perdas verificadas, observado o prazo máximo de cinco anos para a sua liquidação total, contados a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.”



Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Carta de 1988 houve notável transferência de funções que antes eram da União e dos estados para os municípios. Esta é a raiz da maior parte das dificuldades financeiras desses Entes, o que vem comprometendo a adequada prestação de serviços públicos essenciais para a população. Exemplo concreto é a área de saúde, na qual, antes de 1988, todos os profissionais da atenção básica e o sistema de saúde de modo geral eram administrados pela União, mas agora são sobretudo de responsabilidade municipal.

A fim de amenizar esse problema, a presente PEC pretende instituir a atualização monetária dos repasses para execução de programas federais de cooperação entre a União e os municípios. Na realidade, estamos reapresentando a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2015, cujo primeiro signatário era o então Senador Eduardo Amorim, que deixou de tramitar no final da 55ª Legislatura, em 2018.

Apesar dessa pauta ser uma demanda prioritária do movimento municipalista, ela ficou relegada nos últimos anos, sem que qualquer solução alternativa concreta tenha surgido.

Dessa forma, centenas de programas acabam tendo sua execução financeira e física comprometida, pois os repasses originalmente alocados pelo governo federal logo se mostram insuficientes para cobrir as despesas contratadas e necessárias.

Além da implementação da correção monetária dos repasses, a PEC estabelece que a União promova, ao longo de cinco anos, o resarcimento dos municípios de 20% das perdas na execução dos programas federais.

Em vista de sua relevância como forma de diminuir as distorções ora verificadas, assegurando a execução dos referidos programas, contamos com o apoio dos membros do Congresso Nacional para a aprovação desta importante proposição.

hb2023-02656

Página 3 de 5

Avulso da PEC 14/2023



Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

hb2023-02656

Página 4 de 5

Avulso da PEC 14/2023



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art23
 - art60_par3



Recurso





SENADO FEDERAL

RECURSO (SF) N° 2, DE 2023

Recurso PL 3071_2019

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



RECURSO N° DE

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 3071/2019, que “altera a Lei 13.756 de 2018 para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação -ABBR no destino da arrecadação das loterias”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT**



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA N° 2, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Estado de Justiça e Segurança, Flávio Dino, informações sobre quais pareceres jurídicos e técnicos, estudos e dados estatísticos fundamentaram a mudança normativa que orientou a edição do Decreto 11.366 de janeiro de 2023.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

**REQ
00002/2023**



SENADO FEDERAL

SF/23292.46095-36 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Estado de Justiça e Segurança, Flávio Dino, informações sobre quais pareceres jurídicos e técnicos, estudos e dados estatísticos fundamentaram a mudança normativa que orientou a edição do Decreto 11.366 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Estado de Justiça e Segurança, Flávio Dino, informações sobre quais pareceres jurídicos e técnicos, estudos e dados estatísticos fundamentaram a mudança normativa que orientou a edição do Decreto 11.366 de janeiro de 2023.

Nesses termos, requisita-se:

1. Pareces jurídicos e técnicos que fundamentaram a elaboração do Decreto nº 11.366 de janeiro de 2023.
2. Estudos e dados estatístico que fundamentaram as alterações (suspensões e transferência de competências) do Decreto 11.366 de janeiro de 2023.
3. Esclarecimentos sobre procedimentos a serem adotados pelos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) para renovarem seus registros de armas.



JUSTIFICAÇÃO

Conforme se verifica no âmbito da distribuição de competências entre os Poderes, bem como em relação aos expedientes adequados para modificação da mencionada legislação, de acordo com a Constituição Federal de 1988, os decretos presidenciais possuem funções limitadas e puramente administrativas, portanto não têm natureza jurídica de lei. Em relação a isso, a Seção II, intitulada “Das atribuições do Presidente da República”, em seu artigo 84, diz que:

*“Compete privativamente ao Presidente da República:
VI – dispor, mediante decreto, sobre:*

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; ”

Ou, ainda, como registra o site do Planalto: "os decretos editados pelo Presidente da República **regulamentam as leis e dispõem sobre a organização da administração pública.**"

O Decreto 11.366, de janeiro de 2023, **modifica e contradiz o que uma lei determina**, portanto **ilegal e constitucional**, em virtude de não respeitar a hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, estabelecida na Constituição Federal.

Pelo exposto, restaria ao decreto, objeto de questionamento, apenas a função de complementar e regulamentar pontos específicos da legislação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 112, DE 2023

Licença saúde, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno.

AUTORIA: Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

REQ
00112/2023



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JARBAS VASCONCELOS

REQUERIMENTO /2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença-saúde de 27/03/2023 a 25/04/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Senador JARBAS VASCONCELOS
MDB/PE

Endereço: Anexo I, 4º Pavimento – Senado Federal
CEP: 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: 61 3303-3522
Email: sen.jarbasvasconcelos@senado.leg.br



Página 2 de 3

Avulso do REQ 112/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ABE11C000502FD0.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 764DA0D00050ACAA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

00100.052373/2023-32 - 00100.052373/2023-32-1 (ANEXO: 001)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SENADOR (A)

NOME:	PARTIDO	ESTADO	PRONTUÁRIO
JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS	MDB	PE	
		<input checked="" type="checkbox"/> X HOMOLOGADO <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO	

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> X TRATAMENTO DE SAÚDE	A PARTIR DE: 27/03/2023 (30 DIAS)	<input checked="" type="checkbox"/> X CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		

BRUNO ANDRADE JESS-CRM/DF 15019

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO - CRM-DF 17363

Assinado eletronicamente

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO -CRM/DF 14293

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

* CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 49C3205500502132

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Página 3 de 3

Avulso do REQ 112/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3ABE11C000502FD0

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 764DA0D00050ACAA5

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 242, DE 2023

Desarquivamento do PLS nº 226/2016 e PLS nº 168/2018.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)


SF/23669.19328-60 (LexEdit)**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PLS 168/2018
- PLS 226/2016

JUSTIFICAÇÃO

As matérias listadas que se requer o desarquivamento são de capital importância para a discussão na sociedade brasileira:

- PLS 168/2018 - Sen. Acir Gurgacz (PDT/RO), Lei geral de Licenciamento Ambiental.
- PLS 226/2016 - Sen. Jorge Viana (PT/AC), incentivos e desburocratização para a inovação tecnológica.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 245, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre eventuais providenciais tomadas no âmbito do Governo Federal e em conjunto com os Estados em relação as graves denúncias pela imprensa nacional da volta da violência no campo contra as propriedades privadas agrícolas produtivas, destruição de patrimônios privados, máquinas agrícolas, tratores, imóveis, galpões e residências.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre eventuais providenciais tomadas no âmbito do Governo Federal e em conjunto com os Estados em relação as graves denúncias pela imprensa nacional da volta da violência no campo contra as propriedades privadas agrícolas produtivas, destruição de patrimônios privados, máquinas agrícolas, tratores, imóveis, galpões e residências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre eventuais providenciais tomadas no âmbito do Governo Federal e em conjunto com os Estados em relação as graves denúncias pela imprensa nacional da volta da violência no campo contra as propriedades privadas agrícolas produtivas, destruição de patrimônios privados, máquinas agrícolas, tratores, imóveis, galpões e residências.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações sobre eventuais providências tomadas em relação as denúncias recentes contra invasões de propriedades privadas altamente produtivas em vários estados da federação;



2. Se o Ministério da Justiça e Segurança Pública solicitou dos governadores sobre levantamento das inteligências dos líderes com víes criminosos e seus núcleos de operações e logísticas de recrutamento e movimentação de invasores;
3. Quais providencias do Governo Federal para criar um plano nacional junto aos Estados e Distrito federal visando prevenir e coibir a indústria ideológica criminosa das invasões das propriedades produtivas.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui política pública institucionais consolidadas em favor do agronegócio, agricultura familiar, zoneamento socioeconômico ecológico e políticas públicas de crédito nacional de aquisição de terras para a agricultura familiar no programa Terra Brasil ou Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), capaz de atender as demandas dos brasileiros que queiram sair dos centros urbanos e voltar para o campo, dentro de regras institucionais legais e viáveis.

Diante dos avanços dos programas agrícolas em favor da agricultura familiar, não se pode admitir movimentos ilegais e violentos contra a propriedade privada produtiva, constituindo uma verdadeira guerra ideológica orquestrada e industrializada das invasões e consequentemente, a volta da violência no campo, quebra do Estado Democrático de Direito e também, quebra da segurança jurídica da propriedade privada, afastando os importantes investimentos do Brasil.

Senhor Ministro de Estado, existe dentro da ordem jurídica, usando os instrumentos jurídicos existentes, como os programas sociais e institucionais dos ministérios da agricultura, reforma agrária, já elencados acima, por si só, já justicia o Estado brasileiro monitorar essas perversas milícias de recrutamento de pessoas para desestabilizar os setores produtivos e gerar insegurança jurídica da



propriedade privada produtiva, bem como, instalar o medo e a violência no campo, sem princípios morais e éticos frente as leis e aos programas sociais em favor da agricultura familiar.

O Brasil é o maior produtor de alimentos e proteínas animais do mundo, gerando por décadas o pleno equilíbrio das balanças econômicas, dos superávit primários das receitas públicas da União, Estados e Municípios, agregando a esses importantes indicadores econômicos e sociais, junta-se ao poder de gerar empregos estáveis com carteiras assinadas, crescimentos dos comércios, indústrias, serviços e exportações, dando aos países, certeza de atrair cada vez mais novos investimentos e segurança social. Neste sentido, segundo a CONAB na próxima safra agrícola o Brasil deve colher 313 bilhões de toneladas de alimentos exportando U\$ 159 bilhões de dólares e contribuindo para uma receita líquida do Brasil (PIB) na ordem de R\$ 9,9 trilhões de reais, base econômica para manter inclusive os programas sociais aos brasileiros mais necessitados.

Imbuído do espírito público de contribuir efetivamente como senador da república para buscar a paz no campo, fortalecimento das políticas públicas agrárias, programas de assentamento rural, crédito fundiário e acima de tudo, cumprindo as minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, encaminho a presente para alertar e colher subsídios para defesa incondicional da paz no campo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

**Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 246, DE 2023

Desarquivamento do SCD nº 6/2016, PLC nº 30/2015 e PLC nº 12/2016.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do SCD 6/2016, PLC 30/2015 e PLC 12/2016

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

|||||
SF/23907.88282-27 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 248, DE 2023

Realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 178, de 2021.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA),
Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 178, de 2021, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias; e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT**

SF/23809.1947-54 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 250, DE 2023

Desarquivamento dos PLSs nº 225/2015, nº 227/2015 e nº 411/2017.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wilder Morais

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PLS 225/2015
- PLS 227/2015
- PLS 411/2017

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

**Senador Wilder Morais
(PL - GO)**

Barcode
SF/23720.18897-06 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 252, DE 2023

Desarquivamento do PLC nº 80/2018.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 80/2018, que “altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que ‘Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)’, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos”.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**

Barcode
SF/23986-022/10-54 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 253, DE 2023

Realização de Sessão Especial, em abril, a fim de comemorar o aniversário de 33 anos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em abril, a fim de comemorar o aniversário de 33 anos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma empresa pública que desempenha um papel fundamental na garantia da segurança alimentar e no desenvolvimento do agronegócio no Brasil. A Conab é responsável pela execução de políticas públicas relacionadas à agricultura e ao abastecimento, além de atuar no apoio aos produtores rurais e na comercialização de produtos agrícolas.

Considerando a relevância da Conab na economia e na segurança alimentar do país, é importante destacar a importância de comemorar os 33 anos de sua fundação por meio de uma sessão solene. A solenidade permitiria que sejam destacados os principais resultados alcançados pela empresa ao longo desses anos, bem como agradecer aos colaboradores e parceiros que contribuíram para o sucesso da Conab.

Além disso, a sessão solene seria uma oportunidade para debater os desafios enfrentados pela Conab atualmente e os planos para o futuro, bem como para reafirmar o compromisso do governo e da sociedade com a manutenção e fortalecimento da empresa. A comemoração também seria uma forma de valorizar



os profissionais que trabalham na Conab e ressaltar a importância de seu trabalho para o país.

Portanto, uma sessão solene em comemoração aos 33 anos da Conab seria uma forma justa e necessária de reconhecer a importância dessa empresa pública para o Brasil e de homenagear todos os envolvidos em sua história e atuação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 254, DE 2023

Desarquivamento de proposições de oriundas do Programa Jovem Senador: PLS nº 280/2015, PLS nº 352/2015, PLS nº 646/2015, PLS nº 747/2015, PLS nº 756/2015, PLS nº 76/2016, PLS nº 234/2016, PLS nº 215/2017, PLS nº 238/2017, PLS nº 307/2017, PLS nº 170/2018, PLS nº 180/2018, SUG 39/2018 e PLS nº 246/2018.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PLS 280/2015
- PLS 352/2015
- PLS 646/2015
- PLS 747/2015
- PLS 756/2015
- PLS 76/2016
- PLS 234/2016
- PLS 215/2017
- PLS 238/2017
- PLS 307/2017
- PLS 170/2018
- PLS 180/2018
- SUG 39/2018
- PLS 246/2018

JUSTIFICAÇÃO

As proposições que ora requeremos o desarquivamento são oriundas do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora, instituído pela Resolução nº 42 de 2010, desta casa.

SF/23340-382/73-07 (LexEdit)

O programa, que já teve dez edições realizadas, possibilita que estudantes do ensino médio de escolas públicas estaduais vivenciem a realidade parlamentar dos Senadores, por meio de simulação, durante a Semana de Vivência Legislativa, ocasião na qual, com a assessoria técnica do Senado Federal, elaboram proposições legislativas que, após aprovação na sessão de votação final, passam a tramitar como Sugestão Legislativa. Após aprovação da Comissão de Direitos Humanos, passa a tramitar na forma de projeto de lei de autoria da Comissão.



SF/23340-38273-07 (LexEdit)

Como forma de prestigiar o Programa e as ideias dos Jovens Senadores e Jovens Senadoras, requeremos o desarquivamento das proposições listadas.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PLS 280/2015 - PLS 352/2015 - PLS 646/2015 - PLS 747/2015 - PLS 756/2015 - PLS 76/2016 - PLS 234/2016 - PLS...

Nome do Senador	Assinatura

SF/23340.38273-07 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 255, DE 2023

Desarquivamento do PLS nº 404/2018.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 404/2018, que “modifica o art. 11 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que ‘Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências’”.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**

SF/23897-50865-36 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 256, DE 2023

Desarquivamento do PLC nº 64/2016.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentin (PODEMOS/RN), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 64/2016, que “altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de forma a assegurar o apoio técnico e financeiro às iniciativas de regularização fundiária de assentamentos urbanos”.

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**

SF/23111.87548-69 (LexEdit)
|||||



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 3, DE 2023**

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desempenhado relevantes ações religiosas e sociais, com destaque na área da filantropia.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos dos concorrentes, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações, devendo a premiação das pessoas agraciadas ocorrer no mês de novembro, em referência ao mês de chegada de Daniel Berg e Gunnar Vingren ao Brasil.



Art. 5º Uma vez escolhidas as pessoas agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Não se aplica à Comenda o disposto no § 7º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, relativamente à disponibilização de estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I do Regulamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



ATO DO PRESIDENTE N° 7 DE 2023

Designa a titular da Procuradoria Especial da Mulher, na forma da Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, na forma do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013, a Senadora ZENAIDE MAIA como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 2023.



Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30	
MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3	
PSDB-3 / REDE-1	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28	
PSD-16 / PT-8 / PSB-4	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Bloco Parlamentar Vanguarda - 13	
PL-12 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10	
PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS
Total	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35) Daniella Ribeiro (41) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Brasileiro (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).



15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder da Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3510

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,7,8)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,7)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,8)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	7. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo,



Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

7. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

8. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,7)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	4. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	5. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	6. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democrazia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democrazia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Giordano (MDB-SP) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	5. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	6. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	7. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democrazia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democrazia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (5)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (5,8)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (5,8)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (5)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (5,8,9,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (5)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (5)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (5)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (5)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) ^(1,2)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (3,7)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (3)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (3)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (3)	5. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)
Senador Romário (PL-RJ) (3,7)	6. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (3)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3)	7.

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
6. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
7. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



8. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
9. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
10. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	5. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,7)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	3. VAGO (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	4.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5. Senador Romário (PL-RJ) (5)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. VAGO (2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,7)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	4. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. VAGO (1,6)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	4. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	3. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6.
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁰⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁸⁾	5.

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

Atualização: 31/01/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

